

## I - Gabinete:

- a) Alciney Soares de Lima Júnior, matrícula nº \*\*\*\*\*543; e  
b) Aline Mikaela Toicima Da Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*698.

## II - Coordenadoria de Análise e Conformidade Processual - CAP:

- a) Milla Thâmilys Miranda de Deus, Matrícula nº \*\*\*\*\*881.

## III - Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF:

- a) Thiago dos Santos Costa, matrícula n.º \*\*\*\*\*304.

## IV - Pregoeiros:

- a) Ronaldo Alves dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*353

## V - Coordenadoria de Comunicação e Avanços Tecnológicos- CTI:

- a) Jhenderson Melgar Moura, matrícula n.º \*\*\*\*\*705.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 51 de 16 de maio de 2023, publicada no DOE nº 91, p. 27, de 16 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0046007475

Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024

Institui e designa servidores para compor a Comissão de Licitação de Saúde no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria nº 116 de 14 de setembro de 2021 (id. 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Licitação de Saúde, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas voltadas à área da Saúde, abrangidos todos os processos que versarem sobre tal matéria.

Parágrafo único. Casos que envolvam bens, serviços ou procedimentos especiais, o agente de contratação designado poderá ser substituído, em ato da autoridade de licitação, por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 2º** Compete a Comissão:

I - Processar e acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II - Participar de capacitação e treinamento especializado de temas afetos às competências da comissão, bem como os que a ele se relacionem, fornecido pela Escola de Governo de Rondônia, por instituições credenciadas e as previstas no planejamento de Capacitação Anual desta Superintendência de Licitações, em conjunto com a Unidade de Saúde do Governo do Estado;

IV - Participar de reuniões periódicas com o intuito de deliberar e confeccionar planos de ações voltados à frente de atuação;

V - Manter os gestores informados a respeito dos prazos e cronogramas de prestação de serviços, de acordo com a análise do andamento da demanda e da necessidade do serviço ou do fornecimento do bem, evitando o desabastecimento ou descontinuidade;

VI - Demais atribuições próprias do desempenho da função, sobretudo as descritas nas legislações e no [Decreto n. 27948, de 01-03-2023](#) e [Decreto n. 28874, de 25-01-2024](#).

**Art. 3º** Ficam designados os servidores, agentes de contratação abaixo relacionados, para compor a Comissão instituída no Art. 1º deste Decreto:

## I - Pregoeiros:

- a) Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º \*\*\*\*\*122; e  
b) Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º \*\*\*\*\*985

## II - Equipe de apoio:

- a) Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º \*\*\*\*\*797;  
b) Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*779; e  
c) Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º \*\*\*\*\*495.

Parágrafo único. Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, a qual desempenhará as atividades de estilo de um dos pregoeiros em suas ausências ou impedimentos legais, para a qual deverá ser formulado ato próprio de designação com observância ao prazo de suspensão da prestação de serviço e de acordo com a previsão do Art. 5º, do Decreto de Licitações do Governo do Estado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0046108020

**AVISO****Pregão Eletrônico Nº. 320/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0019.001373/2023-01

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PREVENTIVA E OSTENSIVA, DIURNA E NOTURNA, em Porto Velho/RO, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, com efetiva cobertura dos postos identificados, conforme especificações e quantitativos informados neste Termo de Referência, para atender necessidade da POLÍCIA CIVIL - PC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe **que:**

Conforme análise da Secretaria demandante, e em decorrência ao pedido de esclarecimento impetrado ao certame, a Planilha de Custos e Formação de Preços que consta como ANEXO III do Termo de Referência sofreu alterações, cujo inteiro teor está sendo publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.rondonia.ro.go.br/supel](http://www.rondonia.ro.go.br/supel). Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA** do certame para **o dia 14 de março de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0046231374

Portaria nº 26 de 26 de fevereiro de 2024

Designa servidor para substituir o Coordenador de Registro de Preços titular em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90225/2024/LEI Nº 14.133/2021**

**PARA OS ITENS 01, 02, 04, 17, 23 E 30, E PARA OS LOTES 01 E 02, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS**

**PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP**

**PARA OS LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP**

### RESUMO DOS DADOS

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 17/10/2024, às 10h (horário de Brasília), no sítio <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 11/10/2024
--	---

#### OBJETO:

Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por ITEM e por LOTE para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do GRUPO DE APRESENTAÇÃO "BOLSAS DE COLOSTOMIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário, Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes□□□□□□, entre outros...) - EXERCÍCIO 2025.

#### FUNDAMENTO:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.  
Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024.  
Decreto Estadual nº 21.675, de março de 2017.  
dentre outros.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.015526/2024-62**

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO : <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 23.117.793,67 (vinte e três milhões, cento e dezessete mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)
-----------------	--

VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
----------	------------------------

Não se aplica	Ata de Registro de Preços
---------------	---------------------------

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### Requisitos Básicos:

1. **Habilitação jurídica:** Conforme estabelecido no item 13.1.1 do Termo de Referência.

2. **Qualificação econômico e financeira:** Conforme estabelecido no item 13.1.3 do Termo de Referência.

3. **Regularidade Fiscal e trabalhista:** Conforme estabelecido no item 13.1.4 do Termo de Referência.

4. **Qualificação técnica:** Conforme estabelecido no item 13.1.2 do Termo de Referência.

#### Requisitos Específicos:

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
-------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------

sim

sim

Decreto Estadual nº 21.675, de março de 2017, no que couber

Facultativa

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
------------------------	-----------------	-------------------

Menor Preço

Aberto

sim

TELEFONES PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO:
------------------------	----------------------

TELEFONE: (69) 3212-9243

[atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)

### OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, complexo rio madeira, ed. pacaás novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número **90000** antes do número do certame. (EX.: **90001/2024**)

## SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
18. DOS ANEXOS;

### 1. DO PREÂMBULO

**1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da **Portaria nº 24/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 26 de fevereiro de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90225/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja

comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição **de bens e serviços comuns**. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do **GRUPO DE APRESENTAÇÃO "BOLSAS DE COLOSTOMIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes , entre outros ...)** - **EXERCÍCIO 2025**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Da garantia do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 9.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Das condições contratuais:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4.8.10 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Do reajuste e supressão contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no item 19.5 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10.9 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.8. Da entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas nos itens 9 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.9. Do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 11 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.10. Da obrigação da contratada:** Ficam aquelas estabelecidas no item 17.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.11. Da obrigação da contratante:** Ficam aquelas estabelecidas no item 17.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.12. Dos critérios de sustentabilidade:** Ficam aquelas estabelecidas no item 8.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 2024, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com);

3.1.2. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo Núcleo de Atendimento, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

##### **4.3. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:**

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.3.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.3.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.3.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 21.10, alínea "f" do Anexo I - Termo de Referência.**

4.3.7 **Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas nos subitens 17.1.13 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

5.4 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (*um por cento*), quando o item licitado possuir valor estimado acima a R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*);

b) 2% (*dois por cento*), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

## 8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro, antes da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo

marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no item 8.19 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 12 do Anexo I - termo de Referência](#).

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com

início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.8.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.8.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

### **9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

### **9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

## **9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 13.1.2 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## **9.14. DAS DECLARAÇÕES:**

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021; (ME E EPP)

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15 As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

## **10. DO RECURSO**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e/ou Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no [item 16 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Saúde, Unidade Gestora SESAU-RO**, conforme estabelecido no [item 15 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

### 15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.2. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024.

15.3. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.5. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, a Lei Federal n.º 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.6. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.7. Nos termos do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.8. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

15.9. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

15.10. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.10.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

15.10.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.10.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

15.10.2.2. Mantiverem sua proposta original.

15.11. Para o cadastro reserva disposto no item **15.10.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

15.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.13. O registro a que se refere o item 15.15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

15.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.15. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.15.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

15.16. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.16.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.16.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

15.16.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

### **15.17. Da Utilização da Ata de Registro de Preços e do fornecimento Adicional "Adesão/Caronas"**

15.17.1. Nos termos do artigo 124 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador

§ 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

§ 2º O **limite individual de cada órgão** ou entidade não participante **será de um aumento de 50% do quantitativo registrado**, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O **conjunto de solicitações de adesão**, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao **limite global de duas vezes o quantitativo registrado**.

§ 4º A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

§ 5º As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I - documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

II - nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

III - demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV - autorização expressa do órgão gerenciador;

V - autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º deste artigo.

§ 6º A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

**§ 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia poderão aderir à Ata de Registro de Preços - ARP dos órgãos e entidades da União, dos Estados-Membros e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão.**

**§ 8º É vedada a adesão à Atas de Registro de Preços gerenciadas por Municípios.**

15.17.2. Conforme disposto no art. 121 do decreto estadual 28.874/2024, o **limite individual de cada órgão** ou entidade não participante **será de um aumento de 50% do quantitativo registrado**, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.17.3. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao **limite global de duas vezes o quantitativo registrado**, conforme art.121 do decreto estadual 28.874/2024.

15.17.4. **A quantidade mínima para cada ordem de fornecimento, será de 10% do quantitativo registrado**, conforme art.121 do decreto estadual 28.874/2024.

15.18. **Por se tratar de pregão de menor preço por lote, a adesão à ata só pode ocorrer globalmente no lote registrado. Ou, caso haja adesão de itens individualizados, estes devem corresponder à proposta de menor valor, sob pena de inviabilidade da adesão.**

## **16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

16.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

16.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

16.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

16.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

16.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

16.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

16.3. O disposto no § 3º do art. 139 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

17.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da







Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior**, **Pregoeiro(a)**, em 26/09/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051994369** e o código CRC **9B8E3F80**.

---

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0036.015526/2024-62

SEI nº 0051994369



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## TERMO DE REFERÊNCIA

COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGPM /SESAU-RO.

Nº DO PROCESSO: 0036.015526/2024-62 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preço).

**ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE SRP VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALARES/PENSO "BOLSAS DE COLOSTOMIA"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso -Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, adjuvantes , entre outros...) - EXERCÍCIO 2025.**

**PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS.**

A aquisição de materiais Médico - hospitalares/Penso - "BOLSAS DE COLOSTOMIA"- (Materiais Médico-Hospitalares Penso -Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, adjuvantes , entre outros...) - EXERCÍCIO 2025. é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo **atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos de**

**"BOLSAS DE COLOSTOMIA"**

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;
- 1.2. **Modalidade do Certame:** Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, com o **Método de Disputa ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#).
- 1.3. **Interessado Principal:** Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares, Ambulatoriais e Administrativas).
- 1.4. **Interessado Solidário:** Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM.

### 2. DA BASE LEGAL

O presente Termo de Referência está fundamentado nos diversos dispositivos normativos e regulamentares abaixo relacionados:

- 2.1. **Constituição Federal, arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*;
  - Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
  - Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.
  - Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.
  - Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.
- 2.2. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação;
- 2.3. **Lei nº 8.080/1990**, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*;
- 2.4. **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações)**, Sistema de Registro de Preços com licitação nas modalidades de pregão;
- 2.5. **Excluído.**
- 2.6. **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**: Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº18.340, de 6 de novembro de 2013, nº21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº26.182, de 24 de junho 2021.
- 2.7. Aplicação do Art. 4º, da **Lei Federal nº 14.133**, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado. - Neste certame **SERÃO** concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item e lote, para pequenas empresas, conforme Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência (TR).

### 3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. **Do Objeto:**

3.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a implantação de **Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por ITEM e por LOTE para aquisição de bens e serviços comuns.** Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo **do GRUPO DE APRESENTAÇÃO "BOLSAS DE COLOSTOMIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes , entre outros...) - EXERCÍCIO 2025.**

3.1.2. A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL/RO monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

3.2. **Do Objetivo:**

3.2.1. Aquisição de materiais/produtos/insumos pelo período de **12 (doze) meses**, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, além de atender os usuários da Rede SUS/RO.

3.2.2. Ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, para que os profissionais e colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio. Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

4. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO**

4.1. **Indicação:**

4.1.1. **Bolsa de Colostomia Folange ou Recortável** é indicado para alterações no intestino grosso de forma que as fezes não conseguem ser eliminadas corretamente pelo ânus, após de realização de cirurgias para câncer de intestino, diverticulite ou doença de Crohn.

4.1.2. **Protetor para colostomia e Ileostomia** é indicado com barreira protetora e reduz o risco de irritação causada pelas fezes, protegendo a pele exposta ao redor de locais de fístulas entre a base do estoma e o orifício da placa protetora e preenche dobras da pele e superfícies cutâneas irregulares.

4.1.3. **Sistema Pós Operatório em Estoma com Válvula Drenável Recortável** é indicada para a coleta de excreta de estomas, caracterizando-se por ser a prova de odores e vazamentos, também utilizada para ileostomia.

4.1.4. **Bolsa de Urostomia Flange Recortável** é indicada em casos em que há má formação do sistema urinário, pode ocorrer o refluxo da urina, que acaba voltando aos rins e causando infecções urinárias recorrentes, para evitar danos aos rins (que podem, inclusive, deixar de funcionar), a urostomia é uma opção para garantir saúde e qualidade de vida ao paciente e pessoas com quadros severos de incontinência urinária para significativa melhora de qualidade de vida que essa nova condição pode proporcionar.

4.1.5. **Protetor Cutâneo Estomia Pó** é indicado para uso na pele periestomal como uma barreira protetora, reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes, utilizado também para absorver a umidade provocada por escoriações, melhorando assim a fixação das placas de colostomia;

4.1.6. **Cinto Elástico para Bolsa de Estomia** é indicado para fixação efetiva do equipamento de estomia em situações de difícil permanência do equipamento, permite sustentação do equipamento para maior segurança e é fácil de acoplar no equipamento de estomia.

4.1.7. **Protetor Barreira Resina Pasta Estomia com ou sem Álcool** é indicado para promover o nivelamento e preencher irregularidades da região em volta do estoma, criando um selamento entre o estoma e a base adesiva, aumentando a aderência, ajudando a preencher espaços e impedindo vazamentos.

4.1.8. **Adesivo em Forma de Arco para Bolsa de Estomia** é indicado para fixar a placa base.


4.1.9. **Adesivo Hidrocolóide para Proteção e Tratamento da Pele Periestomal ao Redor do Estoma** é indicado para absorver a umidade mantendo a pele seca ao redor do estoma, desenvolvido para a prevenção de distúrbios de pele ou para a recuperação da pele danificada por vazamentos, ajuste preciso ao redor do estoma, alta coesão, não deixa resíduo.







4.1.10. **Sache Absorvente para Bolsa de Ostomia** é indicado para gelificar o conteúdo de bolsas de ileostomia e fezes líquidas, reduz o inchaço da bolsa e os ruídos provenientes dos gases, evita o entupimento do filtro, gelifica até 350 ml de líquidos, para ser usado durante o dia e a noite, reduz e muitas vezes, elimina odores indesejáveis.


4.1.11. **Removedor de Adesivo em Estoma em Aerosol** é indicado para facilitar a remoção da base adesiva.








4.2. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para 12 meses, constante na Planilha abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL : ( PDM: 19897 ).</b>								
1	477440	<b>ID: 7699 - Bolsa para colostomia e Ileostomias, pediátrica, sistema 01 peça, plana, com flange de resina sintética, transparente, drenável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recorte inicial de 10-35 mm.</b>	UNIDADE	<b>830</b>				
2	477193	<b>Bolsa para colostomia e Ileostomias pediátrica, sistema 01 peça, drenável, recortável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recortável de 08-50 mm.</b>	UNIDADE	<b>680</b>				



3	477192	<b>ID: 8120 - Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça.</b> Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos acoplado individualmente. Barreira de resina sintética flexível e suave, plana, recortável, sem pré-corte inicial e recorte máximo de <b>51 mm</b> , sem adesivo gás permeável.	UNIDADE	1.800			
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>							
4	401781	<b>ID: 3003043 - Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, drenável, transparente,</b> com válvula anti - refluxo, com flange de resina sintética, recortável de <b>08-25 mm</b> .	UNIDADE	480			
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA ADULTO 10-64/70/76/80 MM</b>							
5	477184	<b>ID: 2736 - 1002483 - Bolsa de colostomia/ileostomia adulto,</b> sistema de <b>uma peça</b> , plástico anti-odor, <b>plana, drenável, opaca</b> com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva, sem adesivo microporoso, recortável <b>10-76 mm</b> , com fechamento em velcro integrado na bolsa.	UNIDADE	30.620			
6	477439	<b>ID: 1002491 - Bolsa de colostomia /ileostomia, adulto,</b> sistema <b>uma peça, plana, drenável,</b> com flange de tecido microporoso, <b>transparente,</b> sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual (clamp para cada bolsa), recortável de <b>19-64 mm</b> .	UNIDADE	6.380			
7	477190	<b>ID: 8119 - Bolsa de colostomia/ileostomia, sistema de uma peça,</b> plástico <b>transparente,</b> sem filtro de carvão ativado, <b>drenável,</b> fechamento com velcro, <b>plana,</b> base de resina sintética e tecido microporoso, recortável de <b>13-64 mm</b> .	UNIDADE	8.330			
8	477169	<b>ID: 7355 - Bolsa para estoma intestinal colostomia/ileostomia,</b> sistema de <b>uma peça,</b> plástico ant - odor, <b>drenável, transparente,</b> sem filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável <b>10-80 mm</b> , sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual para cada bolsa.	UNIDADE	6.750			
9	477273	<b>ID: 8299 - Protetor para colostomia/ileostomia, sistema uma peça</b> para uso <b>pós- irrigação</b> ou para colostomias reguladas por dietas ou para estoma não funcionantes (fistulas mucosas) cor <b>opaca,</b> recorte <b>20-55 mm</b> . Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana, filtro de carvão ativado integrado.	UNIDADE	6.470			

10	477267	Bolsa Convexa de Colostomia/ileostomia, opaca, com filtro de carvão ativado, com velcro de fechamento acoplado a bolsa, placa com dois adesivos, sendo um com micropore e flange com composição de cerâmicas com janela de visualização, conectores para adaptação de cinto, Opaca, Recortável de 13 à 55mm.	UNIDADE	4.800			
11	477270	<b>ID: 32977 - kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal.</b> Aro de 60 mm. Contêm bolsa de líquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, transparente de 60 mm, clamp (pinça) em poliéster.	UNIDADE	330			
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA CONVEXA</b>							
12	477201	<b>ID: 1002444 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa,</b> para estoma retraídos, sistema <b>01 peça, drenável, opaca,</b> clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de <b>10-43 mm.</b>	UNIDADE	3.230			
13	477200	<b>Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca,</b> para estoma retraídos, sistema <b>01 peça, drenável,</b> clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de <b>20-57 mm.</b>	UNIDADE	1.200			
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA /PÓS-OPERATÓRIO</b>							
14	477434	<b>ID: 8310 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável,</b> estéril, para uso pós-operatório, com base <b>plana,</b> recortável de <b>10-115 mm</b> com capacidade para <b>725 ml,</b> com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	UNIDADE	1.730			
15	477439	<b>ID: 8318 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável,</b> estéril, para uso pós-operatório, com base <b>plana,</b> recortável de <b>10-78 mm</b> com capacidade para <b>680 ml,</b> com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	UNIDADE	1.520			
<b>ADJUVANTES</b>							

16	477276	<b>ID: 3752 - Barreira protetora de pele</b> em forma de pasta para o cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, sem álcool; tubo de <b>60 g</b> .	UNIDADE	8.280			
17	477277	<b>ID: 6265 - Barreira protetora de pele</b> em forma de pasta para cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, <b>com álcool</b> , tubo de <b>50 g até 60 g</b> .	UNIDADE	1.190			
18	477286	ID: 5426 - Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearílico e sorbitano, acrilato, copolímero, tetrahidroxipropil etilendiamina, fenoxietano, ácido benzoico e ácido dehidroacético. permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml	UNIDADE	4.880			
19	615582	<b>ID: 1002447- 1147 -1002730 -Protetor cutâneo</b> solução de secagem rápida que, aplicada á pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, <b>resistente á água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele</b> , não possui álcool; barreira que oferece total proteção contra irritações de pele, decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Frasco <b>Aerosol 50 ml</b> ;	UNIDADE	13.740			
20	477275	<b>ID: 5429 - Protetor cutâneo em pó</b> , para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele peristoma. Frasco de <b>25 g até 28,3 g</b> .	UNIDADE	5.730			
21	477259	<b>ID: 10322 - Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia</b> , com função de neutralizar odores e <b>lubrificar</b> a bolsa permitindo que o efluente fique na parte inferior da bolsa, facilitando o esvaziamento da bolsa. <b>Frasco de 236 ml até 240 ml</b> .	UNIDADE	10.160			
22	477284	<b>ID: 1002446 -32663 - Anel com alta capacidade de absorção</b> , resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele peristoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor, evitando vazamentos e proporcionando proteção e hidratação da pele, embalagens individuais, espessura de <b>2.0</b> e <b>diâmetro de 48 mm</b> .	UNIDADE	61.480			



23	477285	ID: 0232 - convexo ovalado, resistente a erosão, indicado para estomas irregulares e retraídos tamanho 22 x 38.	UNIDADE	630			
24	477281	ID: 7658 - Adesivo flexível, em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele.	UNIDADE	55.970			
25	477266	ID: 1002448 - Adesivo flexível, em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele	UNIDADE	17.070			
26	477261	ID: 3588 - Removedor de adesivo em spray, composto 100% silicone, para remoção da placa dos dispositivos de colostomia/ileostomia/urostomia e adesivos, sem álcool em sua composição, em frascos de 50 ml	UNIDADE	15.120			
27	406175	ID: 3753 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 10 x 10 cm	UNIDADE	5.070			
28	477279	ID: 3754 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 15 x 15 cm	UNIDADE	5.430			
29	477260	ID: 10314 - Solidificador para ileostomias em sachê, com dupla função: geleificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, com carvão ativado, frasco com 100 unidades/sachê.	FRASCO	1.089			




30	300343	ID: 475 - Bolsa coletora de urina, transparente, sistema fechado, com válvula de drenagem, válvula anti-refluxo e clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeiras de rodas, uso individual. Capacidade 2000 ml.	UNIDADE	1.710				
31	477255	ID: 5632 -1002490 - Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	UNIDADE	3.490				







**LOTES**







**BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE DUAS PEÇAS – NEONATAL**






LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	32	477372	ID: 3755 - Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm, com dispositivo de acople com a placa por adesividade, filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento por velcro.	UNIDADE	230				
	33	477396	ID: 6511 - Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética, disposta em formato espiral, com flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	230				
2	34	477323	ID:1002482 - Bolsa para estomia intestinal ou urinária, neonatal, plana, sistema de base e bolsa 2 peça, transparente, sem filtro de carvão ativado, com válvula de drenagem na parte inferior, acompanhada de fechos aramados macios, com faixa adesiva para fixação na barreira cutânea.	UNIDADE	300				
	35	477283	ID:1002482 - Barreira de resina sintética, plana, recortável 35-22 mm, sem orifício inicial. Encaixe sem pressão abdominal. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	300				






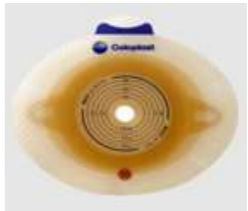
**BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM**







3	36	477231	ID:1002894 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro de 50 mm, drenável, plástico anti-odor, cinza, com filtro de carvão ativado e janela de visualização, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	1.310				
	37	477397	ID: 0166 - Placa de base adesiva de resina sintética côncava, com formato estrelar, sem adesivo microporoso, flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, suporte para encaixe para cinto na placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	1.340				

									
4	38	477230	<b>ID: 3757 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro 50 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.</b>	UNIDADE	9.570				
	39	477378	<b>ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.</b>	UNIDADE	9.650				
5	40	477227	<b>ID: 6015 - Bolsa revestida de tela macia bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão ativado integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe por conectores plásticos e bolso de seguranças para acomodar conectores.</b>	UNIDADE	1.800				
	41	477301	<b>ID: 6022 - Equipamento de 2 peças para estomia intestinais, composta por base adesiva sintética plana, com flange de 57 mm, recorte de 22-33 mm, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética, separadas por uma camada de filme polietileno, adesivo de apoio acrílico com hidrocoloide, sistema de encaixe com acople sanfonado, sem pressão abdominal.</b>	UNIDADE	2.100				
6	42	477424	<b>ID: 8261 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.</b>	UNIDADE	8.510				

	43	477382	<b>ID: 8280 - Barreira de resina sintética</b> , com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidérmica e saúde da pele periestoma, base <b>plana</b> , flange flotante de <b>57 mm</b> , recortável <b>13 - 44 m</b> , encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	<b>8.580</b>				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 55/57/63 /89 MM</b>									
7	44	477302	<b>ID: 3758 - Bolsa de colostomia adulto</b> , sistema duas peças, aro de <b>60 mm</b> , drenável, plástico anti-odor, <b>opaca</b> , com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	<b>33.020</b>				
	45	348173	<b>ID: 8260 - Placa base adesiva de resina sintética</b> , plana, com flange de <b>60 mm</b> , recortável de <b>10-55 mm</b> , sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	<b>32.940</b>				
8	46	477210	<b>ID:1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal</b> , sistema <b>duas peças</b> . Bolsa coletora <b>drenável</b> , <b>opaca</b> , com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	<b>10.950</b>				
	47	477385	<b>ID: 5386 - Barreira de resina sintética</b> , com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de <b>70 mm</b> , recortável <b>13 - 57 m</b> , encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	<b>11.780</b>				
9	48	477226	<b>ID:10315 - Bolsa coletora para estomia intestinal</b> , sistema <b>duas peças</b> , bolsa coletora <b>drenável</b> , <b>transparente</b> , sem filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos, acoplados a bolsa individualmente.	UNIDADE	<b>3.330</b>				

	49	477387	<b>ID: 78689 - Barreira de resina sintética plana</b> , flange flotante de <b>102 mm</b> , sem pré corte inicial e recorte de <b>89 mm</b> , encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	3.710				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS CONVEXAS</b>									
10	50	477302	<b>ID:3758 - Bolsa de colostomia adulto</b> , sistema <b>duas peças</b> , aro de <b>60 mm</b> , <b>drenável</b> , plástico anti-odor, <b>opaca</b> , com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	4.930				
	51	477383	<b>ID: 1002445 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa</b> , com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de <b>60 mm</b> , recortável de <b>15-43 mm</b> , sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	5.060				
11	52	477224	<b>ID: 1002449 - Bolsa de colostomia adulto</b> , sistema <b>duas peças</b> , aro de <b>70 mm</b> , <b>drenável</b> , plástico anti-odor, <b>opaca</b> , com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	2.740				
	53	477380	<b>ID: 6513 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa</b> , com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de <b>70 mm</b> , recortável de <b>15-53 mm</b> , sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	2.440				
12	54	477241	<b>ID:1002489 - Bolsa coletora adulta</b> , para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de <b>duas peças</b> , flange de 70 mm base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, drenável, revestida com tela macia de proteção bilateral, com janela de visualização , filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plásticos de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, flange de medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação.	UNIDADE	5.400				

										
	55	477390	ID: 8164 - Placa com adesivo de resina sintética e tecido microporoso, flange 70, recortável 13-57 mm, sem marcadores para recorte, necessário medidor.	UNIDADE	5.400					
13	56	477228	ID: 1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea, sistema duas peças. Bolsa coletora, drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plásticos acoplados individualmente.	UNIDADE	2.120					
	57	477381	ID: 9505 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidermica e saúde da pele periestoma, com convexidade macia e flexível, com distribuição da pressão nas proximidades da estomia em área periestoma, flange flotante de 70 mm, recortável 13-51 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.340					
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>										
14	58	477422	ID: 3759 - Bolsa para urostomia de 2 peças, com aro de 50 mm, transparente, drenável, sistema de acople à placa com trava de segurança audível por um click, sistema anti-refluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina, anel de travamento.	UNIDADE	2.720					
	59	477378	ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	2.720					
15	60	477307	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	2.420					

									
	61	477382	ID: 8280 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, plana, flange flotante 57 mm, recortável 13 mm - 44 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.570				
<b>ITENS ADICIONADOS APÓS AJUSTE DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU-RO</b>									
16	62	477322	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	2.180				
	63	477398	ID: 5458 - Barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, com convexidade macia e flexível, flange recortável 13-38mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.180				
17	64	477331	ID: 1002785 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 70 mm, transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	2.660				
	65	477395	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 13-57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.660				

Conforme Planilha Consolidada das Estimativas das Unidades ([0047472100](#))

- 4.3. A empresa deverá indicar profissional de enfermagem que será relacionado como assessor técnico habilitado e que atenderá às necessidades de capacitação dos agentes atuantes na dispensação/atendimento e suporte no acompanhamento da evolução das necessidades dos usuários/pacientes, atendendo aos chamados em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Apresentar declaração de aceite do profissional assessor técnico que será responsável no decorrer da execução do Contrato objeto desta licitação para prestar assistência aos profissionais que farão uso dos insumos (assistência remota e presencial).
- 4.5. Informamos que os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) são para utilização do Sistema do Comprasnet. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na "Descrição do Objeto" (quadro acima) e no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações dispostas na "Descrição Completa do Objeto" deste Termo de Referência.
- 4.6. Declaramos para devidos fins que os materiais aqui licitados se tratam de bens comuns.
- 4.7. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art.181 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024.
- 4.8. Definição da natureza do Bem/Serviço:
- 4.8.1. A solução adotada não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou requerem inovação tecnológica para a sua execução, tratando-se assim de fornecimento de bem comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho característicos ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os materiais ofertados pelos participantes com base no menor preço.

4.8.2. A classificação como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.

4.8.3. Corroborando com esse entendimento, transcrevemos o relatado pelo Professor Marçal Justen Filho em seu livro Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico:

"Ou seja, há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto.

4.8.4. Para concluir, numa tentativa de definição, poderia dizer-se que bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

4.8.5. Desta forma, nota-se que o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "**BOLSAS DE COLOSTOMIA**" (**Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes , entre outros...**) - **EXERCÍCIO 2025** .as unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo **atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos de "BOLSAS DE COLOSTOMIA"**.

4.8.6. **Declaramos ainda, que os materiais aqui licitados, caso sejam adjudicados, atenderão as necessidades desta secretaria**, desde que estejam em conformidade com os descritivos e/ou as características técnicas solicitadas.

4.8.7. Informamos que a quantidade mínima a ser cotada por cada item da licitação é **1 (uma) unidade**.

4.8.8. No que se refere à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o prazo de vigência para as contratações poderá ser utilizada a seguinte:

4.8.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

4.8.10. Quanto ao prazo da vigência do Contrato relacionado diretamente à aquisição, Liberação da Ata de Registro Preços, **o instrumentos que faz força de contrato é a NOTA DE EMPENHO**, que será emitida no momento da necessidade do órgão , Secretaria de Saúde, aqui representado por esta Coordenadoria, a vigência do citado instrumento será: A partir da data da assinatura da Nota de Empenho pelo Gestor da Pasta e/ou Recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor, detentor do Item na Ata de Registro de Preços, até o dia do pagamento da última fatura a que a mesma se refere, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

4.8.11. Em havendo necessidade de entrega parcelada ou outros compromissos futuros, será emitido Termo de Contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das partes, conforme Art. 106 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente.

4.9. **DAS CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:**

4.9.1. **Cirurgia de Urostomia:**

4.9.1.1. Urostomia é a **cirurgia que constrói um novo caminho para saída da urina, por meio de um estoma**. Os condutos urinários são exteriorizados pela parede abdominal e a urina passa a ser eliminada constantemente por gotejamento. A partir de então, é necessário que uma bolsa coletora fique acoplada ao estoma o tempo todo.

4.9.1.2. Em casos em que há má formação do sistema urinário, pode ocorrer o refluxo da urina, que acaba voltando aos rins e causando infecções urinárias recorrentes. Para evitar danos aos rins (que podem, inclusive, deixar de funcionar), a **urostomia** é uma opção para garantir saúde e qualidade de vida ao paciente.

4.9.1.3. Na maioria dos casos, a intervenção cirúrgica ocorre devido à tumores, mas também pode ser necessária em casos de acidentes, má formação congênita e inflamação crônica na bexiga.

4.9.1.4. Em casos em que há má formação do sistema urinário, pode ocorrer o refluxo da urina, que acaba voltando aos rins e causando infecções urinárias recorrentes. Para evitar danos aos rins (que podem, inclusive, deixar de funcionar), a urostomia é uma opção para garantir saúde e qualidade de vida ao paciente.

4.9.2. **Estomas temporários:**

4.9.2.1. São aqueles realizados para interromper o fluxo urinário por um determinado período. Pode ser necessário, por exemplo, quando o médico precisa evitar que a urina passe pelo local operado até que a cicatrização esteja completa. Após finalizar o tratamento, a urina volta a percorrer o caminho original e o paciente retoma a rotina de antes.

4.9.3. **Estomas permanentes:**

4.9.3.1. Realizados quando não é possível manter a função normal do sistema urinário ou quando a urostomia permite ao paciente ter mais qualidade de vida.

4.9.4. **Urostomia de Conduto de cólon:**

4.9.4.1. Essa técnica é muito semelhante à descrita acima, com a diferença de que o canal, nesse caso, é retirado do cólon (intestino grosso).

4.9.4.2. Devido à pequena capacidade do reservatório criado a partir do intestino, a urostomia não permite o armazenamento interno da urina. Assim, a urina segue para o estoma o tempo todo, sendo armazenada pela bolsa coletora.

4.9.4.3. É importante salientar que a retirada de pequenos trechos dos intestinos delgado ou grosso não prejudica o paciente. O intestino delgado, por exemplo, tem cerca de 6 metros e, portanto, o pequeno pedaço retirado pelo cirurgião não afeta a função intestinal. O cirurgião reconecta o intestino, que continua funcionando como antes.

4.9.5. **Uretorostomia:**

4.9.5.1. Opção mais rara, a ureterostomia conecta o ureter diretamente à parede abdominal, criando o estoma. O médico pode optar pela exteriorização de um ou ambos ureteres.

4.9.5.2. Esse tipo de cirurgia é pouco indicado, pois é frequentemente associado a complicações, como estenoses (quando o estoma se torna mais estreito, a ponto de obstruir). Geralmente, são estomas temporários.

4.9.6. **Vejamos o que diz o Guia de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia emitido pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

4.9.6.1. A estomia (ou ostomia) é um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização de parte do sistema respiratório, digestório e urinário, criando uma abertura artificial (orifício) entre órgãos internos e o meio externo (BRASIL, 2009). Condições traumáticas ou patológicas podem gerar necessidade de uma estomia para a manutenção da vida. Acredita-se que viver com estomia seja um desafio para a maioria das pessoas, as quais necessitam de cuidado e atenção qualificados dos profissionais de saúde, suprimindo a demanda de assistência e a educação para o autocuidado (BRASIL, 2009).

4.9.6.2. A pessoa com estomia poderá passar por uma turbulência de pensamentos e emoções relacionadas ao tratamento e à reabilitação, além da adaptação ao novo estilo de vida. Portanto, preconiza-se que a assistência deva ocorrer de forma integral, considerando os diversos aspectos biopsicossociais, fisiopatológicos, nutricionais, psicológicos, sociais e espirituais da pessoa com estomia. Para tanto, essas características individuais devem ser avaliadas e consideradas no seu contexto familiar, cultural, religioso, comunitário, sociais, econômicos, de escolaridade, entre outros (SILVA et al., 2017).

4.9.6.3. Portanto, a família também deve estar envolvida no cuidado à pessoa com estomia e os profissionais de saúde devem favorecer sua inclusão na recuperação e na reabilitação dessas pessoas (ARDIGO; AMANTE, 2013).

4.9.6.4. Nesse contexto, é necessário considerar a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) local e regional como estratégia para uma assistência integral, qualificada e resolutiva com vistas ao desenvolvimento do autocuidado, das orientações específicas e do tratamento precoce para evitar complicações e melhorar a qualidade de vida na lógica do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.9.6.5. Assim, este Guia de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia visa proporcionar orientações, estratégias e assistência, considerando o processo de habilitação/reabilitação nas RAS. Essas orientações se justificam pela necessidade de subsidiar os profissionais com informações para o cuidado às pessoas com estomia, de forma a permitir que tenham condições de exercer suas funções na sociedade.

4.9.6.6. Pessoa com estomia é aquela que, em decorrência de um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização do sistema (digestório, respiratório e urinário), possui uma abertura artificial entre os órgãos internos com o meio externo (BRASIL, 2009).

4.9.6.7. A terminologia da estomia se dá de acordo com o segmento corporal exteriorizado. Assim, têm-se as estomias de respiração (traqueostomia), as estomias de alimentação (gastrostomia e jejunostomia) e as estomias de eliminação (urostomias, ileostomias e colostomias) (SANTOS; CESARETTI, 2015).

4.9.6.8. Existem poucos dados sobre o número de pessoas com estomias no Brasil, o que dificulta determinar sua epidemiologia. De acordo com Santos (2007), é difícil precisar um quadro epidemiológico sobre as estomias por serem sequelas ou consequências de doenças ou traumas, e não uma doença. Assim, os dados sobre estomias são desafiadores por dependerem de registro sistematizado de informações em um território de dimensões continentais diferenciadas, em que existem desigualdades estruturais, filosóficas e organizacionais dos serviços de saúde.

4.9.6.9. A International Ostomy Association (IOA) faz uma projeção de que existe uma pessoa com estomia para cada mil habitantes em países com um bom nível de assistência médica, podendo ser bem inferior nos países menos desenvolvidos. Nessa perspectiva, estima-se, para o Brasil, um número de mais de 207 mil pessoas com estomias no ano de 2018 (INTERNATIONAL OSTOMY ASSOCIATION, 2007). Ressalta-se que essa estimativa foi calculada considerando as estomias de eliminação.

4.9.6.10. A partir do artigo 5º do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as pessoas com estomias foram identificadas como “deficientes físicos” no Brasil, considerando sua limitação e/ou incapacidade para o desempenho de atividades, passando, assim, a ter toda a proteção social conferida a uma pessoa com deficiência no ordenamento jurídico, nas esferas federal, estadual e municipal (BRASIL, 2004).

#### 4.9.7. Estomia de eliminação:

4.9.7.1. As estomias de eliminação também são procedimentos cirúrgicos que consistem na exteriorização de parte do sistema digestório e urinário, criando uma abertura para a eliminação de fezes, de gases e de urina para o meio externo (BRASIL, 2009).

4.9.7.2. As estomias urinárias são realizadas em pessoas com doenças que envolvem a pelve renal, as ureteres, a bexiga e a uretra. Essas derivações têm por finalidade preservar a função renal e estão previstas na abordagem terapêutica de algumas doenças, incluindo as neoplasias, disfunções neurológicas, doenças obstrutivas do trato urinário e algumas anomalias congênitas (SANTOS; CESARETTI, 2015).

4.9.7.3. Já as estomias intestinais são indicadas quando alguma parte do intestino apresenta disfunção, obstrução ou lesão. A abordagem terapêutica contempla grande número de doenças, entre elas câncer colorretal, doença diverticular dos colos, doença inflamatória intestinal, incontinência anal, colite isquêmica, polipose, trauma abdominal com perfuração intestinal, megacólon, e outras. O estoma recebe o nome de acordo com a porção intestinal envolvida, como ileostomia, colostomia etc. (GAMA; ARAÚJOS, 2001).

4.9.7.4. Ter a estomia bem localizada, além de representar um direito da pessoa com estomia, possibilita as atividades de autocuidado relacionadas à higiene da pele periestoma, à remoção, à colocação e à manutenção do dispositivo coletor, contribuindo para a prevenção de complicações e, ainda, facilitando a reintegração social dessa pessoa.

4.9.7.5. Mesmo com as dificuldades encontradas no Brasil para se definir o número real de pessoas com estomias de eliminação, alguns estudos têm sugerido um perfil predominante de pessoas do sexo feminino, com idade maior que 60 anos, câncer colorretal como fator causal da cirurgia geradora da estomia. Essas por sua vez são, em sua maioria, do tipo colostomias e de caráter permanente (MORAES et al., 2013)



#### 4.9.8. Estomia intestinal

4.9.8.1. As estomias intestinais são as mais conhecidas entre as de eliminação, as quais podem ser temporárias ou permanentes/definitivas. São temporárias quando o problema que levou à sua confecção é sanado e possibilita a reconstrução do trânsito intestinal ou a reversão do trato digestório cirurgicamente. Por sua vez, as permanentes/ definitivas são as que apresentam o segmento distal do intestino grosso, na porção do colo ascendente e sigmoide e o reto, impedindo o restabelecimento do trânsito intestinal (NASCIMENTO et al., 2011).

4.9.8.2. Outra classificação é conforme o segmento do intestino utilizado e/ou da técnica cirúrgica realizada. Tanto a localização anatômica da estomia como a técnica cirúrgica empregada terão impacto nos domínios biopsicossociais e espirituais e influenciarão as características e o volume de drenagem e, conseqüentemente, o estilo e a qualidade de vida do indivíduo.

4.9.8.3. As estomias realizadas no segmento distal do intestino delgado (íleo) são denominados ileostomias, já as do intestino grosso são as colostomias. As intestinais são feitas em alças com mobilidade e comprimento que facilitem sua exteriorização pela parede abdominal (ROCHA, 2011).

4.9.9. **As estomias intestinais, dependendo da localização, podem apresentar características peculiares ao segmento do intestino em que foi realizada, podendo ser classificadas conforme se segue:**

4.9.9.1. **Ileostomia:** É a exteriorização da parte final do intestino delgado, decorrente de qualquer motivo que impeça a passagem das fezes pelo intestino grosso. Os efluentes, nesse caso, são mais líquidos do que os eliminados por uma colostomia

4.9.9.2. **Colostomia Ascendente:** É realizada com a parte ascendente do cólon (lado direito do intestino grosso). As fezes são líquidas ou semilíquidas, nos primeiros dias após a cirurgia, e pastosas após a readaptação intestinal

4.9.9.3. **Colostomia Transversa:** É realizada na parte transversa do cólon (porção entre o cólon ascendente e descendente). As fezes são de semilíquidas a pastosas.

4.9.9.4. **Colostomia Descendente:** É realizada na parte descendente do cólon (lado esquerdo do intestino grosso). As fezes são de pastosas a sólidas e, no início, o funcionamento do estoma é irregular, podendo eliminar fezes várias vezes ao dia, em diferentes momentos. Com o tempo, o funcionamento pode se regularizar, mas será sempre involuntário.



- 4.9.9.5. **Colostomia Sigmoide:** É realizada na parte do sigmoide. As fezes são de firmes a sólidas (semelhantes às fezes eliminadas pelo ânus) e também é possível adquirir regularidade.
- 4.9.9.6. **Colostomia Úmida em Alça:** É realizada para permitir a saída de urina e de fezes pelo mesmo estoma. É uma alternativa para pessoas que necessitam de dupla derivação (aparelho urinário e digestório).
- 4.10. **Informamos ainda que a presente licitação segue as orientações da PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009:**
- 4.10.1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- 4.10.2. **Procedimento: 0701050012** - BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA C/ ADESIVO MICROPOROSO
- 4.10.2.1. Descrição: bolsa fechada para estoma intestinal ou protetor de estomia, plástico aniodor, transparente ou opaca, com filtro de carvão ativado, com ou sem resina sintética ou mista (karaya), recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico (no máximo 60 por mês)
- 4.10.3. **Procedimento: 0701050020** - BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENÁVEL
- 4.10.3.1. Descrição: bolsa drenável para estoma intestinal adulto, pediátrico ou neonatal, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem a segunda abertura, com ou sem filtro de carvão ativado, resina sintética ou mista (karaya), recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico ( no máximo 30 por mês ).
- 4.10.4. **Procedimento: 0701050047** - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ ESTOMIA INTESTINAL
- 4.10.4.1. Descrição: sistema compatível de bolsa e base adesiva para estoma intestinal adulto ou pediátrico, bolsa drenável, fechada ou protetor de estoma, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico. ( no máximo de 10 por mês ).
- 4.10.5. **Procedimento: 0701060018** - BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ / PASTA E/OU PLACA
- 4.10.5.1. Descrição: barreira protetora de pele, de resina sintética ou formadora de película disponibilizada como 1 (um) tubo de pó ou 1 (um) tubo de pasta ou 20 (vinte anéis planos ou convexos ou 5 (cinco) tiras ou 15 (quinze) placas 10 x 10 cm ou 10 (dez) placas 15 x 15 cm ou 8 (oito) placas 20 x 20 cm ou 1 (um) frasco formador de película (1 tubo/frasco ou 1 kit por mês).
- 4.10.6. **Procedimento: 0701060026** -BOLSA COLETORA P/ UROSTOMIZADOS
- 4.10.6.1. Descrição: bolsa para estoma urinário adulto ou pediátrico, plástico antiodor, transparente ou opaca, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, com oxido de zinco ou resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré- cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico. (no máximo 30 por mês).
- 4.10.7. **Procedimento: 0701060034** - COLETOR URINÁRIO DE PERNA OU DE CAMA
- 4.10.7.1. Descrição: coletor urinário de perna ou de cama, plástico antiodor, com tubo para conexão em dispositivo coletor para estomas ou incontinência urinária, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem. O coletor de perna deverá conter cintas de fixação para pernas. (no máximo 4 por mês ).
- 4.10.8. **Procedimento: 0701060042** - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ UROSTOMIZADOS
- 4.10.8.1. Descrição: sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva), para estoma urinário adulto ou pediátrico, bolsa com plástico antiodor, transparente ou opaca, sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, base adesiva de resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico. (no máximo de 15 por mês).
- 4.10.8.2. Guia de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia do Departamento de Atenção Especializada e Temática, pertencente à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE do Governo Federal.
- 4.11. **JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR ITEM:**
- 4.11.1. A modalidade de julgamento **por item** no Registro de Preços (SRP) para aquisição de bolsas de colostomia se mostra vantajosa para a Administração Pública, considerando diversos aspectos:
- 4.11.2. **Ampliação da participação:** Permite que empresas com diferentes portes e especialidades participem da licitação, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços.
- 4.11.3. **Negociação individualizada:** Cada item é negociado separadamente, possibilitando à Administração Pública buscar o menor preço para cada tipo e tamanho de bolsa, otimizando os recursos públicos.
- 4.11.4. **Atender demandas específicas:** Permite à Administração Pública atender às necessidades individualizadas de cada paciente, adquirindo os tipos e tamanhos de bolsas mais adequados a cada caso.
- 4.11.5. Permite que os pacientes tenham acesso a uma maior variedade de tipos e tamanhos de bolsas, escolhendo aquelas que melhor se adaptam às suas necessidades e proporcionam maior conforto e qualidade de vida.
- 4.11.6. **Variedade de tipos e tamanhos:** As bolsas de colostomia apresentam uma grande variedade de tipos e tamanhos, atendendo às necessidades de pacientes com diferentes características anatômicas e condições clínicas.
- 4.11.7. **Características técnicas distintas:** Cada tipo de bolsa possui características técnicas específicas, como material, sistema de vedação, filtro de carvão e barreira protetora, que impactam na qualidade, conforto e segurança do produto.
- 4.11.8. **Impacto na saúde e qualidade de vida:** A escolha da bolsa adequada é fundamental para o bem-estar e a qualidade de vida do paciente, influenciando no controle do esvaziamento intestinal, na prevenção de complicações e na autoestima.
- 4.12. **JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR LOTE:**
- 4.12.1. Objetiva-se que a aquisição seja feita em lote para que os itens do mesmo possuam compatibilidade entre si. Neste sentido, busca-se evitar que diferentes marcas ou empresas sejam aceitas para fins de atendimento dos itens do lotes.
- 4.12.2. A **aquisição conjunta de bolsas de colostomia e placas**, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 para o Estado de Rondônia através de licitação, é fundamentada na necessidade de garantir a compatibilidade técnica entre esses itens essenciais para os pacientes ostomizados. A legislação vigente estabelece que, em determinadas circunstâncias, é preferível adotar o critério de menor preço por grupo de itens, desde que justificada a inviabilidade da adjudicação por item individualmente e evidenciada a vantagem técnica e econômica desta abordagem.
- 4.12.3. No caso específico das **bolsas de colostomia e placas**, a **compatibilidade** entre esses componentes é crucial para assegurar a eficácia do tratamento dos pacientes. Ao adquirir ambos os itens de um **único fornecedor**, reduz-se significativamente o risco de **incompatibilidades** que poderiam comprometer a qualidade do cuidado prestado. Além disso, a compra em grupo pode oferecer economia de escala, possibilitando melhores condições de preço e prazo de entrega.
- 4.12.4. A decisão de utilizar o **critério de julgamento de menor preço por grupo de itens**, de acordo com o artigo 82 da lei citada, é respaldada pela necessidade de **otimização dos recursos públicos**, garantindo a **eficiência na gestão dos recursos** destinados à saúde. Adicionalmente, ao indicar no edital critérios de aceitabilidade de preços unitários máximos, assegura-se que os valores praticados estejam alinhados com o mercado e que não haja prejuízo à qualidade dos produtos adquiridos.
- 4.12.5. Dessa forma, a aquisição conjunta de **bolsas de colostomia e placas** se apresenta como a melhor alternativa para atender às exigências legais, garantir a **compatibilidade técnica necessária** e **proporcionar eficiência econômica** na compra desses itens essenciais para o Estado de Rondônia.
- 4.12.6. A justificativa se aplica, para os **LOTE 1 a LOTE 17**.
- 4.12.7. Objetiva-se que a aquisição dos itens dos **Lotes/Grupos 1 a 17** (33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 61, 62, 63 ,64, 65 e 66), sejam em lotes, visto que a fragmentação destes itens acarreta a perda do conjunto. Considerando que diversas **marcas produzem placas** para serem usadas em **conjunto com suas bolsas**, apresentam **compatibilidade** com os materiais de mesmo modelo da mesma marca/fabricante, poderá acontecer de **comprarmos uma bolsas**

que **não seja compatível** com a placa a ser adquirida, **tornando inviável sua utilização**. Portanto, para a pretensa contratação os itens pertencentes ao Lote 1 (item 33 - ID: 3755 - Bolsa pediátrica, drenável), precisam ser compatíveis com as placas do mesmo lote (item 34 - ID: 6511 - Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética). Portanto exemplificando, se fracionarmos o Lote poderemos ter o Item 33 da marca A, Item 34 da marca B, incompatíveis entre si. Deste modo, destacamos que os demais lotes/grupos devem ser considerados com a mesma justificativa, tendo em vista a correlação existente entre os materiais.

4.12.8. Desta forma, entende-se que estejamos cumprindo o preceituado no **Parágrafo 1º do artigo 82 da lei 14.133/2021**, quanto ao critério de julgamento por grupo, desde que fique demonstrada a **"inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica"**.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

### 5.3. Do Interesse Público na Despesa:

5.3.1. Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS é desenvolvido de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade.

5.3.2. **Considerando** a demanda de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) que contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatórios. Saliendo que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos os graves e agudos, são vítimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias.

5.3.3. **Considerando** ainda o **Plano Estadual de Saúde 2024/2027** que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange aos atendimentos relacionados a rede de atendimento à saúde e tem como função importante o planejamento com a finalidade promover a continuidade e o aprimoramento ao modelo de gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, visando fortalecer o planejamento- orçamento para as prioridades, indicadores de desempenho, monitoramento e apoio à execução, bem como, alinhamento com as prioridades estratégicas do governo e a atuação concreta das ações de saúde.

5.3.4. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos, servindo como referência para a avaliação técnica dos materiais ofertados.

5.3.5. Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

5.3.6. Este universo, para fins de aplicação da legislação sanitária, compreende os seguintes produtos definidos na Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998.

5.3.7. Por fim, a previsão da despesa correrá conforme estipulado no **PPA 2024/2027**, sendo que o objeto a ser contratado compõe uma estratégia de apoio administrativo, seguindo o fluxo de atividades na prestação de interesse coletivo e de Saúde Pública no Estado de Rondônia.

5.3.8. Considerando a necessidade e demandas das Unidades Hospitalares, levantadas através do processo de estimativa de consumo [0036.015224/2024-94](#), com a aquisição de materiais de "**BOLSAS DE COLOSTOMIA**", encaminhamos o presente processo. Desta forma, a aquisição dos materiais beneficiará as Unidades Hospitalares fornecendo suporte adequado para que as equipes tenham ferramentas à disposição para maior qualidade de trabalho, de forma segura e eficiente, beneficiando diversos setores e consequentemente melhorando a qualidade do serviço ofertado ao usuário.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

6.2. A lei 14.133/2021 fixou diretrizes específicas do parcelamento para as compras, nos § 2º e 3º art. 40:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

6.3. Conforme a alínea "b" do inciso V art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

6.4. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

6.5. Na presente demanda, vislumbra-se a necessidade de promover a aquisição por **ITEM /LOTE**.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1. A presente descrição tem como objetivo detalhar a solução completa para o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação** de materiais de consumo "**BOLSAS DE COLOSTOMIA**"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes , entre outros... ) - **EXERCÍCIO 2025**, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação detalhada do produto.

## 7.2. **CICLO DE VIDA DO OBJETO**

7.2.1. O ciclo de vida do objeto "BOLSAS DE COLOSTOMIA" compreende as seguintes etapas:

### 7.3. **AQUISIÇÃO**

7.3.1. **Planejamento:** A demanda por bolsas de colostomia foi identificada e quantificada com base nas necessidades dos pacientes e no histórico de consumo.

7.3.2. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** O TR contém a descrição detalhada do objeto, incluindo especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega, critérios de aceitabilidade e forma de pagamento.

7.3.3. **Registro de Preços:** A modalidade Registro de Preços visa a otimizar os processos de compra, possibilitando a aquisição dos materiais ao longo do exercício fiscal a preços vantajosos.

7.3.4. **Seleção do Fornecedor:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação pública, observando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e publicidade.

### 7.4. **ARMAZENAMENTO**

7.4.1. **Condições adequadas:** As bolsas de colostomia devem ser armazenadas em local seco, fresco, arejado e protegido da luz solar direta, em conformidade com as instruções do fabricante.

7.4.2. **Controle de estoque:** É fundamental manter um controle rigoroso do estoque, monitorando as entradas e saídas dos produtos, a fim de garantir a disponibilidade e evitar rupturas.

7.4.3. **Validade:** As bolsas de colostomia possuem prazo de validade, que deve ser observado rigorosamente para garantir a qualidade e segurança do produto.

### 7.5. **DISTRIBUIÇÃO**

7.5.1. **Logística eficiente:** A distribuição das bolsas de colostomia deve ser realizada de forma eficiente, assegurando que os produtos cheguem aos pacientes nas unidades de saúde dentro do prazo previsto.

### 7.6. **USO**

7.6.1. **Orientação profissional:** Os pacientes devem receber orientação profissional sobre o uso correto das bolsas de colostomia, incluindo a troca regular, higienização e descarte adequado.

7.6.2. **Treinamento da equipe:** A equipe de saúde deve ser treinada para auxiliar os pacientes no uso das bolsas de colostomia, garantindo a segurança e o conforto do paciente.

### 7.7. **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

#### 7.7.1. **Tipo de bolsa:**

7.7.1.1. **Colostomia de uma peça:** Possui bolsa e adesivo integrados, sendo mais fácil de colocar e remover.

7.7.1.2. **Colostomia de duas peças:** A bolsa é acoplada a um adesivo separado, proporcionando maior flexibilidade e adaptabilidade.

#### 7.7.2. **Formato da bolsa:**

7.7.2.1. **Redonda:** Formato tradicional, adequado para a maioria dos pacientes.

7.7.2.2. **Oval:** Formato que se adapta melhor às curvas do corpo, proporcionando maior conforto.

#### 7.7.3. **Material da bolsa:**

7.7.3.1. **Opaca:** Evita a visibilidade do conteúdo da bolsa, proporcionando maior discrição ao paciente.

7.7.3.2. **Transparente:** Permite a visualização do conteúdo da bolsa, facilitando o monitoramento da saúde intestinal.

#### 7.7.4. **Sistema de vedação:**

7.7.4.1. **Com flange:** Vedação segura e hermética, evitando vazamentos e odores.

7.7.4.2. **Sem flange:** Vedação mais simples, podendo ser menos segura em alguns casos.

#### 7.7.5. **Características adicionais:**

7.7.5.1. **Filtro de carvão:** Reduz o odor das gases intestinais, proporcionando maior conforto ao paciente.

7.7.5.2. **Barreira protetora:** Protege a pele contra irritações causadas pelo conteúdo da bolsa.

7.7.5.3. **Sistema de fixação:** Facilita a fixação da bolsa à pele, garantindo maior segurança e conforto.

### 7.8. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

7.8.1. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para **12 meses**, constante Item 4. (**Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**).

7.8.2. A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL/RO monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

### 7.9. **Garantia**

7.9.1. Os materiais deverão ter garantia **mínima de 3 (três) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante.

7.9.2. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESAU/RO.

7.9.3. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

### 7.10. **Entrega**







		mm com capacidade para 680 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.																			
3752	16	ID: 3752 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, sem álcool; tubo de 60 g.	UNIDADE	0,00	4,00	1.036,00	90,00	70,00	0,00	40,00	52,00	0,00	60,00	0,00	0,00	510,00	386,00	220,00	150,00	2.618,00	218,00
6265	17	ID: 6265 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, com álcool, tubo de 50 g até 60 g.	UNIDADE	0,00	0,00	80,00	0,00	60,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	125,00	0,00	375,00	31,00
5426	18	ID: 5426 - Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearílico e sorbitano, acrilato, copolímero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, ácido benzoico e ácido dehidroacético. permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml	UNIDADE	0,00	2,00	1.096,00	0,00	120,00	0,00	55,00	4,00	0,00	65,00	0,00	0,00	270,00	178,00	310,00	225,00	2.325,00	194,00
	19	ID: 1002447- 1147 -1002730 - Protetor cutâneo solução de secagem rápida que, aplicada à pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele, não possui álcool; barreira que oferece total proteção contra irritações de pele, decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Frasco Aerosol 50 ml;	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5429	20	ID: 5429 - Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele peristoma. Frasco de 25 g até 28,3 g.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10322	21	ID: 10322 - Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia, com função de neutralizar odores e lubrificar a bolsa permitindo que o efluente fique na parte inferior da bolsa, facilitando o esvaziamento da bolsa. Frasco de 236 ml até 240 ml.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002446	22	ID: 1002446 -32663 - Anel com alta capacidade de absorção, resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele peristoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor, evitando vazamentos e proporcionando proteção e hidratação da pele, embalagens individuais, espessura de 2.0 e diâmetro de 48 mm.	UNIDADE	0,00	30,00	2.510,00	480,00	180,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	1.560,00	450,00	2.491,00	11.601,00	967,00









	47	Bolsa coletora drenável, confeccionada por três películas plásticas anti-odor e anti-ruído, opaca, com flange de 70mm, adesiva e com encaixe para cinto de sustentação.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	48	Equipamento de 2 peças para estomias intestinais, composta por base adesiva sintética plana, com flange 70mm, recortável 13-63mm, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	49	ID:1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5386	50	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 70 mm, recortável 13 - 57 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	51	ID:10315 - Bolsa coletora para estomia intestinal, sistema duas peças, bolsa coletora drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos, acoplados a bolsa individualmente.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78689	52	ID: 78689 - Barreira de resina sintética plana, flange flotante de 102 mm, sem pré corte inicial e recorte de 89 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	53	ID:3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002445	54	ID: 1002445 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click,	UNIDADE	0,00	0,00	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	120,00	0,00	0,00	330,00	28,00

		<b>suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.</b>																				
1002449	55	ID: 1002449 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 70 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	0,00	0,00	630,00	120,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	349,00	0,00	0,00	<b>1.879,00</b>	<b>157,00</b>
<b>6513</b>	<b>56</b>	<b>ID: 6513 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 70 mm, recortável de 15-53 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.</b>	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	57	ID:1002489 - Bolsa coletora adulta, para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de duas peças, convexa, placa e bolsa compatível, drenável, opaca, com clamp individual para cada bolsa, com suporte para encaixe de cinto na bolsa, sem filtro de carvão ativado.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8164</b>	<b>58</b>	<b>ID: 8164 - Placa com adesivo de resina sintética e tecido microporoso, flange 57, recortável 33-45 mm, sem marcadores para recorte, necessário medidor.</b>	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002487	59	ID: 1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea, sistema duas peças. Bolsa coletora, drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plásticos acoplados individualmente.	UNIDADE	0,00	20,00	100,00	0,00	50,00	0,00	50,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	80,00	90,00	250,00	<b>1.440,00</b>	<b>120,00</b>	
<b>9505</b>	<b>60</b>	<b>ID: 9505 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidérmica e saúde da pele periestoma, com convexidade macia e flexível, com distribuição da pressão nas proximidades da estomia em área periestoma, flange flotante de 70 mm, recortável 13-51 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.</b>	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3759	61	ID: 3759 - Bolsa para urostomia de 2 peças, com aro de 50 mm, transparente, drenável, sistema de acople à placa com trava de segurança audível por um click, sistema anti-refluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

		melhor distribuição da urina, anel de travamento.																			
5383	62	ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78892	63	ID: 78892 - 78892- Equipamento coletor p18923 ara estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema Anti-refluxo e multicâmaras, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8280	64	ID: 8280 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, plana, flange flotante 57 mm, recortável 13 mm - 44 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002484	65	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	0,00	20,00	1.300,00	260,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,00	590,00	330,00	180,00	4.760,00	397,00	
5458	66	ID: 5458 - Barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, com convexidade macia e flexível, flange recortável 13-38mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002785	67	ID: 1002785 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 70 mm, transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	850,00	280,00	0,00	0,00	1.340,00	112,00	
5386	68	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 13-57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.2.10. Os posicionamentos das Unidades foram através dos seguintes documentos:

8.2.10.1. GERÊNCIA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS-GESAU - ([0047935767](#));

8.2.10.2. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - I GRS/JI-PARANÁ ([0047918751](#));

8.2.10.3. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - II GRS DE CACOAL ([0047948193](#));

8.2.10.4. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - III GRS DE VILHENA ([0047935999](#));

- 8.2.10.5. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - IV GRS DE ARIQUEMES (0047848147);
- 8.2.10.6. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - V GRS DE ROLIM DE MOURA (0047891579);
- 8.2.10.7. POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC - (0048236113);
- 8.2.10.8. HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP - (Não respondeu, 0047344333);
- 8.2.10.9. HOSPITAL DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON - (0048236113);
- 8.2.10.10. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII -(0048236113);
- 8.2.10.11. HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD -(0048236113);
- 8.2.10.12. HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO - (0048261649);
- 8.2.10.13. HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB - (0048272892);
- 8.2.10.14. ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24 horas - AMI-24H - (0048271178);
- 8.2.10.15. HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG - (0047885146);
- 8.2.11. A consolidação dos quantitativos estimados pelas unidades para o novo período encontra-se, na **PLANILHA CONSOLIDADA (0047472100)** e estratificado abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO HOS PUB	APRESENTAÇÃO	SEJUS/GESAU	I GRS/JI-PARANÁ	II GRS DE CACOAL	III GRS DE VILHENA	IV GRS DE ARIQUEMES	V GRS DE ROLIM DE MOURA	POC	HB	CEMETRON	JPII	HICD	HEURO	HRB	AMI	HRSF-GRMMP	Consumo Médio Mensal - CMM (Soma do quantitativo estimado das unidades)	Consumo Estimado Anual - CEA (CMM x 12)	Margem de Segurança de 25% (CEA + 25%)	Total Arredondado
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>																						
1	477440	Bolsa para colostomia e ileostomias, pediátrica, sistema 01 peça, REF.8002/119789/17467.	UNIDADE	-	-	-	15,00	-	-	-	10,00	-	-	30,00	-	-	-	-	55	660	825	830
2	477193	Bolsa para colostomia e ileostomias, pediátrica, sistema 01 peça, REF.20922	UNIDADE	-	30,00	-	-	-	-	-	15,00	-	-	-	-	-	-	-	45	540	675	680
3	477192	Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça. Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado. REF.3795.	UNIDADE	-	-	-	15,00	-	-	60,00	15,00	-	-	30,00	-	-	-	-	120	1.440	1.800	1.800
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>																						
4	401781	Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, drenável, transparente. REF. 20917.	UNIDADE	-	-	-	15,00	-	-	-	15,00	-	2,00	-	-	-	-	-	32	384	480	480
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA ADULTO 10-64/70/76/80 MM</b>																						
5	477184	Bolsa de colostomia/ileostomia adulto, sistema de uma peça, plástico anti-odor, plana, drenável, opaca com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva. REF. 15580/ 88302.	UNIDADE	-	825,00	405,00	15,00	300,00	200,00	225,00	15,00	5,00	20,00	30,00	-	0,50	1,00	-	2.042	24.498	30.623	30.620
6	477439	Bolsa de colostomia /ileostomia, adulto, sistema uma peça, plana, drenável. REF. 22771.	UNIDADE	-	-	30,00	45,00	45,00	-	300,00	-	5,00	-	-	-	-	-	-	425	5.100	6.375	6.380
7	477190	Bolsa de colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico transparente, sem filtro de carvão ativado, drenável. REF. 8931.	UNIDADE	-	-	-	75,00	-	-	450,00	15,00	5,00	10,00	-	-	-	-	-	555	6.660	8.325	8.330
8	477169	Bolsa para estoma intestinal colostomia/ileostomia, sistema de	UNIDADE	-	45,00	-	30,00	45,00	80,00	225,00	-	5,00	20,00	-	-	-	-	-	450	5.400	6.750	6.750

		uma peça, plástico anti- odor, drenável. REF. 12680.																				
9	477273	Protetor para colostomia/ileostomia, sistema uma peça para uso pós - irrigação .REF. 17444.	UNIDADE	-	150,00	-	90,00	30,00	-	150,00	5,00	-	3,00	-	-	-	3,00	-	431	5.172	6.465	6.470
10	477249	Bolsa Convexa de Colostomia/ ileostomia, - 89511		-	-	15,00	-	-	-	300,00	-	-	-	5,00	-	-	-	-	320	3.840	4.800	4.800
11	477270	kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de liquido em PVC com termômetro de cristal liquido. REF. 12830.	UNIDADE	-	-	-	9,00	-	-	1,00	10,00	-	-	-	-	-	2,00	-	22	264	330	330
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA CONVEXA</b>																						
12	477201	Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, opaa. REF. 16436.	UNIDADE	-	60,00	60,00	30,00	15,00	-	45,00	-	5,00	-	-	-	-	-	-	215	2.580	3.225	3.230
13	477200	Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenáve. REF.422159	UNIDADE	-	30,00	-	30,00	-	-	-	15,00	5,00	-	-	-	-	-	-	80	960	1.200	1.200
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA /PÓS-OPERATÓRIO</b>																						
14	477434	Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável. REF. 19011.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	5,00	-	15,00	5,00	90,00	-	-	-	115	1.380	1.725	1.730
15	477439	Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril. REF. 19010.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	25,00	-	15,00	-	60,00	-	1,00	-	101	1.212	1.515	1.520
<b>ADJUVANTES</b>																						
16	477276	Barreira protetora de pele em forma de pasta, tubo de 60 g. REF. 12050.	UNIDADE	-	134,00	30,00	49,00	30,00	10,00	150,00	15,00	2,00	10,00	60,00	60,00	1,00	1,00	-	552	6.624	8.280	8.280
17	477277	Barreira protetora de pele em forma de pasta para cuidado de estomas, com álcool, tubo de 50 g até 60 g. REF. 79300/2650.	UNIDADE	-	6,00	-	5,00	10,00	-	40,00	5,00	1,00	10,00	-	-	0,25	2,00	-	79	951	1.189	1.190
18	477286	Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, . permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml. REF 12000.	UNIDADE	4,00	50,00	32,00	22,00	20,00	10,00	70,00	15,00	5,00	5,00	30,00	60,00	0,25	2,00	-	325	3.903	4.879	4.880
19	615582	Protetor cutâneo solução de secagem rápida que, aplicada á pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente á água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. REF. 423288/12020.	UNIDADE	4,00	134,00	114,00	52,00	45,00	30,00	400,00	20,00	5,00	20,00	30,00	60,00	0,25	2,00	-	916	10.995	13.744	13.740
20	477275	Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade.	UNIDADE	0,33	33,50	15,00	62,00	30,00	10,00	200,00	10,00	5,00	5,00	10,00	-	0,25	1,00	-	382	4.585	5.731	5.730

		REF.1907/7906/9709.																				
21	477259	Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia. REF. 12061/403574/78500.	UNIDADE	0,33	33,50	57,00	54,00	40,00	56,00	400,00	20,00	1,00	4,00	10,00	-	0,25	1,00	-	677	8.125	10.156	10.160
22	477284	Anel com alta capacidade de absorção, resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele peristoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor. REF. 12030/8815.	UNIDADE	-	360,00	365,00	130,00	150,00	25,00	3.000,00	30,00	5,00	-	30,00	-	0,50	3,00	-	4.099	49.182	61.478	61.480
23	477285	convexo oval, resistente a erosão, tamanho 22 x 38. REF.89601.	UNIDADE	-	-	-	20,00	-	10,00	-	-	5,00	5,00	-	-	-	2,00	-	42	504	630	630
24	477281	Adesivo flexível, em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia. REF 12070.	UNIDADE	4,00	1.370,00	1.090,00	180,00	600,00	20,00	200,00	100,00	5,00	10,00	120,00	30,00	0,25	2,00	-	3.731	44.775	55.969	55.970
25	477266	Adesivo flexível, em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia.REF. 12072.	UNIDADE	1,00	90,00	350,00	60,00	300,00	10,00	200,00	50,00	5,00	10,00	60,00	-	0,25	2,00	-	1.138	13.659	17.074	17.070
26	477261	Removedor de adesivo em spray, composto 100% silicone, frascos de 50 ml. REF.423289/12010	UNIDADE	4,00	134,00	94,00	62,00	60,00	60,00	400,00	50,00	2,00	20,00	60,00	60,00	0,25	2,00	-	1.008	12.099	15.124	15.120
27	406175	Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC),tamanho 10 x 10 cm. REF.3210.	UNIDADE	1,00	110,00	50,00	20,00	10,00	10,00	50,00	10,00	15,00	-	60,00	-	-	2,00	-	338	4.056	5.070	5.070
28	477279	Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC),tamanho 15 x 15 cm.	UNIDADE	-	100,00	10,00	30,00	-	-	100,00	10,00	10,00	10,00	30,00	60,00	-	2,00	-	362	4.344	5.430	5.430
29	477260	Solidificador para ileostomias em sachê, com dupla função: geleificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, embalagem com 100 unidades. REF TR105.	UNIDADE	4,00	2.430,00	2.438,00	450,00	630,00	450,00	750,00	-	15,00	-	1,00	-	1,00	90,00	-	7.259	87.108	108.885	108.890
30	300343	Bolsa coletora de urina, transparente, sistema fechado, com válvula de drenagem, válvula anti-refluxo e clamp corta fluxo, Capacidade 2000 ml. NT.	UNIDADE	-	20,00	4,00	6,00	2,00	2,00	50,00	30,00	-	-	-	-	-	-	-	114	1.368	1.710	1.710
31	477255	Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia.		-	33,50	15,00	37,00	40,00	-	100,00	5,00	-	-	-	-	2,00	-	-	233	2.790	3.488	3.490

**BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE DUAS PEÇAS – NEONATAL**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	SEJUS/GESAU	I GRS/JI-PARANÁ	II GRS DE CACOAL	III GRS DE VILHENA	IV GRS DE ARIQUEMES	V GRS DE ROLIM DE MOURA	POC	HB	CEMETRON	JPII	HICD	HEURO	HRB	AMI	HRSF-GRMMP	COSUMO MENSAL	CONSUMO ANUAL	MARGEM DE SEGURANÇA DE 25%	TOTAL ARREDONDADO
1	33	477372	Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm. REF. 14682	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	5,00	-	-	-	-	15	180	225	230
	34	477396	Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética. REF.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	5,00	-	-	-	-	15	180	225	230





	52	477383	Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 60 mm. REF.11035.	UNIDADE	-	20,00	30,00	50,00	40,00	10,00	100,00	15,00	10,00	-	60,00	-	0,50	2,00	-	338	4.050	5.063	5.060
	53	477224	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 70 mm. REF.10367.	UNIDADE	-	30,00	10,00	50,00	-	10,00	50,00	-	-	30,00	-	-	0,50	2,00	-	183	2.190	2.738	2.740
11	54	477380	Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 70 mm. REF.11045.	UNIDADE	-	30,00	10,00	50,00	-	10,00	50,00	-	-	10,00	-	-	0,50	2,00	-	163	1.950	2.438	2.440
	55	477241	Bolsa coletora adulta, para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de duas peças. REF.1732559/421749	UNIDADE	-	-	-	40,00	-	-	300,00	-	-	20,00	-	-	-	-	-	360	4.320	5.400	5.400
12	56	477390	Placa com base adesiva sintética plana, recortável e tecido microporoso. REF. 413163/1732553	UNIDADE	-	-	-	40,00	-	-	300,00	-	-	20,00	-	-	-	-	-	360	4.320	5.400	5.400
	57	477228	Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea.REF.18184.	UNIDADE	-	-	25,00	50,00	-	-	50,00	15,00	-	-	-	-	-	1,00	-	141	1.692	2.115	2.120
13	58	477381	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidermica e saúde da pele periestoma.REF.11704.	UNIDADE	-	-	25,00	50,00	-	-	50,00	15,00	5,00	10,00	-	-	-	1,00	-	156	1.872	2.340	2.340
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>																							
	59	477422	Bolsa para urostomia de 2 peças, com aro de 50 mm, transparente.REF.11855.	UNIDADE	-	100,00	30,00	30,00	-	-	-	10,00	-	10,00	-	-	-	1,00	-	181	2.172	2.715	2.720
14	60	477378	Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso. REF. 10025.	UNIDADE	-	100,00	30,00	30,00	-	-	-	10,00	-	10,00	-	-	-	1,00	-	181	2.172	2.715	2.720
	61	477307	Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças. REF.18403.	UNIDADE	-	-	-	60,00	-	-	70,00	20,00	-	10,00	-	-	-	1,00	-	161	1.932	2.415	2.420
15	62	477382	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas. REF. 11203.	UNIDADE	-	-	-	60,00	-	-	70,00	20,00	10,00	10,00	-	-	-	1,00	-	171	2.052	2.565	2.570
<b>ITENS ADICIONADOS APÓS AJUSTE DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU-RO</b>																							
	63	477322	Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças. REF.18403.	UND	-	-	-	45,00	-	20,00	80,00	-	-	-	-	-	-	-	-	145	1.740	2.175	2.180
16	64	477398	Barreira de resina sintética com infusão de ceramidas.REF.11703.	UND	-	-	-	45,00	-	20,00	80,00	-	-	-	-	-	-	-	-	145	1.740	2.175	2.180
	65	477331	Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças.REF.18404.	UND	-	-	-	45,00	60,00	-	70,00	-	-	-	-	-	-	2,00	-	177	2.124	2.655	2.660
17	66	477395	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas, plana. REF.11204.	UND	-	-	-	45,00	60,00	-	70,00	-	-	-	-	-	-	2,00	-	177	2.124	2.655	2.660

8.3. **Justificativa para que haja MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA de 25% nas quantidades levantadas:**

8.3.1. É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

- a) **Atendimento ao requisito de integridade das embalagens** - conforme a recente RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens íntegras e sem violação; **Segundo a norma**, a violação de embalagens é passível de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos

resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; **Dessa forma**, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

b) **Flutuações nos quantitativos estimados** - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; **Necessidade de estoque regulador** - principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque margem de segurança que permita atender à demanda sem interrupções.

c) **Previsão de aumento de demanda** - bases em tendências históricas, pode-se estimar um leve acréscimo de demanda ao longo do período contratual, o que justifica um valor também.

d) Há que se citar os motivos que levaram o normativo estadual a impor, em discordância com o ordenamento federal, que não seja possível o "aditivo" nas quantidades nas Atas de Registro de Preço. Neste caso, o **Tribunais de Contas do Estado** estavam questionando o fato de que, sistematicamente, os entes estaduais estavam solicitando "aditivos" nas quantidades das Atas. Assim sendo, após diversos apontamentos, o normativo estadual orienta que não seja possível se adicionar quantidades aos saldos das Atas de Registro de Preços, mas sim, colocar-se-ia as as margens de segurança dentro das quantidades estimadas, para que não incorramos nem em aditivos em atas, tão pouco em licitar quantidades insuficientes nas licitações.

8.3.2. Em suma, considerar uma margem de segurança razoável entre 10% a 30% sobre as quantidades estimadas é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades.

8.3.3. Considerando que relativo aos quantitativos estimados constantes nos autos, vale ressaltar que trata-se de resultado das quantidades demandadas pelas unidades hospitalares, para atender um período de 12 (doze) meses, acrescido de uma margem de segurança de 25% sobre o valor total + o fator embalagem;

#### 8.4. **Da exigência de amostra**

8.4.1. A SESAU/RO com executante administrativa do processo em tela, tendo em vista a futura, eventual e parcelada aquisição/contratação de materiais de consumo (materiais médico-hospitalares/penso) se reserva o direito de, **CASO SEJA NECESSÁRIO**, solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, sendo tais análises realizadas pelo setor técnico e competente desta secretaria. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

8.4.2. A SESAU/RO, **na fase de classificação de proposta**, se reserva o direito de solicitar formalmente ao(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente, conforme a(s) necessidade(s) e em ordem cronológica, a **apresentação de amostras, catálogos em português, prospectos, folders, bulas, laudos analíticos e laboratoriais dos itens cotados** para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital. Tal regramento, se baseia a luz do entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Onde a apresentação de amostra será tão somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de classificação das propostas. (V. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013.).

8.4.3. O prazo de **72 horas para entrega das AMOSTRAS**, poderá ser prorrogada, sendo necessário a apresentação de uma justificativa a CGPM, por empresas de outros estados, bem como produtos considerado exportados, caso aprovado por esta CGPM I, será concedido prorrogação de prazo para entrega da amostra.

Em havendo a desclassificação do primeiro colocado, conforme descrito acima, será convocado a apresentar a amostra, o segundo colocado. Sendo desclassificado o segundo colocado, será convocado o terceiro colocado, e assim por diante/sucessivamente.

8.4.4. Quando solicitadas às amostras, catálogos em português, prospectos, folders, bulas, laudos analíticos e laboratoriais dos itens cotados, estes deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo **máximo de 72 horas contadas do recebimento** da solicitação, sob pena de desclassificação.

8.4.5. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela CGPM/SESAU-RO.

8.4.6. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo **1 (uma) unidade por item**.

8.4.7. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item.

8.4.8. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no **endereço do item 9.1.1.**, poderá fazer via correios e/ou transportadora, onde o interessado/licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: [cafi.logistica@gmail.com](mailto:cafi.logistica@gmail.com) e [comprascgpm@sesau.ro.gov.br](mailto:comprascgpm@sesau.ro.gov.br), cópia do comprovante de postagem acompanhada do código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

8.4.9. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela SUPEL/RO e CGPM/SESAU-RO desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo contido, conforme descrito acima.

8.4.10. Caso seja necessário, o endereço citado poderá ser alterado por solicitação do Pregoeiro.

8.4.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Nome da empresa.

II - CNPJ.

III - Itens postados.

IV - Telefone para contato.

V - Número do Pregão.

VI - Data da postagem.

8.4.12. As amostras deverão estar identificadas com os termos:

I - Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra.

II - Licitação: número da licitação e do item, a que se referem.

III - Fornecedor: nome, telefone e e-mail.

IV - Representante: nome, telefone e e-mail.

8.4.13. A(s) amostra(s) deverão estar na embalagem original do(s) produto(s).

8.4.14. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA/MS ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

8.4.15. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar que tiver amostras passíveis de devolução poderá retirá-las, no **prazo de até 20 (vinte) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

8.4.16. As amostras, nos casos que forem pertinentes, deverão estar em conformidade com as seguintes normas:

I) NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, onde deve ser assegurado o uso de materiais perfuro- cortantes com dispositivo de segurança, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTPN.

II) RDC 55 da ANVISA de 04/11/2011 e com certificação dentro da SBAC - Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, para luvas cirúrgicas e para procedimentos não cirúrgicos.

- III) RDC 5 da ANVISA de 04/02/2011, para agulhas.
- IV) RDC 4 da ANVISA de 04/02/2011, para equipamentos de transfusão e de infusão gravitacional.
- V) RDC 3 da ANVISA de 04/02/2011, para seringas hipodérmicas.
- VI) NBR ABNT - 13843 de 06/02/2009, para compressas de gaze.
- VII) NBR ABNT - 14767 de 16/07/2009, para compressas de campo operatório.
- VIII) NBR ABNT - 14108 de 30/04/200, para compressa gaze tipo queijo.
- IX) NBR ABNT de 13853 de 1997, para coletores de material perfuro - cortante.
- X) NR 6 do MINISTÉRIO DO TRABALHO de 8/06/1978 Equipamento de Proteção Individual.

8.4.17. Da metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

- I - Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento a alguma norma regulamentadora (como resolução da ANVISA ou Certificado de Aprovação – CA) relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item/lote ofertado a atende.
- II - Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.
- III - Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.
- IV - Verificar se o material ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo junto ao Governo do Estado de Rondônia, SUPEL/RO e SESAU/RO. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item/lote passível de desclassificação.

8.4.18. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- I - Estar em conformidade com as documentações técnicas pertinentes e solicitadas junto ao Edital e Termo de Referência destes autos do processo;
- II - Estar em conformidade com as especificações e Descritivos do edital. Se a amostra enviada atente ao descrito no Edital
- III - Inexistência de notificações técnicas junto ao Governo do Estado de Rondônia, SUPEL/RO e SESAU/RO dos produtos ofertados pelos participantes e na ANVISA/MS.
- IV - Estar em conformidade com as normas regulamentadoras.

8.4.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

8.4.20. A amostra colocada à disposição da SUPEL/RO e SESAU/RO será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamentos e submetida aos testes necessários.

8.4.21. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises em amostras serão arquivados nos autos do processo e poderão subsidiar avaliações de materiais em processos licitatórios futuros.

EQUIPE TÉCNICA CGPM/SESAU-RO:	
GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem - Matrícula: 300142865 CGPM/SESAU-RO
MARILÍS MARCONATO MÚRCIA	Enfermeira - Matrícula: 300038857 CGPM/SESAU-RO
SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	Farmacêutica - Matrícula: 300184002 CGPM/SESAU-RO
JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA	Farmacêutica - Matrícula: 300170724 CGPM/SESAU-RO
MÁRCIO LÚIS CORREIA DUARTE	Farmacêutico - Matrícula: 02190714702 CGPM/SESAU-RO

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1. Do Local e Forma de Entrega:

9.1.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues na **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, antiga CAFII**, sito à Rua: Santa Bárbara, nº. 4710, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-220 – Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h**.

9.1.2. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto a CGPM com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas preferencialmente, pelo link <https://forms.gle/rWcFJLrGGbz4Hn49>, ou pelo fone: (69) 9.8482-0982 ou através dos e-mails: [cafii.logistica@gmail.com](mailto:cafii.logistica@gmail.com) e [comprascgpm@sesau.ro.gov.br](mailto:comprascgpm@sesau.ro.gov.br).

### 9.2. Do Prazo:

9.2.1. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho**.

9.2.2. **O Prazo para retirada do empenho:** O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de **até 5 (cinco) dias úteis** da comunicação ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através do e-mail [cafii.logistica@gmail.com](mailto:cafii.logistica@gmail.com) e [comprascgpm@sesau.ro.gov.br](mailto:comprascgpm@sesau.ro.gov.br).

9.2.3. Por se tratar de compras/aquisições para a área/serviços de saúde pública, fica o proponente sujeito a seguintes sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho: **Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.**

9.2.4. Somente serão aceitas justificativas de atraso para entrega de bens/serviços acompanhadas de provas materiais das circunstâncias que ultrapassem a capacidade do fornecedor, ou caso fortuito ou força maior, ou de terceiros alheios a vontade do fornecedor.

9.2.5. **Após o atraso de 20 (vinte) dias**, sem qualquer justificativa por parte do fornecedor, este perderá o direito a entrega, sendo cancelada sua nota de empenho, a aplicada sanção de suspensão do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Estadual pelo **prazo de 01 (um) ano**.

### 9.3. DA VALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL

9.3.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

9.3.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº. 320/2002.

9.3.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitada autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade Solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

9.3.4. Para materiais que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 75% (setenta e cinco por cento) da validade, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade conforme ilustrado abaixo, contado da data de entrega no local:

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

9.3.5. Os materiais deverão ter garantia **mínima de 3 (três) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante.

9.3.6. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESAU/RO.

9.3.7. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### 10.9. Do procedimento(s) de fiscalização:

10.9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021;

10.9.2. Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei.

10.9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.9.4. O recebimento definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.9.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 11.1. Condições de Entrega/Recebimento

#### 11.2. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo:

11.2.1. **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

11.2.2. **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

11.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

11.2.4. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

11.2.4.1. **Embalagem** - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

11.2.4.2. A embalagem dos produtos/materiais deverá ser individual com invólucro resistente que mantenha a esterilidade e integridade do produto até seu uso, contendo todas as informações conforme legislação da ANVISA, bem como o Nº de Registro no Ministério da Saúde.

11.2.4.3. **A Rotulagem e Bulas:** Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do **Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;**

11.2.4.4. **O Responsável Técnico:** As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

11.2.4.5. **Lote** - O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

11.2.4.6. **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

I) Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

II) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

III) Caso o fornecedor apresente algum item , produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

11.3. Na entrega do material será observado o controle de qualidade de primeira ordem denominado de macroscópico. Nesse controle são observados os seguintes aspectos:

- Identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos;
- Condições das embalagens protetoras;
- Observação da presença de precipitados;
- Observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos;
- Verificação da existência de bulas;
- Observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

11.4. Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de preço ofertado.

11.5. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

11.6. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

11.7. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

11.8. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, **poderá** não sofrer multa, **desde que** informe oficialmente com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

11.9. Depois de esgotado o prazo concedido por esta CGPM, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,4% ao dia até o limite de 10% sobre a parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/93, art. 156.

11.10. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta CGPM.

11.11. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

- 11.12. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
- 11.13. A CONTRATADA é responsável diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, com fulcro no Artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021;
- 11.14. A aceitação do objeto esta condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no **item 4. e SAMS** deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;
- 11.15. Os materiais hospitalares/penso deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.
- 11.16. **DO FATURAMENTO:**
- 11.16.1. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:
- \* Fundo Estadual de Saúde - RO.
  - \* CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02
  - \* Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801470
  - \* Complemento: Edifício Palácio Rio Madeira (CPA), Anexo: Rio Machado - Reto 4.
- 11.16.2. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
- \* A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);
  - \* Lote e respectiva validade dos itens/produtos;
  - \* Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
  - \* Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
  - \* Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;
  - \* Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.
- 11.16.3. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de não superior a trinta dias, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;
- 11.16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de:
- 11.16.4.1. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.16.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.
- 11.16.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 11.16.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 11.16.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
- 11.16.9. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 11.16.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- 11.16.11. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestadas pela Administração
- 11.16.12. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
- 11.16.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, quantidade por embalagem (ex : caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).
- 12.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.
- 12.3. A empresa licitante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.
- 12.4. Somente serão considerados prospectos, manuais e/ou catálogos extraídos via internet, se constarem seus endereços eletrônicos conjuntamente com o link devidamente informado.
- 12.5. **O Registro Sanitário do Produto** - Deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, e ou Ministério da Saúde ou de sua isenção (ser for o caso). Base legal: Art. 42, III, Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, da Lei Federal nº 6.360/76, que nos certames que visem à aquisição de Drogas, materiais/insumos hospitalares, Insumos farmacêuticos (art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Saneantes domissanitários (Art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Produtos Dietéticos (art. 46, da Lei Federal nº 6.360/76), e demais produtos previstos na Lei Federal nº 6.360/76, que se exija registro dos produtos, como documentos emitidos pela ANVISA, hábeis a comprovar o devido registro, observado o devido prazo de validade."

- 12.5.1. **Neste caso, caberá a apresentação apenas do número do registro na proposta, em que será possível verificar sua veracidade em sítios eletrônicos da própria entidade.**
- 12.6. O local onde estiver impresso o registro deverá estar em destaque e com indicação da referência ao item relativo ao registro.
- 12.7. Exceção ao item anterior se faz para os produtos cujo registro seja expressamente dispensado pela ANVISA, situação que deverá ser comprovada pelo licitante.
- 12.8. A não apresentação do registro, ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitação da proposta.
- 12.9. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.
- 12.10. Apresentar na proposta, o **código do produto (que faz referência ao produto ofertado) relativo à sua proposta. Este código deverá ser mencionado de forma clara e concisa de modo que possa ser relacionado (identificar) o produto ofertado.**
- 12.11. Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.
- 12.12. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.
- 12.13. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.**
- 12.14. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias.**
- 12.15. Decorridos **90 (noventa) dias** da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.16. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.
- 12.17. As propostas de preços deverão claramente especificar o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.
- 12.18. Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os "PARA MENOS "(ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

### 13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o seguintes requisitos:

#### 13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1.1. O licitante, deverá apresentar documentação que comprovem a existência jurídica, demonstrando a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, bem como autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme Art. 66, Lei 14.133/2021.

13.1.1.2. Ademais, segue quadro de referência:

ITEM	TIPO EMPRESARIAL	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO*
a)	Empresário Individual	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b)	Microempreendedor Individual – MEI	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/</a> ;
c)	Sociedade Empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d)	Sociedade Simples	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e)	Cooperativa	Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o <a href="#">art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971</a> ;
f)	Agricultor Familiar:	Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do <a href="#">DECRETO Nº 11.476, DE 6 DE ABRIL DE 2023</a> .
g)	Produtor Rural	Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução <a href="#">Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022</a> .
h)	Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País	Decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

\*Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### 13.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.2.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar **comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior** com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.1.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os **Atestado de Capacidade Técnica** deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- I - Compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de materiais/produtos **condizentes com o objeto desta licitação**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.



II - Compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o **percentual de 5% do item ou lote que a empresa apresentar proposta**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

III - O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

13.1.2.3. Em conformidade com o que preceitua o **§ 1º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021**, a exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**. Desta forma, considera-se a "**parcela de maior relevância**" para cada grupo/lote, o objeto que dentro de cada lote/grupo possuir o maior valor total estimado (**lote 1, item 34; lote 2, item 36; lote 3, item 38; e assim sucessivamente**), com base no **Quadro Comparativo (0050031450)**.

13.1.2.4. **Para as Cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

13.1.2.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos **arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971**;

13.1.2.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.1.2.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.1.2.4.4. O registro previsto na **Lei n. 5.764, de 1971, art. 107**;

13.1.2.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas -partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.1.2.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.1.2.4.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o **art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971**, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

13.1.3.1. **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanco de Abertura**, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), **de 5% (cinco por cento) do valor estimado para cada item ou lote em que a empresa pretenda participar**.

13.1.3.2. No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

13.1.3.3. No caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

13.1.3.4. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item (ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

13.1.3.5. Os interessados/licitantes conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no AREsp n. 309867 deverão apresentar ainda:

a) **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

13.1.4. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;"

b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta **nº 1.751, de 02/10/2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

d) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.1.5. **DAS DECLARAÇÕES:**

- a) **Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.
- b) **Declaração ME/EPP** (nos casos que se enquadrarem).
- c) Em conformidade com art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, **será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**
- d) **Declaração de Ciência do Edital.**
- e) **Declaração Independente de Proposta.**
- f) **Declaração de Acessibilidade**, em conformidade com a Lei 13.146/2015.
- g) **Declaração de Cota de Aprendizagem.**
- h) **Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.**

#### 14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a pretensa contratação será determinado pela pesquisa de preços que será efetuada no mercado pela Coordenadoria de Pesquisas e Análise de Preços/CPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL.

14.2. Está sob a égide do Artigo 60º do **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre estimativa de valor para a contratação de bens e serviços em geral, bem como para a aferição da vantajosidade econômica das adesões a atas de registro de preços e das prorrogações contratuais no âmbito do Poder Executivo Estaduais, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos, as fundações e as autarquias, observadas a pluralidade e a diversidade de fontes de pesquisa.

**Art. 60º A estimativa de valor da contratação deverá ser realizada pelo órgão ou entidade responsável pela centralização das contratações na Administração Estadual, nos casos em que se pretenda a contratação de bens e serviços que atendam necessidades comuns nos termos do art. 31, ou, nos demais casos, pelos respectivos órgãos ou entidades responsáveis pela contratação, admitindo-se auxílio dos demais órgãos e entidades.**

14.3. Desta forma, entendemos que as informações necessárias para verificação de viabilidade econômica da contratação, encontram-se acostadas aos autos as ATAS 108 -218/2022 ([0047490322-0047490408](#)); ATA 307/2023 ([0047493900](#)) .

14.4. Ainda sim, como meio de se chegar ao valor estimado de mercado, utilizamos os valores registrado em ATA (vigente), no processo ordinário de **Bolsas de Colostomia** - exercício 2023/2024 ([0036.094407/2022-04](#)) através da Ata 307/2023 ([0047493900](#)) e [Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética R\\$ 78,38](#); [Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm R\\$ 22,42](#); [Bolsa Convexa de Colostomia/ileostomia, opaca, com filtro de carvão ativado R\\$ 48,50](#).

14.5. Assim sendo, os preços unitários forma retirados da ATA 221/202, do processo licitatório de modo que as quantidades foram ajustadas para o processo em tela, ficando o custo estimado da presente contratação, da seguinte forma:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	TOTAL ARREDONDADO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>						
1	477440	ID: 7699 - Bolsa para colostomia e Ileostomias, pediátrica, sistema 01 peça, plana, com flange de resina sintética, transparente, drenável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recorte inicial de 10-35 mm.	UNIDADE	830	R\$ 47,72	R\$ 39.607,60
2	477193	Bolsa para colostomia e Ileostomias pediátrica, sistema 01 peça, drenável, recortável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recortável de 08-50 mm.	UNIDADE	680	R\$ 68,47	R\$ 46.559,60
3	477192	ID: 8120 - Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça. Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos acoplado individualmente. Barreira de resina sintética flexível e suave, plana, recortável, sem pré-corte inicial e recorte máximo de 51 mm, sem adesivo gás permeável.	UNIDADE	1.800	R\$ 84,60	R\$ 152.280,00
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>						
4	401781	ID: 3003043 - Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, drenável, transparente, com válvula anti - refluxo, com flange de resina sintética, recortável de 08-25 mm.	UNIDADE	480	R\$ 82,34	R\$ 39.523,20
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA ADULTO 10-64/70/76/80 MM</b>						
5	477184	ID: 2736 - 1002483 - Bolsa de colostomia/ileostomia adulto, sistema de uma peça, plástico anti-odor, plana, drenável, opaca com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva, sem adesivo microporoso, recortável 10-76 mm, com fechamento em velcro integrado na bolsa.	UNIDADE	30.620	R\$ 27,90	R\$ 854.298,00

6	477439	ID: 1002491 - Bolsa de colostomia /ileostomia, adulto, sistema uma peça, plana, drenável, com flange de tecido microporoso, transparente, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual (clamp para cada bolsa), recortável de 19-64 mm.	UNIDADE	6.380	R\$ 54,78	R\$ 349.496,40
7	477190	ID: 8119 - Bolsa de colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico transparente, sem filtro de carvão ativado, drenável, fechamento com velcro, plana, base de resina sintética e tecido microporoso, recortável de 13-64 mm.	UNIDADE	8.330	R\$ 57,03	R\$ 475.059,90
8	477169	ID: 7355 - Bolsa para estoma intestinal colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico ant-odor, drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável 10-80 mm, sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual para cada bolsa.	UNIDADE	6.750	R\$ 35,49	R\$ 239.557,50
9	477273	ID: 8299 - Protetor para colostomia/ileostomia, sistema uma peça para uso pós- irrigação ou para colostomias reguladas por dietas ou para estoma não funcionantes (fistulas mucosas) cor opaca, recorte 20-55 mm. Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana, filtro de carvão ativado integrado.	UNIDADE	6.470	R\$ 38,80	R\$ 251.036,00
10	477249	Bolsa Convexa de Colostomia/ileostomia, opaca, com filtro de carvão ativado, com velcro de fechamento acoplado a bolsa, placa com dois adesivos, sendo um com micropore e flange com composição de cerâmicas com janela de visualização, conectores para adaptação de cinto, Opaca, Recortável de 13 à 55mm.	UNIDADE	4.800	R\$ 48,50	R\$ 232.800,00
11	477270	ID: 32977 - kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de liquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, transparente de 60 mm, clamp (pinça) em poliéster.	UNIDADE	330	R\$ 619,97	R\$ 204.590,10
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA CONVEXA</b>						
12	477201	ID: 1002444 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, opaca, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 10-43 mm.	UNIDADE	3.230	R\$ 93,00	R\$ 300.390,00
13	477200	Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 20-57 mm.	UNIDADE	1.200	R\$ 140,20	R\$ 168.240,00
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA /PÓS-OPERATÓRIO</b>						
14	477434	ID: 8310 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-115 mm com capacidade para 725 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	UNIDADE	1.730	R\$ 96,67	R\$ 167.239,10
15	477439	ID: 8318 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-78 mm com capacidade para 680 ml, com janela integrada	UNIDADE	1.520	R\$ 102,37	R\$ 155.602,40

		para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.				
<b>ADJUVANTES</b>						
16	<b>477276</b>	ID: 3752 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, sem álcool; tubo de 60 g.	UNIDADE	<b>8.280</b>	<b>R\$ 75,00</b>	<b>R\$ 621.000,00</b>
17	<b>477277</b>	ID: 6265 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, com álcool, tubo de 50 g até 60 g.	UNIDADE	<b>1.190</b>	<b>R\$ 30,80</b>	<b>R\$ 36.652,00</b>
18	<b>477286</b>	ID: 5426 - Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearílico e sorbitano, acrilato, copolímero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, ácido benzoico e ácido dehidroacético. permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml	UNIDADE	<b>4.880</b>	<b>R\$ 69,00</b>	<b>R\$ 336.720,00</b>
19	<b>615582</b>	ID: 1002447- 1147 -1002730 -Protetor cutâneo solução de secagem rápida que, aplicada à pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele, não possui álcool; barreira que oferece total proteção contra irritações de pele, decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Frasco Aerosol 50 ml;	UNIDADE	<b>13.740</b>	<b>R\$ 180,00</b>	<b>R\$ 2.473.200,00</b>
20	<b>477275</b>	ID: 5429 - Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele peristoma. Frasco de 25 g até 28,3 g.	UNIDADE	<b>5.730</b>	<b>R\$ 35,61</b>	<b>R\$ 204.045,30</b>
21	<b>477259</b>	ID: 10322 - Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia, com função de neutralizar odores e lubrificar a bolsa permitindo que o efluente fique na parte inferior da bolsa, facilitando o esvaziamento da bolsa. Frasco de 236 ml até 240 ml.	UNIDADE	<b>10.160</b>	<b>R\$ 51,15</b>	<b>R\$ 519.684,00</b>
22	<b>477284</b>	ID: 1002446 -32663 - Anel com alta capacidade de absorção, resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele peristoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor, evitando vazamentos e proporcionando proteção e hidratação da pele, embalagens individuais, espessura de 2.0 e diâmetro de 48 mm.	UNIDADE	<b>61.480</b>	<b>R\$ 10,02</b>	<b>R\$ 616.029,60</b>
23	<b>477285</b>	ID: 0232 - convexo ovalado, resistente a erosão, indicado para estomas irregulares e retraídos tamanho 22 x 38.	UNIDADE	<b>630</b>	<b>R\$ 33,87</b>	<b>R\$ 21.338,10</b>
24	<b>477281</b>	ID: 7658 - Adesivo flexível, em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele.	UNIDADE	<b>55.970</b>	<b>R\$ 11,62</b>	<b>R\$ 650.371,40</b>
25	<b>477266</b>	ID: 1002448 - Adesivo flexível, em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele	UNIDADE	<b>17.070</b>	<b>R\$ 13,80</b>	<b>R\$ 235.566,00</b>
26	<b>477261</b>	ID: 3588 - Removedor de adesivo em spray, composto 100% silicone, para remoção da placa dos dispositivos de colostomia/ileostomia/urostomia e adesivos, sem álcool em sua composição, em frascos de 50 ml	UNIDADE	<b>15.120</b>	<b>R\$ 58,00</b>	<b>R\$ 876.960,00</b>
27	<b>406175</b>	ID: 3753 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 10 x 10 cm	UNIDADE	<b>5.070</b>	<b>R\$ 26,57</b>	<b>R\$ 134.709,90</b>
28	<b>477279</b>	ID: 3754 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC),	UNIDADE	<b>5.430</b>	<b>R\$ 38,49</b>	<b>R\$ 209.000,70</b>

			estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 15 x 15 cm				
29	477260		ID: 10314 - Solidificador para ileostomias em sachê, com dupla função: geleificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, com carvão ativado, embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	108.890	R\$ 421,57	R\$ 45.904.757,30
30	300343		ID: 475 - Bolsa coletora de urina, transparente, sistema fechado, com válvula de drenagem, válvula anti-refluxo e clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeiras de rodas, uso individual. Capacidade 2000 ml.	UNIDADE	1.710	R\$ 13,99	R\$ 23.922,90
31	477255		ID: 5632 -1002490 - Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.		3.490	R\$ 38,59	R\$ 134.679,10
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE DUAS PEÇAS – NEONATAL</b>							
LOTE	ITEM		ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33	477372	ID: 3755 - Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm, com dispositivo de acople com a placa por adesividade, filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento por velcro.	UNIDADE	230	R\$ 22,42	R\$ 5.156,60
	34	477396	ID: 6511 - Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética, disposta em formato espiral, com flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	230	R\$ 78,38	R\$ 18.027,40
2	35	477323	ID:1002482 - Bolsa para estomia intestinal ou urinária, neonatal, plana, sistema de base e bolsa 2 peça, transparente, sem filtro de carvão ativado, com válvula de drenagem na parte inferior, acompanhada de fechos aramados macios, com faixa adesiva para fixação na barreira cutânea.	UNIDADE	300	R\$ 39,63	R\$ 11.889,00
	36	477283	ID:1002482 - Barreira de resina sintética, plana, recortável 35-22 mm, sem orifício inicial. Encaixe sem pressão abdominal. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	300	R\$ 39,03	R\$ 11.709,00
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>							
3	37	477231	ID:1002894 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro de 50 mm, drenável, plástico anti-odor, cinza, com filtro de carvão ativado e janela de visualização, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	1.310	R\$ 39,03	R\$ 51.129,30
	38	477397	ID: 0166 - Placa de base adesiva de resina sintética côncava, com formato estrelar, sem adesivo microporoso, flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, suporte para encaixe para cinto na placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	1.340	R\$ 79,53	R\$ 106.570,20
4	39	477230	ID: 3757 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro 50 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	9.570	R\$ 24,00	R\$ 229.680,00
	40	477378	ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	9.650	R\$ 36,66	R\$ 353.769,00
5	41	477227	ID: 6015 - Bolsa revestida de tela macia bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão ativado integrado e película protetora contra a umidade, sistema de	UNIDADE	1.800	R\$ 52,73	R\$ 94.914,00

			fechamento por encaixe por conectores plásticos e bolso de seguranças para acomodar conectores.				
	42	477301	ID: 6022 - Equipamento de 2 peças para estomia intestinal, composta por base adesiva sintética plana, com flange de 57 mm, recorte de 22-33 mm, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética, separadas por uma camada de filme polietileno, adesivo de apoio acrílico com hidrocoloide, sistema de encaixe com acople sanfonado, sem pressão abdominal.	UNIDADE	2.100	R\$ 98,00	R\$ 205.800,00
6	43	477424	ID: 8261 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	8.510	R\$ 61,38	R\$ 522.343,80
	44	477382	ID: 8280 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 57 mm, recortável 13 - 44 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	8.580	R\$ 77,02	R\$ 660.831,60
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 55/57/63 /89 MM</b>							
7	45	477302	ID: 3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	33.020	R\$ 25,60	R\$ 845.312,00
	46	348173	ID: 8260 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 60 mm, recortável de 10-55 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	32.940	R\$ 36,00	R\$ 1.185.840,00
8	47	477210	ID:1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	10.950	R\$ 71,97	R\$ 788.071,50
	48	477385	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 70 mm, recortável 13 - 57 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	11.780	R\$ 86,05	R\$ 1.013.669,00
9	49	477226	ID:10315 - Bolsa coletora para estomia intestinal, sistema duas peças, bolsa coletora drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos, acoplados a bolsa individualmente.	UNIDADE	3.330	R\$ 133,47	R\$ 444.455,10
	50	477387	ID: 78689 - Barreira de resina sintética plana, flange flotante de 102 mm, sem pré corte inicial e recorte de 89 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	3.710	R\$ 212,05	R\$ 786.705,50
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS CONVEXAS</b>							
10	51	477302	ID:3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	4.930	R\$ 25,57	R\$ 126.060,10
	52	477383	ID: 1002445 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	5.060	R\$ 41,09	R\$ 207.915,40
11	53	477224	ID: 1002449 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 70 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	2.740	R\$ 39,00	R\$ 106.860,00

	54	477380	ID: 6513 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 70 mm, recortável de 15-53 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	2.440	R\$ 84,00	R\$ 204.960,00
12	55	477241	ID:1002489 - Bolsa coletora adulta, para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de duas peças, flange de 70 mm base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, drenável, revestida com tela macia de proteção bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plásticos de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, flange de medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação.	UNIDADE	5.400	R\$ 48,00	R\$ 259.200,00
	56	477390	ID: 8164 - Placa com adesivo de resina sintética e tecido microporoso, flange 70, recortável 13-57 mm, sem marcadores para recorte, necessário medidor.	UNIDADE	5.400	R\$ 125,43	R\$ 677.322,00
13	57	477228	ID: 1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea, sistema duas peças. Bolsa coletora, drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plásticos acoplados individualmente.	UNIDADE	2.120	R\$ 71,97	R\$ 152.576,40
	58	477381	ID: 9505 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidermica e saúde da pele periestoma, com convexidade macia e flexível, com distribuição da pressão nas proximidades da estomia em área periestoma, flange flotante de 70 mm, recortável 13-51 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.340	R\$ 101,57	R\$ 237.673,80
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>							
14	59	477422	ID: 3759 - Bolsa para urostomia de 2 peças, com aro de 50 mm, transparente, drenável, sistema de acople à placa com trava de segurança audível por um click, sistema anti-refluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina, anel de travamento	UNIDADE	2.720	R\$ 45,00	R\$ 122.400,00
	60	477378	ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	2.720	R\$ 78,00	R\$ 212.160,00
15	61	477307	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	2.420	R\$ 68,75	R\$ 166.375,00
	62	477382	ID: 8280 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidermica e saúde da pele periestoma, plana, flange flotante 57 mm, recortável 13 mm - 44 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.570	R\$ 69,08	R\$ 177.535,60
<b>ITENS ADICIONADOS APÓS AJUSTE DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU-RO</b>							
16	63	477322	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UND	2.180	R\$ 85,41	R\$ 186.193,80
	64	477398	ID: 5458 - Barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, com convexidade macia e flexível, flange	UND	2.180	R\$ 96,57	R\$ 210.522,60

			recortável 13-38mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.				
	65	477331	ID: 1002785 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 70 mm, transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UND	2.660	R\$ 85,41	R\$ 227.190,60
17	66	477395	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 13-57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UND	2.660	R\$ 86,39	R\$ 229.797,40
<b>TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>							<b>R\$ 67.515.531,80</b>

14.6. O valor estimado total da contratação é de R\$ R\$ 67.515.531,80 (sessenta e sete milhões e quinhentos e quinze mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme preço registrado em ATA (vigente), extraído através da ATA 307/2023 (0044261570).

14.7. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços (art. 132, parágrafo único do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024).

14.8. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores (art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024).

14.9. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.10. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.11. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. Considerando que o Plano de contratações Anual - PCA, está em fase de elaboração/publicação através do processo 0036.006820/2024-83, será anexado ao autos quando for publicado. Portanto considerando que o PCA, referente ao exercício de 2024, também foi elaborado com base na Programação Anual de Saúde (PAS 2024) ID (0047436576), a presente contratação está prevista no PCA 2024.

15.2. A presente contratação está contemplada no Programa Anual de Saúde - PAS 2024, PPA 2024 a 2027, PES 2024-2027, LOA 2024, segundo a LEI Nº 5.718, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2024-2027 (DIOF nº 02 de 04/01/2024), e LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, LOA/2024, publicadas do DIOF/RO, ed. Suplementar 13.1, de 19/01/2024.

15.3. A despesa pretendida está enquadrada na programação:

a) Programa de trabalho: **17.012.10.302.2034.4009**

b) Fonte de Recurso: **1.500.0.01002/2.500.0.01002/2.600.0.00001/1.600.0.00001/2.6.59.000001**

c) Natureza da despesa: **3.3.90.30**

15.4. Sendo elencada dentro do seguinte Plano de Ação:

15.4.1. Ação nº 7.1.6.1: Aquisição de insumos hospitalares com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais.

15.5. Neste sentido o resultado que se espera é o seguinte:

15.5.1. Abastecimento das unidades hospitalares, laboratoriais e administrativas e outras da SESAU com Produtos Médicos.

#### 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133.

16.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

16.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

16.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

16.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

16.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

16.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

16.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

16.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) **Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;**

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

16.15. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

b) Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

16.15.1. **O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:**

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 135, § 2º, do **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

e) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

16.15.1.1. **O cancelamento de registros pelo gerenciador**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.15.1.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

16.15.1.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) **Por razões de interesse público;**

b) A pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art.134, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024.

16.16. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

16.17. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.18. Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

16.19. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*\*Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.*

## 17. DAS OBRIGAÇÕES

### 17.1. Da Contratada:

17.1.1. Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

17.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente.

17.1.3. Entregar o objeto desta aquisição, nas especificações contidas neste Termo.

17.1.4. Entregar o objeto deste termo, na forma e prazo estipulados neste termo de referência.

17.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em conformidade com a nota de empenho.

17.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

17.1.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**.

17.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

17.1.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

17.1.10. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.

17.1.11. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.

17.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, conforme acórdão N° 834/2014 - PLENÁRIO TCU.

17.1.13. Fica vedado neste certame a subcontratação do objeto contratual, prevista no artigo 122 da Lei nº 14.133/21.

17.1.14. Apresentar o **Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)** atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.

17.1.15. Apresentar **Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal** atualizado, no ato da assinatura do contrato.

17.1.16. Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).

17.1.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, inerentes ao objeto da presente aquisição.

17.1.18. Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, **no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.1.19. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

17.1.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 17.1.21. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 17.1.22. Deverá os interessados/licitantes submeterem os preceitos do Artigo 11, inciso IV da Lei 14.133/2021, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
- 17.1.23. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
- 17.1.24. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, a contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.125 da Lei 14.133/2021.
- 17.1.25. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 17.1.26. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.
- 17.2. **Da Contratante:**
- 17.2.1. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.
- 17.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
- 17.2.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão, conforme **os termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, o qual discorre que será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.**
- 17.2.4. Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.
- 17.2.5. Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 17.2.6. Efetuar o pagamento à contratada.
- 17.2.7. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.
- 17.2.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.
- 17.2.9. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.
- 17.2.10. Deverá os interessados/licitantes submeterem os preceitos do Artigo 105 da Lei 14.133/2021.
- 17.2.11. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.
- 17.3. **Do Órgão Gerenciador da Ata:**
- 17.3.1. As obrigações do órgão gerenciador da Ata seguem os preceitos do art.122 do **Decreto Estadual nº 28.874/24.**
- Art.122 Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I - realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 124;
- II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;
- IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;
- V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;
- VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;
- VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;
- IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;
- XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;
- XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.
- § 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.
- § 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.
- 17.4. **Da Obrigação da detentora da Ata:**
- 17.4.1. **É fundamental que a detentora da ata tenha conhecimento preciso de todas as suas obrigações e as cumpra rigorosamente, a fim de garantir o sucesso da contratação e evitar problemas futuros.**
- 17.4.2. **Para fins de obrigações da detentora da Ata que trata este subitem, deverão atender com as seguintes obrigações mínimas, respeitando o artigo 42, § 1º, inciso VII do Decreto Estadual nº 28.874/24:**
- I- Assistência técnica:** Oferecer suporte técnico aos órgãos ou entidades que utilizarem os produtos ou serviços.
- II- Atendimento à demanda:** A detentora da ata deve estar preparada para atender à demanda dos órgãos ou entidades que aderirem à ata, dentro dos limites estabelecidos no contrato.
- III- Cumprimento das condições contratuais:** A detentora da ata deve seguir rigorosamente todas as cláusulas e condições do contrato, incluindo especificações técnicas, normas de qualidade, prazos de entrega, condições de pagamento, etc.
- IV- Fornecimento dos bens ou serviços:** A principal obrigação é entregar os produtos ou serviços contratados nas quantidades, qualidade e prazos estabelecidos na ata e em eventuais aditivos contratuais.
- V- Manutenção da qualidade:** É fundamental manter a qualidade dos produtos ou serviços fornecidos ao longo de todo o período de vigência da ata.
- VI- Prestação de garantia:** Em muitos casos, a detentora da ata é obrigada a oferecer garantia sobre os produtos ou serviços fornecidos, para assegurar a reposição em caso de defeitos ou vícios.
- VII- Treinamento:** Treinar o pessoal dos órgãos ou entidades para a utilização dos produtos ou serviços.
18. **DA APLICAÇÃO DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016 - PREVISÃO DE COTA PARA ME/EPP.**

- 18.1. Neste certame **SERÃO** concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item , para pequenas empresas, conforme Artigo 4º, parágrafos e Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência.
- 18.2. Para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº123/2006**.
- 18.3. **Para os itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, não serão concedidos os benefícios previstos no art. 4º da lei 14.133/2021 e art. 47, III da Lei Complementar nº123/2006.**
- 18.4. **Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.**

## 19. **DOS CRITÉRIOS DE GERENCIAMENTO, UTILIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### 19.1. **Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços**

19.1.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços

19.1.2. Os procedimentos de fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preços, devem seguir nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

### 19.2. **Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

19.2.1. O prazo de vigência da ATA de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

### 19.3. **Da Utilização da Ata de Registro de Preços e do fornecimento Adicional "Adesão/Caronas"**

19.3.1. Nos termos do artigo 124 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador

§ 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

§ 2º O **limite individual de cada órgão** ou entidade não participante **será de um aumento de 50% do quantitativo registrado**, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O **conjunto de solicitações de adesão**, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao **limite global de duas vezes o quantitativo registrado**.

§ 4º A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

§ 5º As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I - documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

II - nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

III - demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV - autorização expressa do órgão gerenciador;

V - autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º deste artigo.

§ 6º A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 7º Os **órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia poderão aderir à Ata de Registro de Preços - ARP dos órgãos e entidades da União, dos Estados-Membros e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão.**

§ 8º **É vedada a adesão à Atas de Registro de Preços gerenciadas por Municípios.**

19.3.2. Conforme disposto no art. 121 do decreto estadual 28.874/2024, o **limite individual de cada órgão** ou entidade não participante **será de um aumento de 50% do quantitativo registrado**, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.3.3. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao **limite global de duas vezes o quantitativo registrado**, conforme art.121 do decreto estadual 28.874/2024.

19.3.4. **A quantidade mínima para cada ordem de fornecimento, será de 10% do quantitativo registrado**, conforme art.121 do decreto estadual 28.874/2024.

19.3.5. Informamos para devidos fins que **as adesões** em que sejam contemplados itens presentes nos lotes **deverão ser realizadas de modo que se peçam todos os itens dos lotes**, devendo ainda, serem **seguidas as proporções solicitadas inicialmente**, tendo em vista que o preço apontado para os itens foram aferidos pelos fornecedores contemplando-se os itens dos mesmos, deste modo, **influenciando a capacidade de fornecimento** dos mesmos em função do **grupo apresentado**.

19.3.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

19.3.7. Além das condições e as regras estabelecidas no termo do Artigo 124 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, as adesões ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014 do TCE/RO, caberá ao órgão ou entidade da Administração interessado, verificar se está enquadrado nas regras do item 3.2 do PP nº 07/2014.

19.3.8. O cumprimento das demais determinações para fornecimentos adicionais (caronas) do Parecer Prévio Nº 07/2014/TCE-RO (comprovação da viabilidade operacional, econômica e financeira e verificação da capacitação técnica e econômica complementares) devem ser documentadas nos autos da adesão e são de responsabilidade do requisitante.

### 19.4. **Da Alteração da Ata de Registro de Preços**

19.4.1. Conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 , o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.4.2. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos (art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874/2024).

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19.4.3. Nos termos do art. 134 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.4.4. Nos termos do art. 135 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas

19.4.5. O Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe ainda no artigo 136, sobre as hipóteses do cancelamento registro de preço, de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

II - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.4.6. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 28 do decreto Federal nº 11.462/2023, quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 19.5. Critérios de Reajuste e Reequilíbrio Contratual:

19.5.1. Nos termos do art. 154 do Decreto Estadual 28.874/2024, O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, devendo ser realizada a adoção do **índice IPCA**, cabendo a combinação de outros índice específicos ou setoriais, desde que justificado pelo licitante.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressaltar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

19.5.2. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, nos termos do art. 152, do Decreto Estadual 28.874/2024, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com seguintes documentos:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

19.5.3. Nos termos do art. 155, do Decreto Estadual 28.874/2024, o pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

19.5.4. O **índice de reajuste de preço** a ser aplicado a presente licitação, após o interregno de um ano após o interregno de um ano após a publicação da Ata de Registro de Preços, **deverá ser o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, em conformidade com os preceitos do art.156, do Decreto Estadual 28.874/2024, combinado com o que aponta o artigo 150 da norma.

19.5.5. O reajuste será realizado por apostilamentos.

19.5.6. Nos termos do art. 157 do Decreto Estadual 28.874/2024, a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

19.5.7. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.

19.5.8. Nas hipóteses de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS, os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Estado, com base nos artigos 165, 166 e 167 do Decreto Estadual 28.874/2024.

## 20. DA NOTA DE EMPENHO

20.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida a respectiva Nota de Empenho em nome da empresa adjudicatária, com todas as informações necessárias constantes do certame licitatório.

20.2. A nota de empenho fulcrada nos parágrafos art. 95 e art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem como prazo de retirada de **até 5 (cinco) dias úteis** da comunicação formal ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através dos e-mails: [cafi.logistica@gmail.com](mailto:cafi.logistica@gmail.com) e [comprascpm@sesau.ro.gov.br](mailto:comprascpm@sesau.ro.gov.br).

20.3. Como condição para retirada da Nota de Empenho a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO com designação específica, que anotarará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

20.5. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços da empresa adjudicatária, bem como as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o art. 90, do mesmo diploma legal, farão parte integrante da Nota de Empenho a ser emitido, independentemente de transcrição.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. As empresas/Licitantes deverão atender o disposto na RDC nº 185 de 21/10/2001 (Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na ANVISA).

21.2. Os materiais/insumos hospitalares adquiridos pela SESAU/RO deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seus materiais/insumos hospitalares.

21.3. O transporte do (s) materiais/insumos hospitalares (s) deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento do materiais/insumos hospitalares, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, no almoxarifado indicado pela SESAU-RO.

21.4. Quando do ato das análises técnicas por ocasião da fase de habilitação, a equipe de análise da secretaria, por qualquer motivo solicitar informações e/ou documentos que possam dirimir ou esclarecer dúvidas relativas aos produtos e/ou propostas, deverá a empresas/licitantes se designar em atender ao pedido dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sob pena de ter sua proposta desclassificada/inapta. Tal comunicado deverá ser de forma oficial através de documento e/ou via *fac-símile*, do tipo correio eletrônico (e-mail).

21.5. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

21.6. Este certame poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

21.7. As empresas/interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**.

21.9. Deverão os interessados/licitantes submeterem os preceitos do **artigo 105 da Lei 14.133/2021**.

21.10. Não poderão participar deste certame, **além de outros previstos em edital**:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do Art. 156, da Lei Federal 14.133/2021;

b) Empresa impedida de licitar e contratar **com o Estado de Rondônia**, durante o prazo da sanção, conforme parágrafo § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

c) Enquadradas nas disposições parágrafo §1º do art.9º e art. 14, da Lei Federal 14.133/2021; e suas alterações posteriores;

d) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

e) Sob processo de falência.

f) "Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal nº 14.133".

21.11. Não poderão concorrer direta ou indiretamente neste certame:

a) Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme parágrafo §1º do art.9º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

21.11.1. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

21.11.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

a) Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

21.11.3. Considerando que poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade; Fica vedado a Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado, na forma do art. Art. 48, VI, da Lei 14133/21, prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

21.11.4. Nos termos do art. 48, parágrafo único da lei federal 14.133/2021, Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

21.11.5. Esta Secretaria de Saúde opta pela adoção do juízo arbitral para a resolução dos conflitos relativos a direito patrimonial disponível, conforme permitido pelo art. 2º da Lei Estadual nº 4.007/2017.

21.11.6. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

21.11.7. **Este Termo de Referência segue os preceitos do art.10 da instrução Normativa nº 81/2022/SEGES/ME.**

## 22. ANEXOS:

22.1. **Painel de informação de aquisições, armazenamento local e distribuição: [Gestão à Vista - POWER BI - CGPM SESAU/RO](#);**

22.2. **Processo Relacionado com as Planilhas do Quantitativo das Unidades ([0036.015224/2024-94](#));**

- 22.3. Planilha Consolidada das Estimativas de Consumo das Unidades([0047472100](#));  
22.4. Minuta de Contrato ([0047472601](#));  
22.5. Análises de Riscos ([0047472128](#));  
22.6. Estudo Técnico Preliminar ([0050954592](#));  
22.7. SAMS ([0052756159](#));  
22.8. Portaria de Comissão de Gestão das Contratações para produtos Médicos Gerais e das Especialidades nº 349/2024 ([0047437801](#));  
22.9. Ata de Registro de Preços 108/2022 ([0047490322](#));  
22.10. Ata de Registro de Preços 218/2022 ([0047490408](#));  
22.11. Ata de Registro de Preços 307/2023 ([0047493900](#)).

Elaboração/Revisão:

**LEILIAN ZÚNIGA REZENDE**  
Assessora Especial  
Licitação de Produtos Médicos Gerais  
SESAU-CGPM/RO

**EDILANE TAVARES SOARES**  
Técnico Adm. Op. da Saúde  
Licitação de Produtos Médicos Gerais  
SESAU-CGPM/RO

**JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA**  
Farmacêutica/Gerente  
Licitação de Produtos Médicos Gerais  
SESAU-CGPM/RO

Ciente e de Acordo:

**REGINALDA MAIA DE SÁ**  
Técnico Adm. Op. da Saúde/Subcoordenadora  
SESAU-CGPM/RO

**JEFERSON FREITAS LOPES**  
Coordenador  
SESAU-CGPM/RO

Na Forma do que dispõe o Artigo 8º e Artigo 45 parágrafo 6º da Lei nº 14.133/2021, **APROVO o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé.**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 11/09/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/09/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052757165** e o código CRC **60CF3146**.

---

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0036.015526/2024-62

SEI nº 0052757165

---

Criado por [93666942253](#), versão 4 por [93666942253](#) em 11/09/2024 17:24:52.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGPM - SESAU-RO.

Nº DO PROCESSO: 0036.015526/2024-62 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preço)

**ASSUNTO: Estudo de viabilidade técnica que visa a aquisição de materiais Médico - hospitalares/Penso Grupo de Apresentação "BOLSAS DE COLOSTOMIA"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes , entre outros...) - EXERCÍCIO 2025.** A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo, a **atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos de "BOLSAS DE COLOSTOMIA"**.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Termo de Referência caso se conclua pela sua viabilidade.

### 2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do estudo é a analisar a viabilidade para à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "**BOLSAS DE COLOSTOMIA**"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes, entre outros...) - EXERCÍCIO 2025.

2.2. A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo atender as necessidades e demandas de **todas as unidades hospitalares** que fazem uso dos insumos de " ".

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

#### 3.2. Do Interesse Público na Despesa:

3.2.1. Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS é desenvolvido de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade.

3.2.2. **Considerando** a demanda de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) que contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatórios. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos os graves e agudos, são vítimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias.

3.2.3. **Considerando** ainda o **Plano Estadual de Saúde 2024/2027** que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange aos atendimentos relacionados a rede de atendimento à saúde e tem como função importante o planejamento com a finalidade promover a continuidade e o aprimoramento ao modelo de gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, visando fortalecer o planejamento- orçamento para as prioridades, indicadores de desempenho, monitoramento e apoio à execução, bem como, alinhamento com as prioridades estratégicas do governo e a atuação concreta das ações de saúde.

3.2.4. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos, servindo como referência para a avaliação técnica dos materiais ofertados.

3.2.5. Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

3.2.6. Este universo, para fins de aplicação da legislação sanitária, compreende os seguintes produtos definidos na Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998.

3.2.7. Por fim, a previsão da despesa correrá conforme estipulado no **PPA 2024/2027**, sendo que o objeto a ser contratado compõe uma estratégia de apoio administrativo, seguindo o fluxo de atividades na prestação de interesse coletivo e de Saúde Pública no Estado de Rondônia.

3.2.8. Considerando a necessidade e demandas das Unidades Hospitalares, levantadas através do processo de estimativa de consumo [0036.015224/2024-94](#), com a aquisição de materiais de "**BOLSAS DE COLOSTOMIA**", encaminhamos o presente processo. Desta forma, a aquisição dos materiais beneficiará as Unidades Hospitalares fornecendo suporte adequado para que as equipes tenham ferramentas à disposição para maior qualidade de trabalho, de forma segura e eficiente, beneficiando diversos setores e consequentemente melhorando a qualidade do serviço ofertado ao usuário.

#### 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- a) **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- b) **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**: Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O mercado de bolsas de colostomia no Brasil é considerado **competitivo**, com a presença de diversas empresas nacionais e internacionais atuando no segmento.

##### 5.2. Características dos Produtos

5.3. As bolsas de colostomia apresentam diversas características que devem ser consideradas na escolha do produto ideal para cada paciente. As principais características são:

5.3.1. **Tipo de bolsa:** Uma peça ou duas peças.

5.3.2. **Formato da bolsa:** Redonda, oval ou retangular.

5.3.3. **Material da bolsa:** Opaca ou transparente.

5.3.4. **Sistema de vedação:** Com flange ou sem flange.

5.3.5. **Características adicionais:** Filtro de carvão, barreira protetora, sistema de fixação, etc.

##### 5.4. Preços:

5.4.1. Os preços das bolsas de colostomia variam de acordo com o tipo, tamanho, material, características adicionais e marca do produto. Em geral, os preços variam entre R\$ 10,00 e R\$ 619,97 por bolsa.

5.4.2. As bolsas de colostomia podem ser adquiridas diretamente dos fabricantes, distribuidores ou através de licitações públicas. A escolha do canal de compra deve considerar fatores como preço, prazo de entrega, qualidade do produto e serviços oferecidos pelo fornecedor.

##### 5.5. Justificativa Técnica:

5.5.1. A aquisição de bolsas de colostomia de qualidade é fundamental para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes ostomizados. As bolsas de colostomia adequadas permitem que os pacientes controlem o esvaziamento intestinal de forma segura e eficaz, prevenindo complicações como vazamentos, infecções e odores.

5.5.2. A escolha do tipo de solução a contratar deve considerar as necessidades específicas dos pacientes e das unidades de saúde, levando em conta fatores como:

5.5.2.1. **Variedade de produtos:** É importante que a Administração Pública tenha acesso a uma ampla variedade de produtos para atender às diferentes necessidades dos pacientes.

5.5.2.2. **Qualidade dos produtos:** As bolsas de colostomia devem ser de alta qualidade, com materiais duráveis e confortáveis, e com sistemas de vedação eficazes para evitar vazamentos.

5.5.2.3. **Características técnicas:** As bolsas de colostomia devem apresentar características técnicas adequadas às necessidades dos pacientes, como tipo de bolsa, formato, material, sistema de vedação e características adicionais.

5.5.2.4. **Capacidade de atendimento:** O fornecedor deve ter capacidade de atender à demanda das unidades de saúde em termos de quantidade de produtos e prazos de entrega.

5.5.2.5. **Experiência no mercado:** O fornecedor deve ter experiência no mercado de bolsas de colostomia e apresentar um bom histórico de fornecimento de produtos de qualidade.

##### 5.6. Justificativa Econômica:

5.6.1. A aquisição de bolsas de colostomia de qualidade pode gerar economia para a Administração Pública a longo prazo. Isso se deve aos seguintes fatores:

5.6.1.1. **Redução de custos com internações:** O uso adequado de bolsas de colostomia pode ajudar a prevenir complicações que podem levar à internação hospitalar, reduzindo os custos com internação e tratamento.

5.6.1.2. **Aumento da produtividade:** O uso adequado de bolsas de colostomia pode melhorar a qualidade de vida dos pacientes, permitindo que eles retornem às suas atividades habituais, o que pode levar ao aumento da produtividade no trabalho.

5.6.1.3. **Redução de custos com medicamentos:** O uso adequado de bolsas de colostomia pode ajudar a reduzir o uso de medicamentos para o tratamento de complicações.

##### 5.7. Modalidade de Aquisição:

5.7.1. A modalidade de aquisição mais adequada para bolsas de colostomia deve ser definida com base em uma **análise criteriosa das necessidades da Administração Pública e das características do mercado**. As principais modalidades de aquisição são:

5.7.1.1. **Registro de Preços (SRP):** Permite à Administração Pública adquirir os produtos ao longo do exercício fiscal a preços vantajosos, otimizando os recursos públicos.

5.7.1.2. **Compra Direta:** Permite a aquisição rápida de produtos em situações de urgência ou quando a demanda é pequena.

5.7.1.3. **Licitação Pública:** Permite a seleção do fornecedor que oferecer a melhor proposta .

5.8. O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de produtos, de natureza hospitalar, que atendem à demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas sim com relação às configurações básicas exigidas pela demanda e ao menor preço encontrado no mercado.

5.9. Considerando as demandas levantadas pelas unidades hospitalares, através do processo de estimativa [0036.015224/2024-94](#), conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para **12 meses**, a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico, para a aquisição de Bolsas de Colostomia é o **Registro de Preços (SRP)**, que permite à Administração Pública adquirir os produtos ao longo do exercício fiscal a preços vantajosos, otimizando os recursos públicos.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente descrição tem como objetivo detalhar a solução completa para o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação** de materiais de consumo "**BOLSAS DE COLOSTOMIA**"- (**Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes , entre outros... ) - EXERCÍCIO 2025**, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação detalhada do produto.

### 6.2. CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.2.1. O ciclo de vida do objeto "BOLSAS DE COLOSTOMIA" compreende as seguintes etapas:

#### 6.3. AQUISIÇÃO

6.3.1. **Planejamento:** A demanda por bolsas de colostomia foi identificada e quantificada com base nas necessidades dos pacientes e no histórico de consumo.

6.3.2. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** O TR contém a descrição detalhada do objeto, incluindo especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega, critérios de aceitabilidade e forma de pagamento.

6.3.3. **Registro de Preços:** A modalidade Registro de Preços visa a otimizar os processos de compra, possibilitando a aquisição dos materiais ao longo do exercício fiscal a preços vantajosos.

6.3.4. **Seleção do Fornecedor:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação pública, observando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e publicidade.

#### 6.4. ARMAZENAMENTO

6.4.1. **Condições adequadas:** As bolsas de colostomia devem ser armazenadas em local seco, fresco, arejado e protegido da luz solar direta, em conformidade com as instruções do fabricante.

6.4.2. **Controle de estoque:** É fundamental manter um controle rigoroso do estoque, monitorando as entradas e saídas dos produtos, a fim de garantir a disponibilidade e evitar rupturas.

6.4.3. **Validade:** As bolsas de colostomia possuem prazo de validade, que deve ser observado rigorosamente para garantir a qualidade e segurança do produto.

#### 6.5. DISTRIBUIÇÃO

6.5.1. **Logística eficiente:** A distribuição das bolsas de colostomia deve ser realizada de forma eficiente, assegurando que os produtos cheguem aos pacientes nas unidades de saúde dentro do prazo previsto.

#### 6.6. USO

6.6.1. **Orientação profissional:** Os pacientes devem receber orientação profissional sobre o uso correto das bolsas de colostomia, incluindo a troca regular, higienização e descarte adequado.

6.6.2. **Treinamento da equipe:** A equipe de saúde deve ser treinada para auxiliar os pacientes no uso das bolsas de colostomia, garantindo a segurança e o conforto do paciente.

#### 6.7. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

##### 6.7.1. Tipo de bolsa:

6.7.1.1. **Colostomia de uma peça:** Possui bolsa e adesivo integrados, sendo mais fácil de colocar e remover.

6.7.1.2. **Colostomia de duas peças:** A bolsa é acoplada a um adesivo separado, proporcionando maior flexibilidade e adaptabilidade.

##### 6.7.2. Formato da bolsa:

6.7.2.1. **Redonda:** Formato tradicional, adequado para a maioria dos pacientes.

6.7.2.2. **Oval:** Formato que se adapta melhor às curvas do corpo, proporcionando maior conforto.

##### 6.7.3. Material da bolsa:

6.7.3.1. **Opaca:** Evita a visibilidade do conteúdo da bolsa, proporcionando maior discrição ao paciente.

6.7.3.2. **Transparente:** Permite a visualização do conteúdo da bolsa, facilitando o monitoramento da saúde intestinal.

##### 6.7.4. Sistema de vedação:

6.7.4.1. **Com flange:** Vedação segura e hermética, evitando vazamentos e odores.

6.7.4.2. **Sem flange:** Vedação mais simples, podendo ser menos segura em alguns casos.

6.7.5. **Características adicionais:**






6.7.5.1. **Filtro de carvão:** Reduz o odor das gases intestinais, proporcionando maior conforto ao paciente.







6.7.5.2. **Barreira protetora:** Protege a pele contra irritações causadas pelo conteúdo da bolsa.






6.7.5.3. **Sistema de fixação:** Facilita a fixação da bolsa à pele, garantindo maior segurança e conforto.






6.8. **Especificação e Estimativa da Quantidade:**







6.8.1. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para **12 meses**, constante na Planilha abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL : ( PDM: 19897 ).</b>								
1	477440	<b>ID: 7699 - Bolsa para colostomia e ileostomias, pediátrica, sistema 01 peça, plana, com flange de resina sintética, transparente, drenável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recorte inicial de 10-35 mm.</b>	UNIDADE	<b>830</b>				
2	477193	<b>Bolsa para colostomia e ileostomias pediátrica, sistema 01 peça, drenável, recortável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recortável de 08-50 mm.</b>	UNIDADE	<b>680</b>				
3	477192	<b>ID: 8120 - Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça. Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos acoplado individualmente. Barreira de resina sintética flexível e suave, plana, recortável, sem pré-corte inicial e recorte máximo de 51 mm, sem adesivo gás permeável.</b>	UNIDADE	<b>1.800</b>				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>								
4	401781	<b>ID: 3003043 - Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, drenável, transparente, com válvula anti - refluxo, com flange de resina sintética, recortável de 08-25 mm.</b>	UNIDADE	<b>480</b>				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA ADULTO 10-64/70/76/80 MM</b>								
5	477184	<b>ID: 2736 - 1002483 - Bolsa de colostomia/ileostomia adulto, sistema de uma peça, plástico anti-odor, plana, drenável, opaca com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva, sem adesivo microporoso, recortável 10-76 mm, com fechamento em velcro integrado na bolsa.</b>	UNIDADE	<b>30.620</b>				





6	477439	<b>ID: 1002491 - Bolsa de colostomia /ileostomia, adulto,</b> sistema <b>uma peça, plana, drenável</b> , com flange de tecido microporoso, <b>transparente</b> , sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual (clamp para cada bolsa), recortável de <b>19-64 mm</b> .	UNIDADE	6.380			
7	477190	<b>ID: 8119 - Bolsa de colostomia/ileostomia,</b> sistema de <b>uma peça, plástico transparente</b> , sem filtro de carvão ativado, <b>drenável</b> , fechamento com velcro, <b>plana</b> , base de resina sintética e tecido microporoso, recortável de <b>13-64 mm</b> .	UNIDADE	8.330			
8	477169	<b>ID: 7355 - Bolsa para estoma intestinal colostomia/ileostomia,</b> sistema de <b>uma peça</b> , plástico ant-odor, <b>drenável, transparente</b> , sem filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável <b>10-80 mm</b> , sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual para cada bolsa.	UNIDADE	6.750			
9	477273	<b>ID: 8299 - Protetor para colostomia/ileostomia,</b> sistema <b>uma peça</b> para uso <b>pós- irrigação</b> ou para colostomias reguladas por dietas ou para estoma não funcionantes (fistulas mucosas) cor <b>opaca</b> , recorte <b>20-55 mm</b> . Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana, filtro de carvão ativado integrado.	UNIDADE	6.470			
10	477267	Bolsa Convexa de Colostomia/ileostomia, opaca, com filtro de carvão ativado, com velcro de fechamento acoplado a bolsa, placa com dois adesivos, sendo um com micropore e flange com composição de cerâmidas com janela de visualização, conectores para adaptação de cinto, Opaca, Recortável de 13 à 55mm.	UNIDADE	4.800			
11	477270	<b>ID: 32977 - kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal.</b> Aro de 60 mm. Contêm bolsa de liquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, transparente de 60 mm, clamp (pinça) em poliéster.	UNIDADE	330			
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA CONVEXA</b>							

12	477201	<b>ID: 1002444 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa</b> , para estoma retraídos, sistema <b>01 peça, drenável, opaca</b> , clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de <b>10-43 mm</b> .	UNIDADE	<b>3.230</b>			
13	477200	<b>Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca</b> , para estoma retraídos, sistema <b>01 peça, drenável</b> , clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de <b>20-57 mm</b> .	UNIDADE	<b>1.200</b>			
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA /PÓS-OPERATÓRIO</b>							
14	477434	<b>ID: 8310 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável</b> , estéril, para uso pós-operatório, com base <b>plana</b> , recortável de <b>10-115 mm</b> com capacidade para <b>725 ml</b> , com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	UNIDADE	<b>1.730</b>			
15	477439	<b>ID: 8318 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável</b> , estéril, para uso pós-operatório, com base <b>plana</b> , recortável de <b>10-78 mm</b> com capacidade para <b>680 ml</b> , com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	UNIDADE	<b>1.520</b>			
<b>ADJUVANTES</b>							
16	477276	<b>ID: 3752 - Barreira protetora de pele</b> em forma de pasta para o cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, sem álcool; tubo de <b>60 g</b> .	UNIDADE	<b>8.280</b>			

17	477277	ID: 6265 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, <b>com álcool</b> , tubo de <b>50 g até 60 g</b> .	UNIDADE	1.190			
18	477286	ID: 5426 - Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearílico e sorbitano, acrilato, copolímero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, ácido benzoico e ácido dehidroacético. permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml	UNIDADE	4.880			
19	615582	ID: 1002447- 1147 -1002730 -Protetor cutâneo solução de secagem rápida que, aplicada à pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, <b>resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele</b> , não possui álcool; barreira que oferece total proteção contra irritações de pele, decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Frasco <b>Aerosol 50 ml</b> ;	UNIDADE	13.740			
20	477275	ID: 5429 - Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele peristoma. Frasco de <b>25 g até 28,3 g</b> .	UNIDADE	5.730			
21	477259	ID: 10322 - Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia, com função de neutralizar odores e lubrificar a bolsa permitindo que o efluente fique na parte inferior da bolsa, facilitando o esvaziamento da bolsa. <b>Frasco de 236 ml até 240 ml</b> .	UNIDADE	10.160			

22	477284	<b>ID: 1002446 -32663 - Anel com alta capacidade de absorção</b> , resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele peristoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor, evitando vazamentos e proporcionando proteção e hidratação da pele, embalagens individuais, espessura de <b>2.0</b> e <b>diâmetro de 48 mm</b> .	UNIDADE	<b>61.480</b>				
23	477285	<b>ID: 0232 - convexo ovalado, resistente a erosão</b> , indicado para estomas irregulares e retraídos tamanho <b>22 x 38</b> .	UNIDADE	<b>630</b>				
24	477281	<b>ID: 7658 - Adesivo flexível</b> , em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de <b>colostomia/ileostomia/urostomia</b> , proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele.	UNIDADE	<b>55.970</b>				
25	477266	<b>ID: 1002448 - Adesivo flexível</b> , em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de <b>colostomia/ileostomia/urostomia</b> , proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele	UNIDADE	<b>17.070</b>				
26	477261	<b>ID: 3588 - Removedor de adesivo em spray</b> , composto 100% silicone, para remoção da placa dos dispositivos de colostomia/ileostomia/urostomia e adesivos, sem álcool em sua composição, em frascos de <b>50 ml</b>	UNIDADE	<b>15.120</b>				
27	406175	<b>ID: 3753 - Adesivo flexível</b> , elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho <b>10 x 10 cm</b>	UNIDADE	<b>5.070</b>				



28	477279	<b>ID: 3754 - Adesivo flexível</b> , elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho <b>15 x 15 cm</b>	UNIDADE	<b>5.430</b>				
29	477260	<b>ID: 10314 - Solidificador para ileostomias em sachê</b> , com dupla função: geleificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, com carvão ativado, embalagem com <b>100 unidades</b> .	UNIDADE	<b>108.890</b>				
30	300343	<b>ID: 475 - Bolsa coletora de urina, transparente</b> , sistema fechado, com válvula de drenagem, válvula anti-refluxo e clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeiras de rodas, uso individual. Capacidade <b>2000 ml</b> .	UNIDADE	<b>1.710</b>				
31	477255	<b>ID: 5632 -1002490 - Cinto elástico adulto</b> , para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	UNIDADE	<b>3.490</b>				




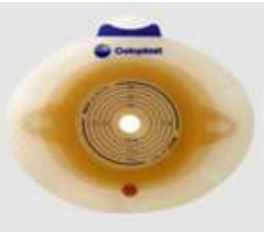

**LOTES**






**BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE DUAS PEÇAS – NEONATAL**






LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	33	477372	<b>ID: 3755 - Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm</b> , com dispositivo de acople com a placa por adesividade, filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento por velcro.	UNIDADE	<b>230</b>				
	34	477396	<b>ID: 6511 - Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética</b> , disposta em formato espiral, com flange flutuante de <b>27 mm</b> , recortável de <b>0-25 mm</b> . Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	<b>230</b>				
2	35	477323	<b>ID:1002482 - Bolsa para estomia intestinal ou urinária, neonatal</b> , plana, sistema de base e bolsa 2 peça, transparente, sem filtro de carvão ativado, com válvula de drenagem na parte inferior, acompanhada de fechos aramados macios, com faixa adesiva para fixação na barreira cutânea.	UNIDADE	<b>300</b>				
	36	477283	<b>ID:1002482 - Barreira de resina sintética, plana, recortável 35-22 mm</b> , sem orifício inicial. Encaixe	UNIDADE	<b>300</b>				






sem pressão abdominal. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.







**BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM**





3	37	477231	<b>ID:1002894 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro de 50 mm,</b> drenável, plástico anti-odor, cinza, com filtro de carvão ativado e janela de visualização, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	1.310				
	38	477397	<b>ID: 0166 - Placa de base adesiva de resina sintética côncava,</b> com formato estrelar, sem adesivo microporoso, flange de <b>50 mm,</b> recortável de <b>10-45 mm,</b> suporte para encaixe para cinto na placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	1.340				
4	39	477230	<b>ID: 3757 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro 50 mm,</b> drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	9.570				
	40	477378	<b>ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm,</b> recortável de <b>10-45 mm,</b> sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	9.650				
5	41	477227	<b>ID: 6015 - Bolsa revestida de tela macia bilateral,</b> com janela de visualização, filtro de carvão ativado integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe por conectores plásticos e bolso de segurança para acomodar conectores.	UNIDADE	1.800				
	42	477301	<b>ID: 6022 - Equipamento de 2 peças para estomia intestinais,</b> composta por base adesiva sintética plana, com flange de <b>57 mm,</b> recorte de <b>22-33 mm,</b> trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética, separadas por uma camada de	UNIDADE	2.100				

			filme polietileno, adesivo de apoio acrílico com hidrocoloide, sistema de encaixe com acople sanfonado, sem pressão abdominal.						
6	43	477424	<b>ID: 8261 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças.</b> Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	8.510				
	44	477382	<b>ID: 8280 - Barreira de resina sintética,</b> com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 57 mm, recortável 13 - 44 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	8.580				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 55/57/63 /89 MM</b>									
7	45	477302	<b>ID: 3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças,</b> aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	33.020				
	46	348173	<b>ID: 8260 - Placa base adesiva de resina sintética, plana,</b> com flange de 60 mm, recortável de 10-55 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	32.940				
8	47	477210	<b>ID:1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal,</b> sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	10.950				

									
	48	477385	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 70 mm, recortável 13 - 57 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	11.780				
9	49	477226	ID:10315 - Bolsa coletora para estomia intestinal, sistema duas peças, bolsa coletora drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos, acoplados a bolsa individualmente.	UNIDADE	3.330				
	50	477387	ID: 78689 - Barreira de resina sintética plana, flange flotante de 102 mm, sem pré corte inicial e recorte de 89 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	3.710				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS CONVEXAS</b>									
10	51	477302	ID:3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	4.930				
	52	477383	ID: 1002445 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	5.060				

									
11	53	477224	ID: 1002449 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 70 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	2.740				
	54	477380	ID: 6513 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 70 mm, recortável de 15-53 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	2.440				
12	55	477241	ID:1002489 - Bolsa coletora adulta, para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de duas peças, flange de 70 mm base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, drenável, revestida com tela macia de proteção bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plásticos de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, flange de medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação.	UNIDADE	5.400				
	56	477390	ID: 8164 - Placa com adesivo de resina sintética e tecido microporoso, flange 70, recortável 13-57 mm, sem marcadores para recorte, necessário medidor.	UNIDADE	5.400				
13	57	477228	ID: 1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea, sistema duas peças. Bolsa coletora, drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plásticos acoplados individualmente.	UNIDADE	2.120				

									
	58	477381	<b>ID: 9505 - Barreira de resina sintética</b> , com infusão de cerâmicas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidérmica e saúde da pele periestoma, com convexidade macia e flexível, com distribuição da pressão nas proximidades da estomia em área periestoma, flange flotante de <b>70 mm</b> , recortável <b>13-51 mm</b> , encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	<b>2.340</b>				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>									
14	59	477422	<b>ID: 3759 - Bolsa para urostomia de 2 peças</b> , com aro de <b>50 mm</b> , <b>transparente, drenável</b> , sistema de acople à placa com trava de segurança audível por um click, sistema anti-refluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina, anel de travamento.	UNIDADE	<b>2.720</b>				
	60	477378	<b>ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana</b> , com flange de <b>50 mm</b> , recortável de <b>10-45 mm</b> , sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	<b>2.720</b>				
15	61	477307	<b>ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária</b> , sistema <b>duas peças</b> , com aro de <b>57 mm transparente</b> , com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	<b>2.420</b>				
	62	477382	<b>ID: 8280 - Barreira de resina sintética</b> , com infusão de cerâmicas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transepidérmica e saúde da pele periestoma, plana, flange flotante <b>57 mm</b> , recortável <b>13 mm - 44 mm</b> , encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	<b>2.570</b>				
<b>ITENS ADICIONADOS APÓS AJUSTE DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU-RO</b>									
16	63	477322	<b>ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária</b> , sistema <b>duas peças</b> , com aro de <b>57 mm transparente</b> , com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	<b>2.180</b>				

									
	64	477398	ID: 5458 - Barreira de resina sintética com infusão de cerâmicas, com convexidade macia e flexível, flange recortável 13-38mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.180				
17	65	477331	ID: 1002785 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 70 mm, transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	2.660				
	66	477395	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 13-57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.660				

6.9. A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL/RO monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

6.10. **Validade:**

6.10.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

6.10.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº. 320/2002.

6.10.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitada autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade Solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

6.10.4. Para materiais que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 75% (setenta e cinco por cento) da validade, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade conforme ilustrado abaixo, contado da data de entrega no local:

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

6.11. **Garantia**

6.11.1. Os materiais deverão ter garantia **mínima de 3 (três) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante.







		cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, transparente de 60 mm, clamp (pinça) em poliéster.																			
1002444	12	ID: 1002444 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, opaca, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 10-43 mm.	UNIDADE	0,00	20,00	610,00	0,00	80,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	70,00	220,00	430,00	2.250,00	188,00
	13	<b>Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 20-57 mm.</b>	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8310	14	ID: 8310 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-115 mm com capacidade para 725 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	240,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	180,00	1.080,00	90,00
8318	15	<b>ID: 8318 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-78 mm com capacidade para 680 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.</b>	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	120,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>450,00</b>	<b>38,00</b>
3752	16	ID: 3752 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, sem álcool; tubo de 60 g.	UNIDADE	0,00	4,00	1.036,00	90,00	70,00	0,00	40,00	52,00	0,00	60,00	0,00	0,00	510,00	386,00	220,00	150,00	2.618,00	218,00
6265	17	<b>ID: 6265 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades</b>	UNIDADE	0,00	0,00	80,00	0,00	60,00	0,00	0,00	50,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	125,00	0,00	<b>375,00</b>	<b>31,00</b>

		<b>e dobras cutâneas, com álcool, tubo de 50 g até 60 g.</b>																			
5426	18	ID: 5426 - Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearílico e sorbitano, acrilato, copolmero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, ácido benzoico e ácido dehidroacético. permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml	UNIDADE	0,00	2,00	1.096,00	0,00	120,00	0,00	55,00	4,00	0,00	65,00	0,00	0,00	270,00	178,00	310,00	225,00	2.325,00	194,00
	19	ID: 1002447- 1147 -1002730 - Protetor cutâneo solução de secagem rápida que, aplicada á pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente á água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele, não possui álcool; barreira que oferece toral proteção contra irritações de pele, decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Frasco Aerosol 50 ml;	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5429	20	<b>ID: 5429 - Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele peristoma. Frasco de 25 g até 28,3 g.</b>	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10322	21	ID: 10322 - Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia, com função de neutralizar odores e lubrificar a bolsa permitindo que o efluente fique na parte inferior da bolsa, facilitando o esvaziamento da bolsa. Frasco de 236 ml até 240 ml.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002446	22	<b>ID: 1002446 -32663 - Anel com alta capacidade de absorção, resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele peristoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor, evitando vazamentos e proporcionando proteção e hidratação da pele, embalagens individuais, espessura de 2.0 e diâmetro de 48 mm.</b>	UNIDADE	0,00	30,00	2.510,00	480,00	180,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	1.560,00	450,00	2.491,00	11.601,00	967,00
232	23	ID: 0232 - convexo ovalado, resistente a erosão, indicado para estomas irregulares e retraídos tamanho 30 x 48.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7658	24	<b>ID: 7658 - Adesivo flexível, em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia,</b>	UNIDADE	0,00	40,00	1.867,00	640,00	200,00	0,00	300,00	200,00	0,00	80,00	0,00	0,00	6.620,00	620,00	1.553,00	4.340,00	16.460,00	1.372,00









		odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.																			
1002445	54	ID: 1002445 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	0,00	0,00	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	120,00	0,00	0,00	330,00	28,00
1002449	55	ID: 1002449 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 70 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	0,00	0,00	630,00	120,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	349,00	0,00	0,00	1.879,00	157,00
6513	56	ID: 6513 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 70 mm, recortável de 15-53 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	57	ID:1002489 - Bolsa coletora adulta, para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de duas peças, convexa, placa e bolsa compatível, drenável, opaca, com clamp individual para cada bolsa, com suporte para encaixe de cinto na bolsa, sem filtro de carvão ativado.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8164	58	ID: 8164 - Placa com adesivo de resina sintética e tecido microporoso, flange 57, recortável 33-45 mm, sem marcadores para recorte, necessário medidor.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002487	59	ID: 1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea, sistema duas peças. Bolsa coletora, drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plásticos acoplados individualmente.	UNIDADE	0,00	20,00	100,00	0,00	50,00	0,00	50,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	80,00	90,00	250,00	1.440,00	120,00



9505	60	ID: 9505 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidérmica e saúde da pele periestoma, com convexidade macia e flexível, com distribuição da pressão nas proximidades da estomia em área periestoma, flange flotante de 70 mm, recortável 13-51 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3759	61	ID: 3759 - Bolsa para urostomia de 2 peças, com aro de 50 mm, transparente, drenável, sistema de acople à placa com trava de segurança audível por um click, sistema anti- refluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina, anel de travamento.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5383	62	ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78892	63	ID: 78892 - 78892- Equipamento coletor p18923 ara estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema Anti-refluxo e multicâmaras, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8280	64	ID: 8280 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidérmica e saúde da pele periestoma, plana, flange flotante 57 mm, recortável 13 mm - 44 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002484	65	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	0,00	20,00	1.300,00	260,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,00	590,00	330,00	180,00	4.760,00	397,00	

5458	66	ID: 5458 - Barreira de resina sintética com infusão de cerâmicas, com convexidade macia e flexível, flange recortável 13-38mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002785	67	ID: 1002785 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 70 mm, transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	280,00	0,00	0,00	1.340,00	112,00	
5386	68	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 13-57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

7.3. A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, foi baseada nas solicitações desses itens de cada unidade hospitalar de consumo para o exercício do ano subsequente.

7.3.1. Neste sentido, as Unidades se posicionaram informando seus consumos mensais aproximados e de consumo para 12 meses, que foram levantadas através do processo ([0036.015224/2024-94](#)).

7.3.2. Os posicionamentos das Unidades, bem como Memória de Cálculo, foram validados através dos seguintes documentos:

- 7.3.2.1. GERÊNCIA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS-GESAU - ([0047935767](#));
- 7.3.2.2. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - I GRS/JI-PARANÁ ([0047918751](#));
- 7.3.2.3. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - II GRS DE CACOAL ([0047948193](#));
- 7.3.2.4. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - III GRS DE VILHENA ([0047935999](#));
- 7.3.2.5. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - IV GRS DE ARIQUEMES ([0047848147](#));
- 7.3.2.6. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - V GRS DE ROLIM DE MOURA ([0047891579](#));
- 7.3.2.7. POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC - ([0048236113](#));
- 7.3.2.8. HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP - (Não respondeu, [0047344333](#));
- 7.3.2.9. HOSPITAL DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON - ([0048236113](#));
- 7.3.2.10. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII -([0048236113](#));
- 7.3.2.11. HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD -([0048236113](#));
- 7.3.2.12. HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO - ([0048261649](#));
- 7.3.2.13. HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB - ([0048272892](#));
- 7.3.2.14. ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24 horas - AMI-24H - ([0048271178](#));
- 7.3.2.15. HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG - ([0047885146](#));

7.3.3. A consolidação dos quantitativos estimados pelas unidades para o novo período encontra-se, na **PLANILHA CONSOLIDADA** ([0047472100](#)) e estratificado abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO HOSPUB	APRESENTAÇÃO	Consumo Médio Mensal - CMM (Soma do quantitativo estimado das unidades)	Consumo Estimado Anual - CEA (CMM x 12)	Margem de Segurança de 25% (CEA + 25%)	Total Arredondado
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>							

1	477440	Bolsa para colostomia e ileostomias, pediátrica, sistema 01 peça, REF.8002/119789/17467.	UNIDADE	55	660	825	830
2	477193	Bolsa para colostomia e ileostomias, pediátrica, sistema 01 peça, REF.20922	UNIDADE	45	540	675	680
3	477192	Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça. Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado. REF.3795.	UNIDADE	120	1.440	1.800	1.800
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>							
4	401781	Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, drenável, transparente. REF. 20917.	UNIDADE	32	384	480	480
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA ADULTO 10-64/70/76/80 MM</b>							
5	477184	Bolsa de colostomia/ileostomia adulto, sistema de uma peça, plástico anti-odor, plana, drenável, opaca com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva. REF. 15580/ 88302.	UNIDADE	2.042	24.498	30.623	30.620
6	477439	Bolsa de colostomia /ileostomia, adulto, sistema uma peça, plana, drenável. REF. 22771.	UNIDADE	425	5.100	6.375	6.380
7	477190	Bolsa de colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico transparente, sem filtro de carvão ativado, drenável. REF. 8931.	UNIDADE	555	6.660	8.325	8.330
8	477169	Bolsa para estoma intestinal colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico anti- odor, drenável. REF. 12680.	UNIDADE	450	5.400	6.750	6.750
9	477273	Protetor para colostomia/ileostomia, sistema uma peça para uso pós -irrigação .REF. 17444.	UNIDADE	431	5.172	6.465	6.470
10	477249	Bolsa Convexa de Colostomia/ ileostomia, - 89511		320	3.840	4.800	4.800
11	477270	kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de líquido em PVC com termômetro de cristal líquido. REF. 12830.	UNIDADE	22	264	330	330
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA CONVEXA</b>							
12	477201	Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, opaa. REF. 16436.	UNIDADE	215	2.580	3.225	3.230

13	477200	Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável. REF.422159	UNIDADE	80	960	1.200	1.200
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA /PÓS-OPERATÓRIO</b>							
14	477434	Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável. REF. 19011.	UNIDADE	115	1.380	1.725	1.730
15	477439	Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril. REF. 19010.	UNIDADE	101	1.212	1.515	1.520
<b>ADJUVANTES</b>							
16	477276	Barreira protetora de pele em forma de pasta, tubo de 60 g. REF. 12050.	UNIDADE	552	6.624	8.280	8.280
17	477277	Barreira protetora de pele em forma de pasta para cuidado de estomas, com álcool, tubo de 50 g até 60 g. REF. 79300/2650.	UNIDADE	79	951	1.189	1.190
18	477286	Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, . permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml. REF 12000.	UNIDADE	325	3.903	4.879	4.880
19	615582	Protetor cutâneo solução de secagem rápida que, aplicada á pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente á água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. REF. 423288/12020.	UNIDADE	916	10.995	13.744	13.740
20	477275	Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade. REF.1907/7906/9709.	UNIDADE	382	4.585	5.731	5.730
21	477259	Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia. REF. 12061/403574/78500.	UNIDADE	677	8.125	10.156	10.160
22	477284	Anel com alta capacidade de absorção, resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele peristoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor. REF. 12030/8815.	UNIDADE	4.099	49.182	61.478	61.480
23	477285	convexo oval, resistente a erosão, tamanho 22 x 38. REF.89601.	UNIDADE	42	504	630	630
24	477281	Adesivo flexível, em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia. REF 12070.	UNIDADE	3.731	44.775	55.969	55.970

25	477266	Adesivo flexível, em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia.REF. 12072.	UNIDADE	1.138	13.659	17.074	17.070	
26	477261	Removedor de adesivo em spray, composto 100% silicone, frascos de 50 ml. REF.423289/12010	UNIDADE	1.008	12.099	15.124	15.120	
27	406175	Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), tamanho 10 x 10 cm. REF.3210.	UNIDADE	338	4.056	5.070	5.070	
28	477279	Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), tamanho 15 x 15 cm.	UNIDADE	362	4.344	5.430	5.430	
29	477260	Solidificador para ileostomias em sachê, com dupla função: geleificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, embalagem com 100 unidades. REF TR105.	UNIDADE	7.259	87.108	108.885	108.890	
30	300343	Bolsa coletora de urina, transparente, sistema fechado, com válvula de drenagem, válvula anti-refluxo e clamp corta fluxo, Capacidade 2000 ml. NT.	UNIDADE	114	1.368	1.710	1.710	
31	477255	Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia.		233	2.790	3.488	3.490	
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE DUAS PEÇAS – NEONATAL</b>								
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COSUMO MENSAL	CONSUMO ANUAL	MARGEM DE SEGURANÇA DE 30%	TOTAL ARREDONDADO	
1	33	477372	Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm. REF. 14682	UNIDADE	15	180	225	230
	34	477396	Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética. REF. 17829.	UNIDADE	15	180	225	230
2	35	477323	Bolsa para estomia intestinal ou urinária, neonatal, plana, sistema de base e bolsa 2 peça, transparente, sem filtro de carvão ativado. REF.3778	UNIDADE	20	240	300	300
	36	477283	Barreira de resina sintética, plana, recortável 35-22 mm. REF.3778.	UNIDADE	20	240	300	300
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>								
3	37	477231	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro de 50 mm, drenável, plástico anti-odor, cinza. REF .11442.	UNIDADE	87	1.044	1.305	1.310

	38	477397	Placa de base adesiva de resina sintética concava. REF. 18510.	UNIDADE	89	1.068	1.335	1.340
4	39	477230	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro 50 mm, drenável. REF. 10365.	UNIDADE	638	7.656	9.570	9.570
	40	477378	Placa base adesiva de resina sintética, plana. REF. 10025	UNIDADE	643	7.716	9.645	9.650
5	41	477227	Bolsa revestida de tela macia bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão ativado. REF. 421748	UNIDADE	120	1.440	1.800	1.800
	42	477301	Equipamento de 2 peças para estomia intestinais, composta por base adesiva sintética plana, com flange de 57 mm, recorte de 33-45mm REF. 421040	UNIDADE	140	1.680	2.100	2.100
6	43	477424	Equipamento coletor para estomia intestinal.	UNIDADE	567	6.804	8.505	8.510
	44	477382	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma. REF. 11203.	UNIDADE	572	6.864	8.580	8.580
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 55/57/63 /89 MM</b>								
7	45	477302	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças. REF. 10366	UNIDADE	2.201	26.415	33.019	33.020
	46	348173	Placa base adesiva de resina sintética, plana. REF 10035.	UNIDADE	2.196	26.355	32.944	32.940
8	47	477210	Equipamento coletor para estomia intestinal. REF. 18184.	UNIDADE	730	8.760	10.950	10.950
	48	477385	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma. REF.11204	UNIDADE	785	9.420	11.775	11.780
9	49	477226	Bolsa coletora para estomia intestinal, sistema duas peças.REF. 18006	UNIDADE	222	2.667	3.334	3.330
	50	477387	Barreira de resina sintética plana, flange flotante de 102 mm. REF. 14606.	UNIDADE	247	2.967	3.709	3.710
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS CONVEXAS</b>								
10	51	477302	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm. REF. 10366	UNIDADE	329	3.942	4.928	4.930
	52	477383	Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 60 mm. REF. 11035.	UNIDADE	338	4.050	5.063	5.060
11	53	477224	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 70 mm. REF.10367.	UNIDADE	183	2.190	2.738	2.740
	54	477380	Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 70 mm. REF.11045.	UNIDADE	163	1.950	2.438	2.440

12	55	477241	Bolsa coletora adulta, para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de duas peças. REF. 1732559/421749	UNIDADE	360	4.320	5.400	5.400
	56	477390	Placa com base adesiva sintética plana, recortável e tecido microporoso. REF. 413163/1732553	UNIDADE	360	4.320	5.400	5.400
13	57	477228	Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea.REF.18184.	UNIDADE	141	1.692	2.115	2.120
	58	477381	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidermica e saúde da pele periestoma.REF.11704.	UNIDADE	156	1.872	2.340	2.340
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>								
14	59	477422	Bolsa para urostomia de 2 peças, com aro de 50 mm, transparente.REF. 11855.	UNIDADE	181	2.172	2.715	2.720
	60	477378	Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso. REF. 10025.	UNIDADE	181	2.172	2.715	2.720
15	61	477307	Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças. REF.18403.	UNIDADE	161	1.932	2.415	2.420
	62	477382	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas. REF. 11203.	UNIDADE	171	2.052	2.565	2.570
<b>ITENS ADICIONADOS APÓS AJUSTE DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU-RO</b>								
16	63	477322	Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças. REF.18403.	UND	145	1.740	2.175	2.180
	64	477398	Barreira de resina sintética com infusão de ceramidas.REF.11703.	UND	145	1.740	2.175	2.180
17	65	477331	Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças.REF.18404.	UND	177	2.124	2.655	2.660
	66	477395	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas, plana. REF.11204.	UND	177	2.124	2.655	2.660

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a pretensa contratação será determinado pela pesquisa de preços que será efetuada no mercado pela Coordenadoria de Pesquisas e Análise de Preços/CPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL.

8.2. Está sob a égide do Artigo 60º do **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre estimativa de valor para a contratação de bens e serviços em geral, bem como para a aferição da vantajosidade econômica das adesões a atas de registro de preços e das prorrogações contratuais no âmbito do Poder Executivo Estaduais, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos, as fundações e as autarquias, observadas a pluralidade e a diversidade de fontes de pesquisa.

**Art. 60º A estimativa de valor da contratação deverá ser realizada pelo órgão ou entidade responsável pela centralização das contratações na Administração Estadual, nos casos em que se pretenda a contratação de bens e serviços que atendam necessidades comuns nos termos do art. 31, ou, nos demais casos, pelos respectivos órgãos ou entidades responsáveis pela contratação, admitindo-se auxílio dos demais órgãos e entidades.**

8.3. Desta forma, entendemos que as informações necessárias para verificação de viabilidade econômica da contratação, encontram-se acostadas aos autos as ATAS 108/2022 ([0047490322](#)); ATA 218/2022 ([0047490408](#)) e ATA 307/2023 ([0047493900](#)).

8.4. Ainda sim, como meio de se chegar ao valor estimado de mercado, utilizamos os valores registrado em ATA (vigente), no processo ordinário de **Bolsas de Colostomia** - exercício 2023/2024 ([0036.094407/2022-04](#)), através da Ata 307/2023 ([0047493900](#)) e [Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética R\\$ 78,38](#); [Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm R\\$ 22,42](#); [Bolsa Convexa de Colostomia/ileostomia, opaca, com filtro de carvão ativado R\\$ 48,50](#).

8.5. Assim sendo, os preços unitários foram retirados do quadro comparativo do processo licitatório de modo que as quantidades foram ajustadas para o processo em tela, ficando o custo estimado da presente contratação, da seguinte forma:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	TOTAL ARREDONDADO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
------	--------	---------------	--------------	-------------------	----------------	----------

<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>						
1	477440	ID: 7699 - Bolsa para colostomia e ileostomias, pediátrica, sistema 01 peça, plana, com flange de resina sintética, transparente, drenável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recorte inicial de 10-35 mm.	UNIDADE	830	R\$ 47,72	R\$ 39.607,60
2	477193	Bolsa para colostomia e ileostomias pediátrica, sistema 01 peça, drenável, recortável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recortável de 08-50 mm.	UNIDADE	680	R\$ 68,47	R\$ 46.559,60
3	477192	ID: 8120 - Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça. Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos acoplado individualmente. Barreira de resina sintética flexível e suave, plana, recortável, sem pré-corte inicial e recorte máximo de 51 mm, sem adesivo gás permeável.	UNIDADE	1.800	R\$ 84,60	R\$ 152.280,00
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>						
4	401781	ID: 3003043 - Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, drenável, transparente, com válvula anti - refluxo, com flange de resina sintética, recortável de 08-25 mm.	UNIDADE	480	R\$ 82,34	R\$ 39.523,20
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA ADULTO 10-64/70/76/80 MM</b>						
5	477184	ID: 2736 - 1002483 - Bolsa de colostomia/ileostomia adulto, sistema de uma peça, plástico anti-odor, plana, drenável, opaca com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva, sem adesivo microporoso, recortável 10-76 mm, com fechamento em velcro integrado na bolsa.	UNIDADE	30.620	R\$ 27,90	R\$ 854.298,00
6	477439	ID: 1002491 - Bolsa de colostomia /ileostomia, adulto, sistema uma peça, plana, drenável, com flange de tecido microporoso, transparente, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual (clamp para cada bolsa), recortável de 19-64 mm.	UNIDADE	6.380	R\$ 54,78	R\$ 349.496,40
7	477190	ID: 8119 - Bolsa de colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico transparente, sem filtro de carvão ativado, drenável, fechamento com velcro, plana, base de resina sintética e tecido microporoso, recortável de 13-64 mm.	UNIDADE	8.330	R\$ 57,03	R\$ 475.059,90
8	477169	ID: 7355 - Bolsa para estoma intestinal colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico ant -odor, drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável 10-80 mm, sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual para cada bolsa.	UNIDADE	6.750	R\$ 35,49	R\$ 239.557,50
9	477273	ID: 8299 - Protetor para colostomia/ileostomia, sistema uma peça para uso pós- irrigação ou para colostomias reguladas por dietas ou para estoma não funcionantes (fistulas mucosas) cor opaca, recorte 20-55 mm. Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana, filtro de carvão ativado integrado.	UNIDADE	6.470	R\$ 38,80	R\$ 251.036,00
10	477249	Bolsa Convexa de Colostomia/ileostomia, opaca, com filtro de carvão ativado, com velcro de fechamento acoplado a bolsa, placa com dois adesivos, sendo um com	UNIDADE	4.800	R\$ 48,50	R\$ 232.800,00



		micropore e flange com composição de cerâmicas com janela de visualização, conectores para adaptação de cinto, Opaca, Recortável de 13 à 55mm.				
11	477270	ID: 32977 - kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de liquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno- butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, transparente de 60 mm, clamp (pinça) em poliéster.	UNIDADE	330	R\$ 619,97	R\$ 204.590,10
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA CONVEXA</b>						
12	477201	ID: 1002444 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, opaca, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 10-43 mm.	UNIDADE	3.230	R\$ 93,00	R\$ 300.390,00
13	477200	Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 20-57 mm.	UNIDADE	1.200	R\$ 140,20	R\$ 168.240,00
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA /PÓS-OPERATÓRIO</b>						
14	477434	ID: 8310 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-115 mm com capacidade para 725 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	UNIDADE	1.730	R\$ 96,67	R\$ 167.239,10
15	477439	ID: 8318 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-78 mm com capacidade para 680 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	UNIDADE	1.520	R\$ 102,37	R\$ 155.602,40
<b>ADJUVANTES</b>						
16	477276	ID: 3752 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, sem álcool; tubo de 60 g.	UNIDADE	8.280	R\$ 75,00	R\$ 621.000,00
17	477277	ID: 6265 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, com álcool, tubo de 50 g até 60 g.	UNIDADE	1.190	R\$ 30,80	R\$ 36.652,00
18	477286	ID: 5426 - Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearilico e sorbitano, acrilato, copoliero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, acido benzoico e acido dehidroacetico. permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml	UNIDADE	4.880	R\$ 69,00	R\$ 336.720,00

19	615582	ID: 1002447- 1147 -1002730 -Protetor cutâneo solução de secagem rápida que, aplicada á pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente á água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele, não possui álcool; barreira que oferece toral proteção contra irritações de pele, decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Frasco Aerosol 50 ml;	UNIDADE	13.740	R\$ 180,00	R\$ 2.473.200,00
20	477275	ID: 5429 - Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele peristoma. Frasco de 25 g até 28,3 g.	UNIDADE	5.730	R\$ 35,61	R\$ 204.045,30
21	477259	ID: 10322 - Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia, com função de neutralizar odores e lubrificar a bolsa permitindo que o efluente fique na parte inferior da bolsa, facilitando o esvaziamento da bolsa. Frasco de 236 ml até 240 ml.	UNIDADE	10.160	R\$ 51,15	R\$ 519.684,00
22	477284	ID: 1002446 -32663 - Anel com alta capacidade de absorção, resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele peristoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor, evitando vazamentos e proporcionando proteção e hidratação da pele, embalagens individuais, espessura de 2.0 e diâmetro de 48 mm.	UNIDADE	61.480	R\$ 10,02	R\$ 616.029,60
23	477285	ID: 0232 - convexo ovalado, resistente a erosão, indicado para estomas irregulares e retraídos tamanho 22 x 38.	UNIDADE	630	R\$ 33,87	R\$ 21.338,10
24	477281	ID: 7658 - Adesivo flexível, em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele.	UNIDADE	55.970	R\$ 11,62	R\$ 650.371,40
25	477266	ID: 1002448 - Adesivo flexível, em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele	UNIDADE	17.070	R\$ 13,80	R\$ 235.566,00
26	477261	ID: 3588 - Removedor de adesivo em spray, composto 100% silicone, para remoção da placa dos dispositivos de colostomia/ileostomia/urostomia e adesivos, sem álcool em sua composição, em frascos de 50 ml	UNIDADE	15.120	R\$ 58,00	R\$ 876.960,00
27	406175	ID: 3753 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 10 x 10 cm	UNIDADE	5.070	R\$ 26,57	R\$ 134.709,90
28	477279	ID: 3754 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 15 x 15 cm	UNIDADE	5.430	R\$ 38,49	R\$ 209.000,70
29	477260	ID: 10314 - Solidificador para ileostomias em sachê, com dupla função: geleificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, com carvão ativado, embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	108.890	R\$ 421,57	R\$ 45.904.757,30
30	300343	ID: 475 - Bolsa coletora de urina, transparente, sistema fechado, com válvula de drenagem, válvula anti-refluxo e	UNIDADE	1.710	R\$ 13,99	R\$ 23.922,90

			clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeiras de rodas, uso individual. Capacidade 2000 ml.				
31	477255		ID: 5632 -1002490 - Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	UNIDADE	3.490	R\$ 38,59	R\$ 134.679,10
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE DUAS PEÇAS – NEONATAL</b>							
LOTE	ITEM		ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33	477372	ID: 3755 - Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm, com dispositivo de acople com a placa por adesividade, filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento por velcro.	UNIDADE	230	R\$ 22,42	R\$ 5.156,60
	34	477396	ID: 6511 - Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética, disposta em formato espiral, com flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	230	R\$ 78,38	R\$ 18.027,40
2	35	477323	ID:1002482 - Bolsa para estomia intestinal ou urinária, neonatal, plana, sistema de base e bolsa 2 peça, transparente, sem filtro de carvão ativado, com válvula de drenagem na parte inferior, acompanhada de fechos aramados macios, com faixa adesiva para fixação na barreira cutânea.	UNIDADE	300	R\$ 39,63	R\$ 11.889,00
	36	477283	ID:1002482 - Barreira de resina sintética, plana, recortável 35-22 mm, sem orifício inicial. Encaixe sem pressão abdominal. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	300	R\$ 39,03	R\$ 11.709,00
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>							
3	37	477231	ID:1002894 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro de 50 mm, drenável, plástico anti-odor, cinza, com filtro de carvão ativado e janela de visualização, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	1.310	R\$ 39,03	R\$ 51.129,30
	38	477397	ID: 0166 - Placa de base adesiva de resina sintética côncava, com formato estrelar, sem adesivo microporoso, flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, suporte para encaixe para cinto na placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	1.340	R\$ 79,53	R\$ 106.570,20
4	39	477230	ID: 3757 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro 50 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	9.570	R\$ 24,00	R\$ 229.680,00
	40	477378	ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	9.650	R\$ 36,66	R\$ 353.769,00
5	41	477227	ID: 6015 - Bolsa revestida de tela macia bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão ativado integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe por conectores plásticos e bolso de segurança para acomodar conectores.	UNIDADE	1.800	R\$ 52,73	R\$ 94.914,00

	42	477301	ID: 6022 - Equipamento de 2 peças para estomia intestinal, composta por base adesiva sintética plana, com flange de 57 mm, recorte de 22-33 mm, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética, separadas por uma camada de filme polietileno, adesivo de apoio acrílico com hidrocoloide, sistema de encaixe com acople sanfonado, sem pressão abdominal.	UNIDADE	2.100	R\$ 98,00	R\$ 205.800,00
	43	477424	ID: 8261 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	8.510	R\$ 61,38	R\$ 522.343,80
6	44	477382	ID: 8280 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 57 mm, recortável 13 - 44 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	8.580	R\$ 77,02	R\$ 660.831,60
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 55/57/63 /89 MM</b>							
	45	477302	ID: 3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	33.020	R\$ 25,60	R\$ 845.312,00
7	46	348173	ID: 8260 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 60 mm, recortável de 10-55 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	32.940	R\$ 36,00	R\$ 1.185.840,00
	47	477210	ID:1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	10.950	R\$ 71,97	R\$ 788.071,50
8	48	477385	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 70 mm, recortável 13 - 57 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	11.780	R\$ 86,05	R\$ 1.013.669,00
	49	477226	ID:10315 - Bolsa coletora para estomia intestinal, sistema duas peças, bolsa coletora drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos, acoplados a bolsa individualmente.	UNIDADE	3.330	R\$ 133,47	R\$ 444.455,10
9	50	477387	ID: 78689 - Barreira de resina sintética plana, flange flotante de 102 mm, sem pré corte inicial e recorte de 89 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	3.710	R\$ 212,05	R\$ 786.705,50
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS CONVEXAS</b>							
	51	477302	ID:3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	4.930	R\$ 25,57	R\$ 126.060,10
10	52	477383	ID: 1002445 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	5.060	R\$ 41,09	R\$ 207.915,40

11	53	477224	ID: 1002449 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 70 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	2.740	R\$ 39,00	R\$ 106.860,00
	54	477380	ID: 6513 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 70 mm, recortável de 15-53 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	2.440	R\$ 84,00	R\$ 204.960,00
12	55	477241	ID:1002489 - Bolsa coletora adulta, para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de duas peças, flange de 70 mm base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, drenável, revestida com tela macia de proteção bilateral, com janela de visualização , filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plásticos de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, flange de medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação.	UNIDADE	5.400	R\$ 48,00	R\$ 259.200,00
	56	477390	ID: 8164 - Placa com adesivo de resina sintética e tecido microporoso, flange 70, recortável 13-57 mm, sem marcadores para recorte, necessário medidor.	UNIDADE	5.400	R\$ 125,43	R\$ 677.322,00
13	57	477228	ID: 1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea, sistema duas peças. Bolsa coletora, drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plásticos acoplados individualmente.	UNIDADE	2.120	R\$ 71,97	R\$ 152.576,40
	58	477381	ID: 9505 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidermica e saúde da pele periestoma, com convexidade macia e flexível, com distribuição da pressão nas proximidades da estomia em área periestoma, flange flotante de 70 mm, recortável 13-51 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.340	R\$ 101,57	R\$ 237.673,80
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>							
14	59	477422	ID: 3759 - Bolsa para urostomia de 2 peças, com aro de 50 mm, transparente, drenável, sistema de acople à placa com trava de segurança audível por um click, sistema anti- refluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina, anel de travamento	UNIDADE	2.720	R\$ 45,00	R\$ 122.400,00
	60	477378	ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	2.720	R\$ 78,00	R\$ 212.160,00
15	61	477307	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	2.420	R\$ 68,75	R\$ 166.375,00
	62	477382	ID: 8280 - Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidérmica e	UNIDADE	2.570	R\$ 69,08	R\$ 177.535,60

			saúde da pele periestoma, plana, flange flotante 57 mm, recortável 13 mm - 44 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.				
<b>ITENS ADICIONADOS APÓS AJUSTE DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU-RO</b>							
16	63	477322	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UND	2.180	R\$ 85,41	R\$ 186.193,80
	64	477398	ID: 5458 - Barreira de resina sintética com infusão de cerâmicas, com convexidade macia e flexível, flange recortável 13-38mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UND	2.180	R\$ 96,57	R\$ 210.522,60
17	65	477331	ID: 1002785 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 70 mm, transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UND	2.660	R\$ 85,41	R\$ 227.190,60
	66	477395	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 13-57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UND	2.660	R\$ 86,39	R\$ 229.797,40
<b>TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>							<b>R\$ 67.515.531,80</b>

8.6. O valor estimado total da contratação é de R\$ 67.515.531,80 (sessenta e sete milhões e quinhentos e quinze mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme preço registrado em ATA (vigente), extraído através da ATA 307/2023 (0047493900).

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9.2. A lei 14.133/2021 fixou diretrizes específicas do parcelamento para as compras, nos § 2º e 3º art. 40:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.3. Conforme a alínea "b" do inciso V art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

9.4. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9.5. Na presente demanda, vislumbra-se a necessidade de promover a aquisição por **ITEM e LOTE**.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Informamos que não existem contratações correlatas à atual que visam suprir a presente demanda, sendo esta central, **CGPM - SESAU**, o centralizador das demandas relacionados à produtos hospitalares de natureza descartável.

10.2. Neste sentido, as unidades estaduais de Saúde (nosocômios) e laboratoriais são contempladas na aquisição aqui instada. Assim sendo as demandas desta natureza são adquiridas diretamente por esta **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM - SESAU-RO**.

10.3. Assim sendo, caso houvessem contratações correlatas, as mesmas seriam de conhecimento desta Central.

## 11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. Considerando que o Plano de contratações Anual - PCA, está em fase de elaboração/publicação através do processo [0036.006820/2024-83](#), será anexado ao autos quando for publicado. Portanto considerando que o PCA, referente ao exercício de 2024, também foi elaborado com base na Programação Anual de Saúde (PAS 2024) ID [0047436576](#), a presente contratação está prevista no PCA 2024.

11.2. **A presente contratação está contemplada na Programação Anual de Saúde - PAS 2024**, PPA 2024 a 2027, PES 2024-2027, LOA 2024, segundo a LEI Nº 5.718, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2024-2027 (DIOF nº 02 de 04/01/2024), e [LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024](#), LOA/2024, publicadas do DIOF/RO, ed. Suplementar 13.1, de 19/01/2024.

11.3. A despesa pretendida está enquadrada na programação:

- a) Programa de trabalho: **17.012.10.302.2034.4009**
- b) Fonte de Recurso: **1.500.0.01002/2.500.0.01002/2.600.0.00001/1.600.0.00001/2.6.59.000001**
- c) Natureza da despesa: **3.3.90.30**

11.4. Sendo elencada dentro do seguinte Plano de Ação:

11.4.1. Ação nº 7.1.6.1: Aquisição de insumos hospitalares com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais

11.5. Neste sentido o resultado que se espera é o seguinte:

11.5.1. Abastecimento das unidades hospitalares, laboratoriais e administrativas e outras da SESAU com Produtos Médicos.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Garantir a constitucionalidade da participação do controle social nas ações: Deliberativas, Formulação de Estratégias, Controlar e Fiscalizar a Execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme prevê a Lei 12.297, de 12 de dezembro de 2002. A presença dos membros do conselho estadual nas plenárias ordinárias, extraordinárias, comissões intersetoriais permanentes, comissões permanentes e comissões temporárias previstas no regimento interno CES exigem a presença dos membros supra citados em planilha, que não residem na capital Porto Velho/RO, são fundamentais para que este conselho desempenhe o seu papel.

- a) No que se refere à modalidade licitatória, a intenção é que se verifique o **maior número de concorrentes** na licitação, para que assim se consiga o **menor preço possível na aquisição**.
- b) Quanto aos materiais que se almeja adquirir, **visam suprir as necessidades da Unidade de Saúde Estaduais**. A solução (aquisição de insumos hospitalares) deverá permitir a continuidade de Assistência à Saúde aos usuários dos sistema SUS na esfera estadual, por intermédio das unidades estaduais de saúde.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. As providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato (Emissão da Nota de Empenho) são as seguintes:

13.1.1. Após levantamento das necessidades por parte desta CGPM a solicitação será encaminhada à SUPEL (Gerenciador do sistema de Registro de Preços) para que seja emitida **Ordem de Fornecimento**, no que concerne ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. A posteriori, as quantidades a serem liberadas são encaminhadas à Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Projetos - SESAU-CPOP, onde o setor Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde SESAU-NPPS se manifesta quanto a a emissão de lastro orçamentário, onde será debitado a despesa pretendida.

13.1.3. Após isto, é autorizada a Emissão da Nota de Empenho, que constará, obrigatoriamente, as assinaturas de um dos gestores da Pasta da Saúde, bem como, assinatura do Coordenador do Estadual de Saúde - FES.

## 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1. A aquisição de material permanente médico hospitalar cirúrgicos em uma Unidade de Saúde pode ter diversos impactos ambientais, mas é possível adotar medidas mitigadoras para tratá-los, atendendo aos requisitos de utilização de outros recursos e implementando a logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Conforme previsto no inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e no art. 9º, inciso XII da IN 58/2022, destacam-se os seguintes impactos e medidas correspondentes, quando necessário e dependendo do Insumo:

I - Consumo de energia - Impacto: A aquisição de material permanente médico hospitalar pode aumentar o consumo de energia da Unidade de Saúde, resultando em emissões de gases de efeito estufa e contribuindo para as mudanças climáticas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo PROCEL, que garantem baixo consumo de energia. Promover o uso consciente de equipamentos, desligando-os quando não estiverem em uso e implementando sistemas de gestão energética eficientes.

II - Utilização de recursos naturais - Impacto: A fabricação de material permanente médico hospitalar requer a extração de recursos naturais, como minerais e metais, causando impactos na biodiversidade, no solo e na água. Medidas mitigadoras: Optar por equipamentos que utilizem materiais reciclados ou recicláveis, reduzindo a demanda por recursos naturais. Estabelecer práticas de economia de recursos, como o uso consciente da água e a redução do desperdício de materiais durante o processo de fabricação.

III - Geração de resíduos - Impacto: A aquisição de material permanente médico hospitalar pode gerar resíduos sólidos, como embalagens, componentes descartados e equipamentos obsoletos, que podem representar uma sobrecarga para os aterros sanitários. Medidas mitigadoras: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a segregação adequada dos resíduos, a destinação para reciclagem e a disposição final de acordo com as normas ambientais. Promover a logística reversa, facilitando a devolução dos equipamentos obsoletos para reciclagem ou descarte adequado.

IV - Emissão de poluentes - Impacto: Durante a fabricação, transporte e uso de equipamentos, podem ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, como gases tóxicos e partículas nocivas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com tecnologias de baixa emissão de poluentes. Implementar programas de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os equipamentos operem de forma eficiente e reduzindo as emissões poluentes. Estabelecer políticas de transporte sustentável, como a preferência por fornecedores que adotem medidas para reduzir as emissões de suas frotas.

V - Logística reversa e reciclagem - Impacto: O descarte inadequado de material permanente médico hospitalar pode resultar na contaminação do solo, da água e do ar, além de desperdiçar recursos valiosos que podem ser recuperados e reutilizados. Medidas mitigadoras: Implementar a logística reversa como parte integrante do processo de aquisição de material permanente, estabelecendo parcerias com fornecedores que possuam programas de recolhimento e reciclagem de equipamentos obsoletos. Promover a conscientização entre os profissionais da Unidade de Saúde sobre a importância da devolução adequada dos equipamentos e componentes

descartados, evitando o descarte indiscriminado. Estabelecer políticas de reciclagem, priorizando a destinação dos resíduos para empresas certificadas e capacitadas a realizar o processo de reciclagem de forma segura e ambientalmente responsável.

14.2. Essas medidas de tratamento dos impactos ambientais são fundamentais para garantir a conformidade com a legislação vigente e promover a sustentabilidade ambiental na aquisição de material permanente médico hospitalar. Ao adotar práticas de baixo consumo de energia quando necessário, utilização responsável de recursos, gerenciamento adequado de resíduos e implementação da logística reversa, a Unidade de Saúde demonstra seu compromisso com a proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados à sua operação.

#### 15. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

15.1. Considerando que o objeto desta licitação é futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo - "**BOLSAS DE COLOSTOMIA**";

15.2. **Considerando que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, no art. 4º prevê a contratação das pessoas físicas, desde que a contratação não exija capital social:**

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

**Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.**

15.3. Portanto, considerando que para a pretensa contratação será exigido no Termo de Referência, como requisito de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**, que o licitante apresente **Capital Social Mínimo:**

**Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o **Balanco de Abertura**, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), **de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.**

15.4. Fica vedado a participação de Pessoa Física nesta licitação.

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de materiais de consumo "**BOLSAS DE COLOSTOMIA**", por um período de 12 (doze) meses, **mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.**

16.2. **Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, momento em que também sugerimos a utilização da Modalidade Pregão Eletrônico para implantação do pretense Sistema de Registro de Preços.**

Elaboração/Revisão:

**LEILIAN ZÚNIGA REZENDE**

Assessora Especial

Licitação de Produtos Médicos Gerais

SESAU-CGPM/RO

**EDILANE TAVARES SOARES**

Técnico Adm. Op. da Saúde

Licitatórios de Produtos Médicos Gerais

SESAU-CGPM/RO

**JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA**

Farmacêutica/Gerente

Licitação de Produtos Médicos Gerais

SESAU-CGPM/RO

Ciente e de Acordo:

**REGINALDA MAIA DE SÁ**

Técnico Adm. Op. da Saúde/Subcoordenadora

SESAU-CGPM/RO



**JEFERSON FREITAS LOPES**  
Coordenador  
SESAU-CGPM/RO

Na forma do que dispõe o Artigo 30, inciso IV do Decreto Estadual nº28.874/24, **APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, declaro e dou fé.**

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto SESAU/RO

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 ([0045312079](#))

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa, Coordenador(a)**, em 23/07/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050954592** e o código CRC **AB89CE6E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da (Secretaria Estadual de Saúde – SESAU), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00).

**CONTRATADA:** (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (NÚMERO DO PROCESSO), e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a xxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

##### 1.2. Da Vinculação:

1.2.1. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxx/SIGMA/SUPEL/RO, e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 4.1.4**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 9**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.  
XXXXXX

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 11.2.1 e 11.2.2**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 9.3** as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 4.2.8, 4.2.9., 18, 18.1.3, 18.3.1.**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 14**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 11**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 10.9.**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 16.1**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 16.2**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 15**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO (SE HOVER)

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 18.4**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 15.18**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 20**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Procuradoria Geral do Estado

Contratada


















Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 06/05/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).












A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047472601** e o código CRC **9763D479**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS - SAMS			
ÓRGÃO	Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM		Nº. Processo: <a href="#">0036.015526/2024-62</a>
FONTE DE RECURSO:	1.500.0.01002/2.500.0.01002/2.600.0.00001/1.600.0.00001/2.6.59.000001	PROGRAMA DE TRABALHO: 17.012.10.302.2034.4009	NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
EXPOSIÇÃO DE MOTIVO:	<p>Atender as unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, Assistência Médica Intensiva 24 horas - AMI-24H, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, Laboratório de Patologia e Análises Clínicas de Rondônia - LEPAC, Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, Hospital de Campanha (Antigo Regina Pacis) - HCAMP, Barco Hospital De Assistência Social e de Saúde de Rondônia Walter Bártolo - USSFWB, Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, Gerência da Coordenação Estadual de Transplante - GCET, Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, Mandados Judiciais - NMJ, Centro de Apoio Psicossocial Madeira Mamoré - CAPS II, Gerência de Saúde da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS-GESAU e Coordenadoria da Casa de Custódia - CCC para o período de 12 (DOZE) meses para Registro de Preços.</p>		REFERENTE: Solicitação das Unidades no Processo <a href="#">0036.015224/2024-94</a> - Estimativa de "BOLSAS DE COLOSTOMIA"

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL : ( PDM: 19897 ).</b>								
1	477440	ID: 7699 - Bolsa para colostomia e ileostomias, pediátrica, sistema 01 peça, plana, com flange de resina sintética, transparente, drenável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recorte inicial de 10-35 mm.	UNIDADE	830				
2	477193	Bolsa para colostomia e ileostomias pediátrica, sistema 01 peça, drenável, recortável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recortável de 08-50 mm.	UNIDADE	680				
3	477192	ID: 8120 - Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça. Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos acoplado individualmente. Barreira de resina sintética flexível e suave, plana, recortável, sem pré-corte inicial e recorte máximo de 51 mm, sem adesivo gás permeável.	UNIDADE	1.800				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 01 PEÇA INFANTIL</b>								
4	401781	ID: 3003043 - Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, drenável, transparente, com válvula anti - refluxo, com flange de resina sintética, recortável de 08-25 mm.	UNIDADE	480				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA ADULTO 10-64/70/76/80 MM</b>								
5	477184	ID: 2736 - 1002483 - Bolsa de colostomia/ileostomia adulto, sistema de uma peça, plástico anti-odor, plana, drenável, opaca com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva, sem adesivo microporoso, recortável 10-76 mm, com fechamento em velcro integrado na bolsa.	UNIDADE	30.620				
6	477439	ID: 1002491 - Bolsa de colostomia /ileostomia, adulto, sistema uma peça, plana, drenável, com flange de tecido microporoso, transparente, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual (clamp para cada bolsa), recortável de 19-64 mm.	UNIDADE	6.380				


7	477190	<b>ID: 8119 - Bolsa de colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico transparente, sem filtro de carvão ativado, drenável, fechamento com velcro, plana, base de resina sintética e tecido microporoso, recortável de 13-64 mm.</b>	UNIDADE	8.330			
8	477169	<b>ID: 7355 - Bolsa para estoma intestinal colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico ant-odor, drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável 10-80 mm, sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual para cada bolsa.</b>	UNIDADE	6.750			
9	477273	<b>ID: 8299 - Protetor para colostomia/ileostomia, sistema uma peça para uso pós-irrigação ou para colostomias reguladas por dietas ou para estoma não funcionantes (fistulas mucosas) cor opaca, recorte 20-55 mm. Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana, filtro de carvão ativado integrado.</b>	UNIDADE	6.470			
10	477267	Bolsa Convexa de Colostomia/ileostomia, opaca, com filtro de carvão ativado, com velcro de fechamento acoplado a bolsa, placa com dois adesivos, sendo um com micropore e flange com composição de cerâmicas com janela de visualização, conectores para adaptação de cinto, Opaca, Recortável de 13 à 55mm.	UNIDADE	4.800			
11	477270	<b>ID: 32977 - kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal.</b> Aro de 60 mm. Contêm bolsa de líquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, transparente de 60 mm, clamp (pinça) em poliéster.	UNIDADE	330			
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA CONVEXA</b>							
12	477201	<b>ID: 1002444 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, opaca, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 10-43 mm.</b>	UNIDADE	3.230			
13	477200	<b>Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 20-57 mm.</b>	UNIDADE	1.200			
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 01 PEÇA /PÓS-OPERATÓRIO</b>							
14	477434	<b>ID: 8310 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-115 mm com capacidade para 725 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.</b>	UNIDADE	1.730			
15	477439	<b>ID: 8318 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-78 mm com capacidade para 680 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.</b>	UNIDADE	1.520			
<b>ADJUVANTES</b>							





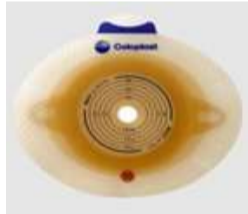



16	477276	<b>ID: 3752 - Barreira protetora de pele</b> em forma de pasta para o cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, sem álcool; tubo de <b>60 g</b> .	UNIDADE	<b>8.280</b>			
17	477277	<b>ID: 6265 - Barreira protetora de pele</b> em forma de pasta para cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, <b>com álcool</b> , tubo de <b>50 g até 60 g</b> .	UNIDADE	<b>1.190</b>			
18	477286	ID: 5426 - Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearílico e sorbitano, acrilato, copolímero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, ácido benzoico e ácido dehidroacético. permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml	UNIDADE	<b>4.880</b>			
19	615582	<b>ID: 1002447- 1147 -1002730 -Protetor cutâneo</b> solução de secagem rápida que, aplicada à pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, <b>resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele</b> , não possui álcool; barreira que oferece total proteção contra irritações de pele, decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Frasco <b>Aerosol 50 ml</b> ;	UNIDADE	<b>13.740</b>			
20	477275	<b>ID: 5429 - Protetor cutâneo em pó</b> , para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele peristoma. Frasco de <b>25 g até 28,3 g</b> .	UNIDADE	<b>5.730</b>			
21	477259	<b>ID: 10322 - Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia</b> , com função de neutralizar odores e <b>lubrificar</b> a bolsa permitindo que o efluente fique na parte inferior da bolsa, facilitando o esvaziamento da bolsa. Frasco de <b>236 ml até 240 ml</b> .	UNIDADE	<b>10.160</b>			
22	477284	<b>ID: 1002446 -32663 - Anel com alta capacidade de absorção</b> , resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele peristoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor, evitando vazamentos e proporcionando proteção e hidratação da pele, embalagens individuais, espessura de <b>2.0 e diâmetro de 48 mm</b> .	UNIDADE	<b>61.480</b>			
23	477285	<b>ID: 0232 - convexo ovalado</b> , resistente a erosão, indicado para estomas irregulares e retraídos tamanho <b>22 x 38</b> .	UNIDADE	<b>630</b>			
24	477281	<b>ID: 7658 - Adesivo flexível</b> , em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de <b>colostomia/ileostomia/urostomia</b> , proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele.	UNIDADE	<b>55.970</b>			

25	477266	ID: 1002448 - Adesivo flexível, em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele	UNIDADE	17.070				
26	477261	ID: 3588 - Removedor de adesivo em spray, composto 100% silicone, para remoção da placa dos dispositivos de colostomia/ileostomia/urostomia e adesivos, sem álcool em sua composição, em frascos de 50 ml	UNIDADE	15.120				
27	406175	ID: 3753 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 10 x 10 cm	UNIDADE	5.070				
28	477279	ID: 3754 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 15 x 15 cm	UNIDADE	5.430				
29	477260	ID: 10314 - Solidificador para ileostomias em sachê, com dupla função: geleificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, com carvão ativado, <b>frasco com 100 unidades/sachê.</b>	FRASCO	1.089				
30	300343	ID: 475 - Bolsa coletora de urina, transparente, sistema fechado, com válvula de drenagem, válvula anti-refluxo e clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeiras de rodas, uso individual. Capacidade 2000 ml.	UNIDADE	1.710				
31	477255	ID: 5632 -1002490 - Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	UNIDADE	3.490				










**LOTES**










**BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE DUAS PEÇAS – NEONATAL**

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	32	477372	ID: 3755 - Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm, com dispositivo de acople com a placa por adesividade, filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento por velcro.	UNIDADE	230				
	33	477396	ID: 6511 - Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética, disposta em formato espiral, com flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	230				

2	34	477323	<b>ID:1002482 - Bolsa para estomia intestinal ou urinária, neonatal</b> , plana, sistema de base e bolsa 2 peça, transparente, sem filtro de carvão ativado, com válvula de drenagem na parte inferior, acompanhada de fechos aramados macios, com faixa adesiva para fixação na barreira cutânea.	UNIDADE	300				
	35	477283	<b>ID:1002482 - Barreira de resina sintética, plana, recortável 35-22 mm</b> , sem orifício inicial. Encaixe sem pressão abdominal. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	300				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>									
3	36	477231	<b>ID:1002894 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro de 50 mm</b> , drenável, plástico anti-odor, cinza, com filtro de carvão ativado e janela de visualização, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	1.310				
	37	477397	<b>ID: 0166 - Placa de base adesiva de resina sintética côncava</b> , com formato estrelar, sem adesivo microporoso, flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, suporte para encaixe para cinto na placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	1.340				
4	38	477230	<b>ID: 3757 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro 50 mm</b> , drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	9.570				
	39	477378	<b>ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm</b> , recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	9.650				
5	40	477227	<b>ID: 6015 - Bolsa revestida de tela macia bilateral</b> , com janela de visualização, filtro de carvão ativado integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe por conectores plásticos e bolso de seguranças para acomodar conectores.	UNIDADE	1.800				
	41	477301	<b>ID: 6022 - Equipamento de 2 peças para estomia intestinais</b> , composta por base adesiva sintética plana, com flange de 57 mm, recorte de 22-33 mm, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética, separadas por uma camada de filme polietileno, adesivo de apoio acrílico com hidrocoloide, sistema de encaixe com acople sanfonado, sem pressão abdominal.	UNIDADE	2.100				
6	42	477424	<b>ID: 8261 - Equipamento coletor para estomia intestinal</b> , sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	8.510				
	43	477382	<b>ID: 8280 - Barreira de resina sintética</b> , com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 57 mm, recortável 13 - 44 m, encaixe sem pressão	UNIDADE	8.580				



			abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.						
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 55/57/63 /89 MM</b>									
7	44	477302	ID: 3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	33.020				
	45	348173	ID: 8260 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 60 mm, recortável de 10-55 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	32.940				
8	46	477210	ID:1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	10.950				
	47	477385	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 70 mm, recortável 13 - 57 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	11.780				
9	48	477226	ID:10315 - Bolsa coletora para estomia intestinal, sistema duas peças, bolsa coletora drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos, acoplados a bolsa individualmente.	UNIDADE	3.330				
	49	477387	ID: 78689 - Barreira de resina sintética plana, flange flotante de 102 mm, sem pré corte inicial e recorte de 89 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	3.710				
<b>BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE 02 PEÇAS CONVEXAS</b>									
10	50	477302	ID:3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	4.930				
	51	477383	ID: 1002445 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	5.060				

11	52	477224	<b>ID: 1002449 - Bolsa de colostomia adulto</b> , sistema <b>duas peças</b> , aro de <b>70 mm</b> , <b>drenável</b> , plástico anti-odor, <b>opaca</b> , com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	<b>2.740</b>			
	53	477380	<b>ID: 6513 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa</b> , com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de <b>70 mm</b> , recortável de <b>15-53 mm</b> , sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	<b>2.440</b>			
12	54	477241	<b>ID:1002489 - Bolsa coletora adulta</b> , para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de <b>duas peças</b> , flange de 70 mm base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, drenável, revestida com tela macia de proteção bilateral, com janela de visualização , filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plásticos de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, flange de medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação.	UNIDADE	<b>5.400</b>			
	55	477390	<b>ID: 8164 - Placa com adesivo de resina sintética e tecido microporoso</b> , flange 70, recortável 13-57 mm, sem marcadores para recorte, necessário medidor.	UNIDADE	<b>5.400</b>			
13	56	477228	<b>ID: 1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal</b> retraída, <b>plana</b> ou em dobra cutânea, sistema <b>duas peças</b> . Bolsa coletora, <b>drenável</b> , <b>opaca</b> , com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plásticos acoplados individualmente.	UNIDADE	<b>2.120</b>			
	57	477381	<b>ID: 9505 - Barreira de resina sintética</b> , com infusão de ceramidas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidérmica e saúde da pele periestoma, com convexidade macia e flexível, com distribuição da pressão nas proximidades da estomia em área periestoma, flange flotante de <b>70 mm</b> , recortável <b>13-51 mm</b> , encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	<b>2.340</b>			
<b>BOLSAS PARA ESTOMA URINÁRIO - SISTEMA DE 02 PEÇAS ADULTO 44/45 MM</b>								
14	58	477422	<b>ID: 3759 - Bolsa para urostomia de 2 peças</b> , com aro de <b>50 mm</b> , <b>transparente</b> , <b>drenável</b> , sistema de acople à placa com trava de segurança audível por um click, sistema anti-refluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina, anel de travamento.	UNIDADE	<b>2.720</b>			
	59	477378	<b>ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana</b> , com flange de <b>50 mm</b> , recortável de <b>10-45 mm</b> , sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	<b>2.720</b>			
15	60	477307	<b>ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária</b> , sistema <b>duas peças</b> , com aro de <b>57 mm transparente</b> , com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	<b>2.420</b>			
	61	477382	<b>ID: 8280 - Barreira de resina sintética</b> , com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidérmica e saúde da pele periestoma, plana, flange flotante <b>57 mm</b> , recortável <b>13 mm - 44 mm</b> , encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	<b>2.570</b>			



**ITENS ADICIONADOS APÓS AJUSTE DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU-RO**

16	62	477322	<b>ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.</b>	UNIDADE	2.180				
	63	477398	<b>ID: 5458 - Barreira de resina sintética com infusão de cerâmicas, com convexidade macia e flexível, flange recortável 13-38mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.</b>	UNIDADE	2.180				
17	64	477331	<b>ID: 1002785 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 70 mm, transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.</b>	UNIDADE	2.660				
	65	477395	<b>ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 13-57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.</b>	UNIDADE	2.660				

**O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 90 ( NOVENTA) DIAS.**

**VALOR TOTAL** =====

CARIMBO CNPJ	Local/Data:	Responsável pela cotação:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Fone:			Validade da Proposta: não inferior a 90 dias
	Agência:			Prazo de Entrega:
	C/c:	Assinatura		



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 11/09/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/09/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052756159** e o código CRC **71D173EE**.

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	477440		ID: 7699 - Bolsa para colostomia e ileostomias pediátrica, sistema 01 peça, plana, com flange de resina sintética, transparente, drenável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recorte inicial de 10-35 mm.	UNIDADE	830	830	NÃO APLICÁVEL	47,72	47,00	45,00	NC	NC	NC	45,00	R\$ 46,57	47,00	1,41	3,03%	MÉDIO	R\$ 38.653,10	-	R\$ 38.653,10
2	477193		Bolsa para colostomia e ileostomias pediátrica, sistema 01 peça, drenável, recortável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recortável de 08-50 mm.	UNIDADE	680	680	NÃO APLICÁVEL	68,47	90,00	62,00	NC	NC	NC	62,00	R\$ 73,49	68,47	14,86	19,95%	MÉDIO	R\$ 49.973,20	-	R\$ 49.973,20
3	477192		ID: 8120 - Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça. Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos acoplado individualmente. Barreira de resina sintética flexível e suave, plana, recortável, sem pré-corte inicial e recorte máximo de 51 mm, sem adesivo gás permeável.	UNIDADE	1.800	460	1.350	84,60	89,76	92,70	NC	NC	NC	84,60	R\$ 89,02	89,76	4,10	4,61%	MÉDIO	R\$ 40.059,00	R\$ 120.177,00	R\$ 160.236,00
4	401781		ID: 3003043 - Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, drenável, transparente, com válvula anti - refluxo, com flange de resina sintética, recortável de 08-25 mm.	UNIDADE	480	480	NÃO APLICÁVEL	82,34	89,76	90,00	NC	NC	NC	82,34	R\$ 87,37	89,76	4,35	4,98%	MÉDIO	R\$ 41.937,60	-	R\$ 41.937,60
5	477184		ID: 2736 - 1002483 - Bolsa de colostomia/ileostomia adulto, sistema de uma peça, plástico anti-odor, plana, drenável, opaca com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva, sem adesivo microporoso, recortável 10-76 mm, com fechamento em velcro integrado na bolsa.	UNIDADE	30.620	7.655	22.965	27,90	29,61	28,65	NC	NC	NC	27,90	R\$ 28,72	28,65	0,86	2,98%	MÉDIO	R\$ 219.851,60	R\$ 659.554,80	R\$ 879.406,40
6	477439		ID: 1002491 - Bolsa de colostomia/ileostomia, adulto, sistema uma peça, plana, drenável, com flange de tecido microporoso, transparente, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual (clamp para cada bolsa), recortável de 19-64 mm.	UNIDADE	6.380	1.595	4.785	54,78	36,18	37,00	NC	NC	NC	36,18	R\$ 42,65	37,00	10,51	24,64%	MÉDIO	R\$ 68.026,75	R\$ 204.080,25	R\$ 272.107,00
7	477190		ID: 8119 - Bolsa de colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico transparente, sem filtro de carvão ativado, drenável, fechamento com velcro, plana, base de resina sintética e tecido microporoso, recortável de 13-64 mm.	UNIDADE	8.330	2.082	6.248	57,03	39,15	57,00	NC	NC	NC	39,15	R\$ 51,06	57,00	10,31	20,20%	MÉDIO	R\$ 106.306,92	R\$ 319.022,88	R\$ 425.329,80
8	477169		ID: 7355 - Bolsa para estomia intestinal colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plástico ant -odor, drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável 10-80 mm, sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual para cada bolsa.	UNIDADE	6.750	1.687	5.063	35,49	47,50	39,74	NC	NC	NC	35,49	R\$ 40,91	39,74	6,09	14,89%	MÉDIO	R\$ 69.015,17	R\$ 207.127,33	R\$ 276.142,50
9	477273		ID: 8299 - Protetor para colostomia/ileostomia, sistema uma peça para uso pós-irrigação ou para colostomias reguladas por dietas ou para estomia não funcionantes (fístulas mucosas) cor opaca, recorte 20-55 mm. Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana, filtro de carvão ativado integrado.	UNIDADE	6.470	1.617	4.853	38,80	40,80	32,00	NC	NC	NC	32,00	R\$ 37,20	38,80	4,61	12,40%	MÉDIO	R\$ 60.152,40	R\$ 180.531,60	R\$ 240.684,00

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
10	477267		Bolsa Convexa de Colostomia/ileostomia, opaca, com filtro de carvão ativado, com velcro de fechamento acoplado a bolsa, placa com dois adesivos, sendo um com micropore e flange com composição de cerâmicas com janela de visualização, conectores para adaptação de cinto, Opaca, Recortável de 13 à 55mm.	UNIDADE	4.800	1.200	3.600	NC	44,38	40,00	54,90	NC	NC	40,00	R\$ 46,43	44,38	7,66	16,49%	MÉDIO	R\$ 55.716,00	R\$ 167.148,00	R\$ 222.864,00
11	477270		ID: 32977 - kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contém bolsa de líquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, transparente de 60 mm, clamp (pinça) em poliéster.	UNIDADE	330	82	248	619,97	809,00	769,74	NC	NC	NC	619,97	732,90	769,74	99,75	13,61%	MÉDIO	R\$ 60.097,80	R\$ 181.759,20	R\$ 241.857,00
12	477201		ID: 1002444 - Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, opaca, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 10-43 mm.	UNIDADE	3.230	807	2.423	93,00	109,66	105,93	NC	NC	NC	93,00	102,86	105,93	8,74	6,50%	MÉDIO	R\$ 83.008,02	R\$ 249.229,78	R\$ 332.237,80
13	477200		Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 20-57 mm.	UNIDADE	1.200	300	900	140,20	160,00	162,00	NC	NC	NC	140,20	154,07	160,00	12,05	7,82%	MÉDIO	R\$ 46.221,00	R\$ 138.663,00	R\$ 184.884,00
14	477434		ID: 8310 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-115 mm com capacidade para 725 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	UNIDADE	1.730	432	1.298	96,67	72,00	117,90	112,99	NC	NC	72,00	99,89	104,83	20,69	20,71%	MÉDIO	R\$ 43.152,48	R\$ 129.657,22	R\$ 172.809,70
15	477439		ID: 8318 - Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-78 mm com capacidade para 680 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	UNIDADE	1.520	380	1.140	102,37	105,00	106,00	NC	NC	NC	102,37	104,46	105,00	1,88	1,79%	MÉDIO	R\$ 39.694,80	R\$ 119.084,40	R\$ 158.779,20
16	477276		ID: 3752 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, sem álcool, tubo de 60 g.	UNIDADE	8.280	2.070	6.210	75,00	92,00	79,70	NC	NC	NC	75,00	82,23	79,70	8,78	10,88%	MÉDIO	R\$ 170.216,10	R\$ 510.648,30	R\$ 680.864,40
17	477277		ID: 6265 - Barreira protetora de pele em forma de pasta para cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, com álcool, tubo de 50 g até 60 g.	UNIDADE	1.190	1.190	NÃO APLICÁVEL	30,80	48,00	42,00	53,00	NC	NC	30,80	43,45	45,00	9,56	22,00%	MÉDIO	R\$ 51.705,50	-	R\$ 51.705,50

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
18	477286		ID: 5426 - Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certeanilico e sorbitano, acrílico, copolímero, tetrahidropropil etileno diamina, fenoxietano, ácido benzóico e ácido dehidroacético, permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml	UNIDADE	4.880	1.220	3.660	69,00	59,99	105,59	73,78	NC	NC	59,99	77,09	71,39	19,84	25,74%	MÉDIO	R\$ 94.049,80	R\$ 282.149,40	R\$ 376.199,20	
19	615582		ID: 1002447- 1147 -1002730 -Protetor cutâneo solução de secagem rápida que, aplicada à pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele, não possui álcool; barreira que oferece total proteção contra irritações de pele, decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Frasco Aerosol 50 ml,	UNIDADE	13.740	3.435	10.305	180,00	191,29	165,00	NC	NC	NC	165,00	178,76	180,00	13,19	7,38%	MÉDIO	R\$ 614.040,60	R\$ 1.842.121,80	R\$ 2.456.162,40	
20	477275		ID: 5429 - Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele periestoma. Frasco de 25 g até 28,3 g.	UNIDADE	5.730	1.432	4.288	35,61	32,00	38,00	NC	NC	NC	32,00	35,20	35,61	3,02	8,58%	MÉDIO	R\$ 50.406,40	R\$ 151.289,60	R\$ 201.696,00	
21	477259		ID: 10322 - Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia, com função de neutralizar odores e lubrificar a bolsa permitindo que o efluente fique na parte inferior da bolsa, facilitando o esvaziamento da bolsa. Frasco de 236 ml até 240 ml.	UNIDADE	10.160	2.540	7.620	51,15	75,50	63,20	NC	NC	NC	51,15	63,28	63,20	12,18	19,24%	MÉDIO	R\$ 160.731,20	R\$ 482.193,60	R\$ 642.924,80	
22	477284		ID: 1002446 -32663 - Anel com alta capacidade de absorção, resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele periestoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor, evitando vazamentos e proporcionando proteção e hidratação da pele, embalagens individuais, espessura de 2.0 e diâmetro de 48 mm.	UNIDADE	61.480	15.370	46.110	10,02	12,60	14,70	13,00	NC	NC	10,02	12,58	12,80	1,93	15,38%	MÉDIO	R\$ 193.354,60	R\$ 580.063,80	R\$ 773.418,40	
23	477285		ID: 0232 - convexo ovalado, resistente a erosão, indicado para estomas irregulares e retraídos tamanho 22 x 38.	UNIDADE	630	630	NÃO APLICÁVEL	NC	18,90	27,23	25,00	NC	NC	18,90	23,71	25,00	4,31	18,19%	MÉDIO	R\$ 14.937,30	-	R\$ 14.937,30	
24	477281		ID: 7658 - Adesivo flexível, em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele.	UNIDADE	55.970	13.992	41.978	11,62	10,01	12,92	NC	NC	NC	10,01	11,52	11,62	1,46	12,85%	MÉDIO	R\$ 161.187,84	R\$ 483.586,56	R\$ 644.774,40	
25	477266		ID: 1002448 - Adesivo flexível, em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele	UNIDADE	17.070	4.267	12.803	13,80	12,91	12,90	NC	NC	NC	12,90	13,20	12,91	0,52	3,91%	MÉDIO	R\$ 56.324,40	R\$ 168.999,60	R\$ 225.324,00	
26	477261		ID: 3588 - Removedor de adesivo em spray, composto 100% silicone, para remoção da placa dos dispositivos de colostomia/ileostomia/urostomia e adesivos, sem álcool em sua composição, em frascos de 50 ml	UNIDADE	15.120	3.780	11.340	58,00	58,60	60,00	61,77	NC	NC	NC	58,00	59,59	59,30	1,68	2,81%	MÉDIO	R\$ 225.250,20	R\$ 675.750,60	R\$ 901.000,80

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
	27	406175	ID: 3753 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 10 x 10 cm	UNIDADE	5.070	1.267	3.803	26,57	28,00	26,50	NC	NC	NC	26,50	27,02	26,57	0,85	3,13%	MÉDIO	R\$ 34.234,34	R\$ 102.757,06	R\$ 136.991,40	
	28	477279	ID: 3754 - Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 15 x 15 cm	UNIDADE	5.430	1.357	4.073	38,49	46,26	44,00	NC	NC	NC	38,49	42,92	44,00	4,00	9,51%	MÉDIO	R\$ 58.242,44	R\$ 174.813,16	R\$ 233.055,60	
	29	477260	ID: 10314 - Solidificador para ileostomias em sachê, com dupla função: gelificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, com carvão ativado, frasco com 100 unidades/sachê.	FRASCO	1.089	272	817	421,57	441,62	384,00	NC	NC	NC	384,00	415,73	421,57	29,25	7,04%	MÉDIO	R\$ 113.078,56	R\$ 339.651,41	R\$ 452.729,97	
	30	300343	ID: 475 - Bolsa coletora de urina, transparente, sistema fechado, com válvula de drenagem, válvula anti-refluxo e clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeiras de rodas, uso individual.Capacidade 2000 ml.	UNIDADE	1.710	1.710	NÃO APLICÁVEL	13,99	17,90	12,00	NC	NC	NC	12,00	14,63	13,99	3,00	20,52%	MÉDIO	R\$ 25.017,30	-	R\$ 25.017,30	
	31	477255	ID: 5632 -1002490 - Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	UNIDADE	3.490	872	2.618	38,59	53,00	41,00	62,57	NC	NC	NC	38,59	48,79	47,00	11,14	22,88%	MÉDIO	R\$ 42.544,88	R\$ 127.732,22	R\$ 170.277,10
<b>VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP</b>																				<b>R\$</b>	<b>3.087.187,30</b>		
<b>VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA</b>																				<b>R\$</b>	<b>8.597.792,57</b>		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>																				<b>R\$</b>	<b>11.684.979,87</b>		

LOTES

BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL- SISTEMA DE DUAS PEÇAS – NEONATAL																						
1	32	477372	ID: 3755 - Bolsa pediátrica, drenável, ilustrada, aro de 27 mm, com dispositivo de acople com a placa por adesividade, filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento por velcro.	UNIDADE	230			NC	29,96	22,26	R\$ 25,00	NC	NC	R\$ 22,26	R\$ 25,74	25,00	3,90	15,16%	MÉDIO		R\$ 5.920,20	
	33	477396	ID: 6511 - Placa de base plana pediátrica com barreira de resina sintética, disposta em formato espiral, com flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	230			NC	35,96	40,85	R\$ 36,29	NC	NC	R\$ 35,96	R\$ 37,70	36,29	2,73	7,25%	MÉDIO		R\$ 8.671,00	
<b>VALOR DO LOTE 1</b>																					<b>R\$</b>	<b>14.591,20</b>
2	34	477323	ID:1002482 - Bolsa para estomia intestinal ou urinária, neonatal, plana, sistema de base e bolsa 2 peça, transparente, sem filtro de carvão ativado, com válvula de drenagem na parte inferior, acompanhada de fechos aramados macios, com faixa adesiva para fixação na barreira cutânea.	UNIDADE	300			NC	30,00	34,00	R\$ 29,00	NC	NC	R\$ 29,00	R\$ 31,00	R\$ 30,00	2,85	6,53%	MÉDIO		R\$ 9.300,00	

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
	35	477283	ID:1002482 - Barreira de resina sintética, plana, recortável 35-22 mm, sem orifício inicial. Encaixe sem pressão abdominal. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	300			NC	51,00	51,58	R\$ 51,00	NC	NC	R\$ 51,00	R\$ 51,19	R\$ 51,00	0,33	0,65%	MÉDIO			R\$ 15.357,00
<b>VALOR DO LOTE 2</b>																						R\$ 24.657,00
3	36	477231	ID:1002894 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro de 50 mm, drenável, plástico anti-odor, cinza, com filtro de carvão ativado e janela de visualização, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	1.310			39,03	58,00	32,90	R\$ 39,99	NC	NC	R\$ 32,90	R\$ 42,48	R\$ 39,51	10,81	25,45%	MÉDIO			R\$ 55.648,80
	37	477397	ID: 0166 - Placa de base adesiva de resina sintética côncava, com formato estrelar, sem adesivo microporoso, flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, suporte para encaixe para cinto na placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	1.340			79,53	76,40	90,25	R\$ 88,00	NC	NC	R\$ 76,40	R\$ 83,55	R\$ 83,77	6,63	7,94%	MÉDIO			R\$ 111.957,00
<b>VALOR DO LOTE 3</b>																						R\$ 167.605,80
4	38	477230	ID: 3757 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro 50 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	9.570			24,00	22,25	23,55	R\$ 33,96	R\$ 22,99	NC	R\$ 22,25	R\$ 25,35	R\$ 23,55	4,86	19,16%	MÉDIO			R\$ 242.599,50
	39	477378	ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	9.650			36,66	28,35	41,29	R\$ 45,80	NC	NC	R\$ 28,35	R\$ 38,03	R\$ 38,98	7,45	19,59%	MÉDIO			R\$ 366.989,50
<b>VALOR DO LOTE 4</b>																						R\$ 609.589,00
5	40	477227	ID: 6015 - Bolsa revestida de tela macia bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão ativado integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe por conectores plásticos e bolso de segurança para acomodar conectores.	UNIDADE	1.800			52,73	50,21	45,49	R\$ 40,59	NC	NC	R\$ 40,59	R\$ 47,26	R\$ 47,85	5,36	11,35%	MÉDIO			R\$ 85.068,00
	41	477301	ID: 6022 - Equipamento de 2 peças para estomia intestinais, composta por base adesiva sintética plana, com flange de 57 mm, recorte de 22-33 mm, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética, separadas por uma camada de filme polietileno, adesivo de apoio acrílico com hidrocoloide, sistema de encaixe com acople sanfonado, sem pressão abdominal.	UNIDADE	2.100			98,00	99,90	88,00	R\$ 90,68	NC	NC	R\$ 88,00	R\$ 94,15	R\$ 94,34	5,71	6,06%	MÉDIO			R\$ 197.715,00
<b>VALOR DO LOTE 5</b>																						R\$ 282.783,00
6	42	477424	ID: 8261 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	8.510			61,38	57,47	68,00	R\$ 63,00	NC	NC	R\$ 57,47	R\$ 62,46	R\$ 62,19	4,36	6,98%	MÉDIO			R\$ 531.534,60
	43	477382	ID: 8280 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele peristoma, base plana, flange flutuante de 57 mm, recortável 13 - 44 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	8.580			77,02	62,02	78,15	NC	NC	NC	R\$ 62,02	R\$ 72,40	R\$ 77,02	9,00	12,44%	MÉDIO			R\$ 621.192,00
<b>VALOR DO LOTE 6</b>																						R\$ 1.152.726,60



LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
7	44	477302	ID: 3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	33.020			25,60	29,80	30,11	NC	NC	NC	R\$ 25,60	R\$ 28,50	R\$ 29,80	2,52	8,84%	MÉDIO			R\$ 941.070,00
	45	348173	ID: 8260 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 60 mm, recortável de 10-55 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	32.940			36,00	40,00	40,00	NC	NC	NC	R\$ 36,00	R\$ 38,67	R\$ 40,00	2,31	5,97%	MÉDIO			R\$ 1.273.789,80
VALOR DO LOTE 7																						R\$ 2.214.859,80
8	46	477210	ID:1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	UNIDADE	10.950			71,97	79,00	76,00	R\$ 72,39	NC	NC	R\$ 71,97	R\$ 74,84	R\$ 74,20	3,31	4,42%	MÉDIO			R\$ 819.498,00
	47	477385	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele peristômica, base plana, flange flutuante de 70 mm, recortável 13 - 57 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	11.780			86,05	104,00	74,90	NC	NC	NC	R\$ 74,90	R\$ 88,32	R\$ 86,05	14,68	16,62%	MÉDIO			R\$ 1.040.409,60
VALOR DO LOTE 8																						R\$ 1.859.907,60
9	48	477226	ID:10315 - Bolsa coletora para estomia intestinal, sistema duas peças, bolsa coletora drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos, acoplados a bolsa individualmente.	UNIDADE	3.330			133,47	134,31	160,00	NC	NC	NC	R\$ 133,47	R\$ 142,59	R\$ 134,31	15,08	10,58%	MÉDIO			R\$ 474.824,70
	49	477387	ID: 78689 - Barreira de resina sintética plana, flange flutuante de 102 mm, sem pré corte inicial e recorte de 89 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	3.710			212,05	208,88	205,00	NC	NC	NC	R\$ 205,00	R\$ 208,64	R\$ 208,88	3,53	1,69%	MÉDIO			R\$ 774.054,40
VALOR DO LOTE 9																						R\$ 1.248.879,10
10	50	477302	ID:3758 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	4.930			25,57	30,40	31,45	R\$ 31,70	NC	NC	R\$ 25,57	R\$ 29,78	R\$ 30,93	2,86	9,61%	MÉDIO			R\$ 146.815,40
	51	477383	ID: 1002445 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	5.060			41,09	40,85	36,29	NC	NC	NC	R\$ 36,29	R\$ 39,41	R\$ 40,85	2,70	6,88%	MÉDIO			R\$ 199.414,60
VALOR DO LOTE 10																						R\$ 346.230,00
52	477224	ID: 1002449 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 70 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	UNIDADE	2.740			39,00	35,80	43,50	R\$ 42,05	NC	NC	R\$ 35,80	R\$ 40,09	R\$ 40,53	3,42	8,53%	MÉDIO			R\$ 109.846,60	

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
11	53	477380	ID: 6513 - Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 70 mm, recortável de 15-53 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	2.440			84,00	90,00	100,50	NC	NC	NC	R\$ 84,00	R\$ 91,50	R\$ 90,00	8,95	9,19%	MÉDIO			R\$ 223.260,00
VALOR DO LOTE 11																						R\$ 333.106,60
12	54	477241	ID:1002489 - Bolsa coletora adulta, para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de duas peças, flange de 70 mm base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, drenável, revestida com tela macia de proteção bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plásticos de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, flange de medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação.	UNIDADE	5.400			NC	110,65	125,00	R\$ 134,31	NC	NC	R\$ 110,65	R\$ 123,32	R\$ 125,00	11,92	9,67%	MÉDIO			R\$ 665.928,00
	55	477390	ID: 8164 - Placa com adesivo de resina sintética e tecido microporoso, flange 70, recortável 13-57 mm, sem marcadores para recorte, necessário medidor.	UNIDADE	5.400			NC	78,15	90,00	R\$ 72,94	NC	NC	R\$ 72,94	R\$ 80,36	R\$ 78,15	6,74	10,88%	MÉDIO			R\$ 433.944,00
VALOR DO LOTE 12																						R\$ 1.099.872,00
13	56	477228	ID: 1002487 - Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea, sistema duas peças. Bolsa coletora, drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plásticos acoplados individualmente.	UNIDADE	2.120			71,97	110,65	105,00	R\$ 93,00	NC	NC	R\$ 71,97	R\$ 95,16	R\$ 99,00	17,12	17,99%	MÉDIO			R\$ 201.739,20
	57	477381	ID: 9505 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidermica e saúde da pele periestoma, com convexidade macia e flexível, com distribuição da pressão nas proximidades da estoma em área periestoma, flange flutuante de 70 mm, recortável 13-51 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.340			101,57	90,00	100,50	NC	NC	NC	R\$ 90,00	R\$ 97,36	R\$ 100,50	6,39	6,57%	MÉDIO			R\$ 227.822,40
VALOR DO LOTE 13																						R\$ 429.561,60
14	58	477422	ID: 3759 - Bolsa para urostomia de 2 peças, com aro de 50 mm, transparente, drenável, sistema de acople à placa com trava de segurança audível por um click, sistema anti-refluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina, anel de travamento.	UNIDADE	2.720			45,00	54,75	49,00	R\$ 63,40	NC	NC	R\$ 45,00	R\$ 53,04	R\$ 51,88	7,98	15,05%	MÉDIO			R\$ 144.268,80
	59	477378	ID: 5383 - Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	UNIDADE	2.720			78,00	65,59	74,10	R\$ 73,63	NC	NC	R\$ 65,59	R\$ 72,83	R\$ 73,87	5,21	7,15%	MÉDIO			R\$ 198.097,60
VALOR DO LOTE 14																						R\$ 342.366,40

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
15	60	477307	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	2.420			68,75	88,05	80,00	R\$ 79,00	NC	NC	R\$ 68,75	R\$ 78,95	R\$ 79,50	7,92	10,03%	MÉDIO			R\$ 191.059,00
	61	477382	ID: 8280 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transdérmica e saúde da pele periestoma, plana, flange flutuante 57 mm, recortável 13 mm - 44 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.570			69,08	78,15	72,94	NC	NC	NC	R\$ 69,08	R\$ 73,39	R\$ 72,94	4,55	6,20%	MÉDIO			R\$ 188.612,30
<b>VALOR DO LOTE 15</b>																						R\$ 379.671,30
16	62	477322	ID: 1002484 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	2.180			85,41	110,65	105,00	R\$ 105,00	NC	NC	R\$ 85,41	R\$ 101,52	R\$ 105,00	11,06	10,90%	MÉDIO			R\$ 221.313,60
	63	477398	ID: 5458 - Barreira de resina sintética com infusão de cerâmicas, com convexidade macia e flexível, flange recortável 13-38mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.180			96,57	90,00	100,50	NC	NC	NC	R\$ 90,00	R\$ 95,69	R\$ 96,57	5,31	5,54%	MÉDIO			R\$ 208.604,20
<b>VALOR DO LOTE 16</b>																						R\$ 429.917,80
17	64	477331	ID: 1002785 - Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 70 mm, transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	UNIDADE	2.660			85,41	105,00	110,65	NC	NC	NC	R\$ 85,41	R\$ 100,35	R\$ 105,00	13,25	13,20%	MÉDIO			R\$ 266.931,00
	65	477395	ID: 5386 - Barreira de resina sintética, com infusão de cerâmicas, plana, flange flutuante de 70 mm, recortável até 13-57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNIDADE	2.660			86,39	72,00	100,50	NC	NC	NC	R\$ 72,00	R\$ 86,30	R\$ 86,39	14,25	16,51%	MÉDIO			R\$ 229.558,00
<b>VALOR DO LOTE 17</b>																						R\$ 496.489,00

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	R\$ 11.684.979,87
<b>VALOR DO LOTE 1</b>	R\$ 14.591,20
<b>VALOR DO LOTE 2</b>	R\$ 24.657,00
<b>VALOR DO LOTE 3</b>	R\$ 167.605,80
<b>VALOR DO LOTE 4</b>	R\$ 609.589,00
<b>VALOR DO LOTE 5</b>	R\$ 282.783,00
<b>VALOR DO LOTE 6</b>	R\$ 1.152.726,60
<b>VALOR DO LOTE 7</b>	R\$ 2.214.859,80
<b>VALOR DO LOTE 8</b>	R\$ 1.859.907,60
<b>VALOR DO LOTE 9</b>	R\$ 1.248.879,10
<b>VALOR DO LOTE 10</b>	R\$ 346.230,00
<b>VALOR DO LOTE 11</b>	R\$ 333.106,60
<b>VALOR DO LOTE 12</b>	R\$ 1.099.872,00
<b>VALOR DO LOTE 13</b>	R\$ 429.561,60

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
																						R\$ 342.366,40
																						R\$ 379.671,30
																						R\$ 429.917,80
																						R\$ 496.489,00
																						R\$ 23.117.793,67

**LEGENDA:**

NC = Não encontrado

**NOTA EXPLICATIVA:**

**IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES**

EMP1 Ata n° 332/2023  
EMP2 BANCO DE PREÇOS  
EMP3 BANCO DE PREÇOS  
EMP4 BANCO DE PREÇOS  
EMP5 BANCO DE PREÇOS  
EMP6 BANCO DE PREÇOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº xxx/202x		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	xxxx.xxxxxx/xxxx-xx
Órgão Participante:	xxxxxxxxxxxx		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**2. CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual (descrição do objeto), visando atender as necessidades do (órgão participante).

**3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

**4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

**5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

## 6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## **7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

## **8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

## **9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

## **10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

## **11. CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

### EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

**RAFAEL DE MOURA BARROS**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0046883726





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO**

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.000139/2023-51

SEI nº 0038006733



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## ANÁLISE DE RISCOS

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGPM (até então CAFII)/SESAU-RO

Nº DO PROCESSO: 0036.015526/2024-62 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico -Registro de Preço)

**ASSUNTO: Mapa dos Riscos que possam comprometer o sucesso da licitação, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "BOLSAS DE COLOSTOMIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário, Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes, entre outros...) - EXERCÍCIO 2025.**

A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos de

**"BOLSAS DE COLOSTOMIA".**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo **"BOLSAS DE COLOSTOMIA"**.

### 2. INTRODUÇÃO

2.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

2.2. De acordo com o art. 36 do decreto estadual nº 28.874/2024, o **mapa de riscos** é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

2.3. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

2.4. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos).

2.5. Como exemplo, parâmetros escalares são utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

2.6. Com base no art. 39 do decreto estadual nº 28.874/2024, **A matriz de riscos** é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes. Devendo ser elaborada nas **contratações de serviços** caso o valor estimado superar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por exercício.

### 3. ANÁLISE DE RISCOS

3.1. A análise de risco no processo de licitação é uma atividade que visa identificar, avaliar e tratar os possíveis eventos futuros que podem afetar o sucesso da contratação pública, pode ajudar a prevenir ou minimizar problemas como atrasos, custos excessivos, qualidade insatisfatória, fraudes, corrupção, entre outros, além de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e economicidade das contratações públicas.

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

**X** - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

3.2. Basicamente, a análise de risco é o processo de identificação e avaliação de possíveis problemas que podem impactar negativamente o processo, sendo o seu principal objetivo é ajudar as organizações a evitar ou mitigar os riscos. Neste sentido, essa verificação deve contemplar tanto a análise dos riscos envolvendo os colaboradores e gestores da empresa, quanto dos parceiros, fornecedores, clientes e demais.

3.3. A lei de licitações e contratos administrativos confere especial importância à etapa de planejamento das contratações públicas. Orienta o gestor sobre os itens que devem analisar para assegurar uma licitação robusta. Neles se destaca a chamada "matriz/análise de riscos", instrumento relevante da etapa instrutória do processo de licitação.

3.4. Assim definida para os fins da Lei nº 14.133/2021 em seu art. 6º inciso XXVII traz que:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXVII – **matriz de riscos**: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

3.5. A cláusula de matriz de riscos é uma previsão contratual diretamente relacionada à definição da equação econômico-financeira da contratação, visto que distribui entre os contratantes, desde logo, a responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes dos eventos futuros e incertos (riscos) que possam promover o desequilíbrio dessa equação depois da apresentação da proposta na licitação.

3.6. Estabelecida a cláusula de matriz de riscos, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado – diante da ocorrência de qualquer fato extraordinário que repercuta sobre o encargo (para mais ou para menos) e que apresente natureza extracontratual, agora assegurado pelo art. 124, inciso II, alínea “d” c/c art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021 – somente terá cabimento se o fato extraordinário ocorrido não tiver sido contemplado na matriz de riscos.

3.7. De acordo com o disposto no seu art. 22 da Lei nº 14.133/2021, o edital **poderá contemplar** (e não obrigatoriamente deverá) matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. Contudo, consoante dispõe o § 3º deste artigo: “Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital **obrigatoriamente contemplará** matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado”.

3.8. Com base no exposto, a matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações. A partir da sua elaboração, torna-se possível prever ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de os riscos identificados se efetivarem, bem como ações de contingenciamento, para o caso de ser necessário lidar com os efeitos da ocorrência de riscos cuja probabilidade não seja possível eliminar totalmente.

3.9. A matriz de riscos é instrumento que define as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para a sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas empresas licitantes. **Obrigatória em algumas situações, e aparentemente opcional em outras**, ela impele os gestores a dar mais atenção às consequências econômicas e jurídicas de determinados eventos relacionados à execução do objeto licitado/credenciado.

3.10. Os processos licitatórios se baseiam na eficiência e celeridade para o desempenho das atividades presentes na Administração Pública, de forma que seus princípios são fundamentais para assegurar que os resultados sejam eficazes, bem como inibir irregularidades e nulidades, prestando contas à toda a população sobre as compras realizadas pelo Estado.

3.11. Neste sentido, a análise de riscos passa a ser utilizada de diversas maneiras, oferecendo maior transparência e celeridade aos processos, além de aumentar a competitividade entre as empresas ofertantes e assim conseguir melhores preços para os processos desejados.

3.12. A compreensão geral de risco refere-se a uma grande probabilidade de ocorrência de um determinado evento em uma determinada situação; sendo associado a perigo e a um conceito negativo, onde muitos relacionam o risco a um presságio sobre algo de ruim que possa vir a ocorrer. No ambiente organizacional, os riscos se relacionam a um grande problema que possa atrapalhar o processo produtivo ou o produto final, além das atividades desenvolvidas no ambiente organizacional. Na concepção de Cocurullo (2002, p. 50), os riscos podem ser definidos por:

Risco é a variação potencial nos resultados, estando presente em quase tudo o que se faz. Quando o risco está presente, o resultado não pode ser precisamente previsto. Além disso, o risco não significa, necessariamente, possibilidade de perda. Assim, ao se determinar o risco, avaliá-lo adequadamente e bem administrá-lo, soluções cautelares apropriadas podem ser previstas, o que, conseqüentemente, pode gerar resultados benéficos. É o ponto de vista de se enxergar o risco como possibilidade de sucesso e não de fracasso.

Quando um risco é identificado, a administração avalia qual a significância, a probabilidade de ocorrência, e como este risco pode ser gerenciado. A administração, com base nessas informações, inicia um plano, programas ou ações para direcionar, especificamente, o risco e possivelmente decidir aceitá-lo em virtude do custo e das considerações de benefícios.

3.13. Do conceito colacionado, é possível concluir que risco é **toda ocorrência que possa interferir nos objetivos almejados**, sendo mensurado a partir da probabilidade *versus* impacto. Toda atividade traz em si um risco, em maior ou menor grau. As licitações e contratos, por seu turno, estão inseridos num ambiente repleto de riscos que, se não gerenciados de maneira adequada, podem comprometer substancialmente os objetivos definidos. Com efeito, cada decisão tomada (ou mesmo eventual omissão) altera consideravelmente a probabilidade da ocorrência de eventos futuros e incertos e, por consequência, reduz ou amplia os riscos a que a entidade se expõe. Tudo depende do apetite de risco, ou seja, *“nível de risco que uma organização está disposta a aceitar”*.

3.14. De acordo com o disposto no art. 39 do decreto estadual 28.874/2024

Art. 39. **A matriz de riscos** é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Parágrafo único. A matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 40. Os órgãos e entidades deverão elaborar a **matriz de riscos nas contratações de serviços** caso o valor estimado superar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por exercício.

§ 1º Além do caso previsto no caput, deverá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º A Controladoria -Geral do Estado, mediante portaria poderá estabelecer outras hipóteses em que será obrigatória a elaboração da matriz de riscos.

§ 3º Caberá à Controladoria -Geral do Estado produzir metodologia para balizar pedagogicamente a elaboração do Mapa e matriz de riscos.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

##### 4.1. Riscos Relacionados ao Processo de Contratação:

- I - Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação
- II - Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas
- III - Falhas ou erros na especificação técnica

##### 4.2. Riscos na Etapa de Seleção do Fornecedor:

- I - Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações
- II - Licitação deserta ou fracassada

##### 4.3. Riscos de Gestão Contratual

- I - Atraso na entrega do empenho
- II - Desconformidades do objeto

#### 5. ESTIMAR A PROBRABILIDADE

Frequência	Significado
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.

#### 6. ESTIMAR O IMPACTO

Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

#### 7. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio

	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

VALORES DE INDICAÇÃO

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Para elaboração do Nível de Risco, foram consideradas a Probabilidade x Impacto do Risco ocorrer:



8. DA SÍNTESE

8.1. Preambularmente, invoca-se que as ações sugeridas podem não se limitar apenas a respostas ou ajustes no momento da realização do contrato. Tal afirmação decorre do argumento de que podem ser adotadas pela administração, assim querendo, atos acessórios na etapa de preparação, execução do serviço ou fiscalização quando compatível a respostas mais eficazes aos riscos identificados.

8.2. Da análise procedida a Tabela abaixo apresenta os itens dos riscos identificados, assim como as ações sugeridas na qual busca-se agregar valor às ações, contribuir com a mitigação dos riscos, melhoria dos processos de governança, adoção de boas práticas operacionais, de gestão de riscos e de controles internos no âmbito da CGPM, além de auxiliar o Gestor na sua tomada de decisão.

- 8.3. Considerando que na pretensa licitação, por se tratar de SRP com entrega imediata, não se tratando de obras e serviços, visto que não foi solicitado seguro da contratação, **não será necessário a inclusão de matriz de alocação de risco**. Os critérios de Reajuste e Reequilíbrio Contratual e Repactuação, estão previstos nos subitens do item 17.5 do Termo de Referência.
- 8.4. Informamos que os **Riscos relacionados ao processo de contratação**, Riscos na etapa de seleção do fornecedor e Riscos de gestão contratual, com Ações de contingência e Setores Responsáveis, constam na tabela abaixo:
- 8.5. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
- 8.6. **Escala de Probabilidade**
- 8.7. **Raríssima:** Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
- 8.8. **Rara:** Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
- 8.9. **Eventual:** Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
- 8.10. **Frequente:** Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.
- 8.11. **Escala de Consequência:**
- 8.12. **Irrelevante:** Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
- 8.13. **Pouco relevante:** Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
- 8.14. **Relevante:** Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
- 8.15. **Muito relevante:** Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ( Análise de Risco, conforme Art. 18, X, da Lei nº 14.133/21)								
1.RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO								
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	RESPONSÁVEIS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
1.1	ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO	Eventual	Pouco relevante	Médio	Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Equipe de planejamento	Compra emergencial	Equipe de planejamento
1.2	PESQUISAS DE MERCADO INSUFICIENTES OU COM PROBLEMAS	Eventual	Pouco relevante	Médio	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à	CPEAP - SUPEL	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado;	CPEAP - SUPEL
					pesquisa de mercado; Realizar pesquisa de preço, Utilizar diversas fontes de preços, Manter a pesquisa de mercado atualizada		Relicitação ou Compra emergencial	Equipe de Planejamento - CGPM
1.3	FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Rara	Relevante	Médio	Correção da especificação na fase de planejamento, identificação da causa de itens que restaram fracassados	Equipe de planejamento	Análise de Recursos e/ou pedidos de esclarecimentos	Equipe de planejamento

2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR								
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	RESPONSÁVEIS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
2.1	ATRASSO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES	Eventual	Relevante	Extremo	Elaborar Estudo Técnica; Especificação técnica ; Observar as recomendações da área jurídica; Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Equipe de planejamento	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório;	Equipe de planejamento - CGPM
							Ajuste e republicação do edital	Pregoeiros- SUPEL
2.2	LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	Eventual	Relevante	Extremo	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço;	CPEAP - SUPEL	Republicar o edital	Pregoeiros- SUPEL
					Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Equipe de planejamento - CGPM		
3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL								
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	RESPONSÁVEIS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
3.1	ATRASSO NA ENTREGA DO EMPENHO	Eventual	Pouco relevante	Médio	Gerenciamento do Empenho	Equipe de planejamento/Núcleo de Armazenamento e Controle de Estoque- CGPM	Sanções/Penalidade	Equipe de planejamento
3.2	DESCONFORMIDADES DO OBJETO	Rara	Relevante	Médio	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado; Especificação técnica; Analisar catálogo/ficha técnica enviada na proposta	Equipe de planejamento/Analista Técnico -CGPM	Colocar material em quarentena; Notificar ao fornecedor para troca do material;	Equipe de planejamento/Analista Técnico -CGPM

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA CGPM

Equipe de Planejamento da Contratação							
Jeferson Freitas Lopes Coordenador/ Presidente	Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva Técnico Adm. Op. da	Samuel da Silva Cristo Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo Membro	Márcio Luis Correia Duarte Farmacêutico/Analista Técnico Membro	Georgina Martins dos Santos Técnica de Enfermagem Membro	Edilane Tavares Soares Técnico Adm. Op. da Saúde Membro	Estéfane Samanta Santos Fonseca Técnico em Enfermagem/Chefe de Núcleo Membro	Leonardo Martins Cavalcante Técnico Adm. Op. da Saúde Membro

	Saúde/Chefe de Núcleo Membro						
<b>Reginalda Maia de Sá</b> Técnico Adm. Op. da Saúde/Subcoordenadora Membro	<b>Alysson Antônio de Mello Carvalho</b> Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo Membro	<b>Josiane da Silva Jordão de Souza</b> Farmacêutica/Gerente Membro	<b>Sirlei dos Santos Severino</b> Farmacêutica/Analista Técnico Membro	<b>Leilian ZúñigaRezende</b> Assessora Especial Membro	<b>Ana Regina Silva de Meneses</b> Técnico em Enfermagem/Gerente Membro	<b>Jandenilce de Castro Santos</b> Técnico em Enfermagem Membro	<b>Lorena do Amaral Lima</b> Técnico Adm. Op. da Saúde Membro

Portaria nº349, de 16 de janeiro de 2024 ([0048293277](#))



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 06/05/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047472128** e o código CRC **4B16ECDD**.